

Proc. Administrativo 293/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/05/2024 às 11:33:09

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica.

Bom dia! Anexo aos autos o [Memorando 6.191/2024 - Envio de DFD | Serviço nos Equipamentos Odontológicos](#) referente a Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DCEA-F4A4-767A-E5B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/05/2024 11:33:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DCEA-F4A4-767A-E5B9>

Memorando 6.191/2024

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Maria B.

Data: 05/04/2024 às 09:46:00

Setores (CC):

SMS, SMS-DAS-VISA

Setores envolvidos:

SMS, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS, SMS-DGS-AQUI

Envio de DFD | Serviço nos Equipamentos Odontológicos

Prezada,

Segue a manifestação do Departamento de Atenção à Saúde sobre a demanda para Serviços de controle de qualidade de equipamentos de Raios-X e levantamento radiométrico, acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD) devidamente preenchido e justificado.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

DFD034_Documento_de_formalizacao_de_demanda_Laudos.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 034/2024 – SMS | BM

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 Serviço de obra e/ou engenharia
 Aquisição de material de consumo
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 Locações
 Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Serviços de controle de qualidade de equipamentos de Raios-X e levantamento radiométrico , sendo : Laudos radiográficos em equipamentos odontológicos, controle de qualidade em equipamentos de RX, levantamento radiométrico e instalação de equipamento, do Centro Odontológico da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A vigilância sanitária requer laudos técnicos do Centro Odontológico, conforme exigência da ANVISA e normativas específicas, tais como a PORTARIA MS/SVS Nº 453/1998, PORTARIA CVS/EXP No 2/1994 e a RESOLUÇÃO SS 625/1994. Estes laudos são essenciais para garantir que o odontólogo possa desempenhar suas funções com segurança radiológica, protegendo pacientes, funcionários e vizinhos.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Quantidade a ser contratada é de **01 serviço** , para atender 5 equipamentos. Conforme segue:

Lote	Quant	Equipamento
1	SV	LAUDOS RADIOGRÁFICOS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, de acordo com a PORTARIA MS/SVS Nº 453/1998, PORTARIA CVS/EXP Nº 2/1994 e a RESOLUÇÃO SS 625/1994 Nos aparelhos:
	2	PARELHOS ODONTOLÓGICOS INSTALAÇÃO/LEVANTAMENTO RADIOMETRICO - ION 70X - MARCA: PROCION
	1	APARELHO ODONTOLÓGICO LEVANTAMENTO RADIOMETRICO - ION 70X - MARCA: PROCION
	1	APARELHO ODONTOLÓGICO LEVANTAMENTO RADIOMETRICO - ION 70X - MARCA: DABIATLANTE
	1	APARELHO LEVANTAMENTO RADIOMETRICO - 1 A 640MA- MULTIX B - MARCA: SIEMENS

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado, preço médio, para tal aquisição é de **R\$ 5.536,67** (cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) – Fonte: [Orçamentos DFD 0342024](#)

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
Abril/2024 .	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Médio	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Centro Odontológico / Departamento de Atenção à Saúde	
Responsável pela demanda: Aline Nunes Dos Santos	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde	
Email: saude@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13)3854-8500



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 87FC-A0D0-4894-A789

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 05/04/2024 14:34:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALINE NUNES DOS SANTOS (CPF 475.XXX.XXX-77) em 08/04/2024 08:54:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/87FC-A0D0-4894-A789>

Memorando 1- 6.191/2024

De: Maria B. - SMS

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gabriel F.

Data: 05/04/2024 às 14:42:27

Setores (CC):

SEADM, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP

Prezados, boa tarde!

Cumprimentando-os, encaminho a DFD visando Serviços de controle de qualidade de equipamentos de Raios-X e levantamento radiométrico para análise e prosseguimento.

Grata pela atenção.

—

Maria Cármen A. Botelho Alves

Secretária Municipal de Saúde

Memorando 2- 6.191/2024

De: Gabriel F. - SEADM

Para: SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde - A/C Bruna P.

Data: 08/04/2024 às 15:39:36

Prezado,

A presente solicitação está dispensada da elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), em conformidade com o Art. 8, inciso I, do Decreto Municipal 1.926 de dezembro de 2022, e considerando também a regulamentação similares nos seguintes dispositivos:

No âmbito do TCESP, o parágrafo único do artigo 16 da Resolução nº 21/2023;

No âmbito da administração pública federal, o Artigo 14 da Instrução Normativa SEGES Nº 58 de agosto de 2022.

Entretanto, solicitamos que o termo de referência seja elaborado em conformidade com todas as alíneas do inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14133/2021.

Após a elaboração, dentro do presente memorando, encaminhar o Termo de Referência devidamente assinado ao Departamento de Suprimentos.

Atenciosamente.

—

Gabriel Orbeli França
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Memorando 3- 6.191/2024

De: Maria B. - SMS

Para: SMS-DGS-DAIS - Divisão Administrativa e Informação em Saúde - A/C Pablo L.

Data: 08/04/2024 às 16:13:46

Prezado [Pablo Rogério Cugler de Lima - SMS-DGS-DAIS](#)

Encaminho para ciência, solicitando a elaboração do Termo de Referência visando Serviços de controle de qualidade de equipamentos de Raios-X e levantamento radiométrico para análise e prosseguimento.

Grata

—

Maria Cármen A. Botelho Alves
Secretária Municipal de Saúde

Memorando 4- 6.191/2024

De: Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Maria B.

Data: 09/04/2024 às 09:12:17

Prezada [Maria Carmen](#),

O servidor [Gustavo](#), se dispôs a elaborar o termo de referência, sendo assim, fico a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

—

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Memorando 5- 6.191/2024

De: Gustavo M. - SMS-DAS-VISA

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Maria B.

Data: 10/04/2024 às 10:44:31

Prezada,

Segue o termo de referência de instalação/manutenção dos aparelhos de raios x dentro serviço de radiologia diagnóstica.

Atenciosamente,

—

Gustavo Brasílio Muniz
Divisão de Vigilância Sanitária

Anexos:

TR_RX_DIAGNOSTICO.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. **Objeto:** Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica.
- 1.2. **Quantitativos e prazo:** As quantidades abaixo referem-se a previsão para fornecimento:

LOTE	QNTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	1	<p>INSTALAÇÃO/LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS EM RAIOS X ODONTOLÓGICOS/CONVENCIONAL , de acordo com a Diretoria Colegiada N°330, De 20 De Dezembro de 2019. Nos aparelhos:</p> <p>2 APARELHOS ODONTOLÓGICOS: INSTALAÇÃO/TESTE COM LAUDO DE ACEITAÇÃO (LEVANTAMENTO RADIOMETRICO E CONTROLE DE QUALIDADE) - ION 70X - MARCA: PROCION</p> <p>1 APARELHO ODONTOLÓGICO: TESTE COM LAUDO DE ACEITAÇÃO (LEVANTAMENTO RADIOMETRICO E CONTROLE DE QUALIDADE) - ION 70X - MARCA: PROCION</p> <p>1 APARELHO ODONTOLÓGICO: TESTE COM LAUDO DE ACEITAÇÃO (LEVANTAMENTO RADIOMETRICO E CONTROLE DE QUALIDADE) - ION 70X - MARCA: DABIATLANTE</p> <p>1 APARELHO CONVENCIONAL: TESTE COM LAUDO DE ACEITAÇÃO (LEVANTAMENTO RADIOMETRICO E CONTROLE DE QUALIDADE) - 1 A 640MA- MULTIX B - MARCA: SIEMENS</p>

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 2.1. O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, o fornecimento de serviço de interesse da Secretaria de Saúde, garantindo as normativas sanitárias conforme a legislação vigente. As especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo.
- 2.2. A contratação do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR LOTE.
- 2.3. O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. Prazo e local de entrega:
O serviço deverá ser entregue, em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Suprimentos.
- 3.1.1. Os serviços deverão ser executados no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra/Centro Odontológico, localizado à Rua Antonio Domingues Brechó,

nº 116 –Jardim Central, Cajati/SP, nas Unidades de Saúde da Família: USF Vereador Angelo Baccin – localizado à Rua Diamante, nº176 – Inhuguvira, Cajati-SP, USF Parafuso localizado à Rua Cristalino Batista, nº300 – Parafuso, Cajati –SP e USF Vila Muniz , localizado à Rua Durvalino Muniz, nº45 – Vila Muniz, Cajati-SP de segunda a sexta-feira das 08:30 às 16:00.

- 3.1.2. O serviço não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a Aceitação Definitiva;
- 3.1.3. O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data do fornecimento do serviço;
- 3.1.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.
- 3.1.5. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;
- 3.1.6. A contratada deverá efetuar os fornecimentos dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;
- 3.1.7. Não será aceita a entrega parcial do serviço, devendo a contratada realizar a entrega total das quantidades do pedido;

- 3.2. A Administração municipal, rejeitará, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado e a conformidade.
- 4.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos equipamentos, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do(s) serviço(s), nos prazos e forma de estabelecidos no Termo de Referência.
- 4.6. A Administração municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência do ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 5.1.1. Entregar em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a descrição dos serviços;
 - 5.1.2. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização do serviço, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
 - 5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa a Contratada que:
- 7.1.1. Inexecução total ou parcial qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 7.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 7.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 7.1.6. Não manter a proposta.
- 7.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
- 7.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 7.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitando o limite de 20% (vinte por cento).
- 7.2.3. Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação do pedido de fornecimento, ou documento equivalente, dentro do prazo de validade do contrato; ou pela não entrega do(s) bem(ns) ou em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;
- 7.2.4. Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima nota a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada do último pagamento devido;

8. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a **CONTRATAÇÃO** do serviço de instalação dos aparelhos de raios x e emissão os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica conforme RDC 330.
- 8.2. A contratação do referido objeto será realizada observando critério a ser definido pelo Departamento de Suprimentos, considerando a melhor modalidade para o objeto dentro do escopo dos valores orçados.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII)

- 9.1 Diante a solução para atendimento das normas sanitárias vigentes é a realização do serviço de instalação dos aparelhos de raios x e emissão os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica conforme RDC 330.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 10.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. O objeto deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência,

contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo Departamento de Suprimentos.

- 11.2. Caso não seja possível entregar até a data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 11.3. O aceite do serviço não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos testes após o recebimento, cabendo-lhe sanar ou substituí-los quando detectadas irregularidades na utilização dos mesmos.

12. ESTIMATIVA DE VALOR

- 12.1. Com base no DFD - Documento de Formalização de Demanda, a faixa de estimativa de preço é de R\$5.536,67.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1 As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde
- 13.1.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças
- 13.1.2 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 13.1.3 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
- 13.1.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando 6- 6.191/2024

De: Gustavo M. - SMS-DAS-VISA

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Maria B.

Data: 10/04/2024 às 11:50:06

Segue atualizado.

—

Gustavo Brasílio Muniz
Divisão de Vigilância Sanitária

Anexos:

TR_RX_DIAGNOSTICO.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. **Objeto:** Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica.
- 1.2. **Quantitativos e prazo:** As quantidades abaixo referem-se a previsão para fornecimento:

LOTE	QNTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	1	<p>INSTALAÇÃO/LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS EM RAIOS X ODONTOLÓGICOS/CONVENCIONAL , de acordo com a Diretoria Colegiada N°330, De 20 De Dezembro de 2019. Nos aparelhos:</p> <p>2 APARELHOS ODONTOLÓGICOS: INSTALAÇÃO/TESTE COM LAUDO DE ACEITAÇÃO (LEVANTAMENTO RADIOMETRICO E CONTROLE DE QUALIDADE) - ION 70X - MARCA: PROCION</p> <p>1 APARELHO ODONTOLÓGICO: TESTE COM LAUDO DE ACEITAÇÃO (LEVANTAMENTO RADIOMETRICO E CONTROLE DE QUALIDADE) - ION 70X - MARCA: PROCION</p> <p>1 APARELHO ODONTOLÓGICO: TESTE COM LAUDO DE ACEITAÇÃO (LEVANTAMENTO RADIOMETRICO E CONTROLE DE QUALIDADE) - ION 70X - MARCA: DABIATLANTE</p> <p>1 APARELHO CONVENCIONAL: TESTE COM LAUDO DE ACEITAÇÃO (LEVANTAMENTO RADIOMETRICO E CONTROLE DE QUALIDADE) - 1 A 640MA- MULTIX B - MARCA: SIEMENS</p>

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 2.1. O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, o fornecimento de serviço de interesse da Secretaria de Saúde, garantindo as normativas sanitárias conforme a legislação vigente. As especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo.
- 2.2. A contratação do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR LOTE.
- 2.3. O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. Prazo e local de entrega:
O serviço deverá ser entregue, em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Suprimentos.
- 3.1.1. Os serviços deverão ser executados no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra/Centro Odontológico, localizado à Rua Antonio Domingues Brechó,

nº 116 –Jardim Central, Cajati/SP, nas Unidades de Saúde da Família: USF Vereador Angelo Baccin – localizado à Rua Diamante, nº176 – Inhuguvira, Cajati-SP, USF Parafuso localizado à Rua Cristalino Batista, nº300 – Parafuso, Cajati –SP e USF Vila Muniz , localizado à Rua Durvalino Muniz, nº45 – Vila Muniz, Cajati-SP de segunda a sexta-feira das 08:30 às 16:00.

- 3.1.2. O serviço não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a Aceitação Definitiva;
- 3.1.3. O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data do fornecimento do serviço;
- 3.1.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.
- 3.1.5. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;
- 3.1.6. A contratada deverá efetuar os fornecimentos dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;
- 3.1.7. Não será aceita a entrega parcial do serviço, devendo a contratada realizar a entrega total das quantidades do pedido;

- 3.2. A Administração municipal, rejeitará, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado e a conformidade.
- 4.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos equipamentos, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do(s) serviço(s), nos prazos e forma de estabelecidos no Termo de Referência.
- 4.6. A Administração municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência do ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 5.1.1. Entregar em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a descrição dos serviços;
 - 5.1.2. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização do serviço, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
 - 5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa a Contratada que:
- 7.1.1. Inexecução total ou parcial qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 7.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 7.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 7.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 7.1.6. Não mantiver a proposta.
- 7.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
- 7.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 7.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitando o limite de 20% (vinte por cento).
 - 7.2.3. Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação do pedido de fornecimento, ou documento equivalente, dentro do prazo de validade do contrato; ou pela não entrega do(s) bem(ns) ou em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;
 - 7.2.4. Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima nota a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada do último pagamento devido;

8. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO do serviço de instalação dos aparelhos de raios x e emissão os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica conforme RDC 330.
- 8.2. A contratação do referido objeto será realizada observando critério a ser definido pelo Departamento de Suprimentos, considerando a melhor modalidade para o objeto dentro do escopo dos valores orçados.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII)

- 9.1 Diante a solução para atendimento das normas sanitárias vigentes é a realização do serviço de instalação dos aparelhos de raios x e emissão os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica conforme RDC 330.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 10.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. O objeto deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência,

contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo Departamento de Suprimentos.

- 11.2. Caso não seja possível entregar até a data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 11.3. O aceite do serviço não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos testes após o recebimento, cabendo-lhe sanar ou substituí-los quando detectadas irregularidades na utilização dos mesmos.

12. ESTIMATIVA DE VALOR

- 12.1. Com base no DFD - Documento de Formalização de Demanda, a faixa de estimativa de preço é de R\$5.536,67.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1 As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde
- 13.1.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças
- 13.1.2 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 13.1.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando 7- 6.191/2024

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DAS-VISA - Divisão de Vigilância Sanitária - A/C Gustavo M.

Data: 10/04/2024 às 12:09:16

Bom dia!

Solicito a juntada dos orçamentos que embasaram a estimativa de valor informada no DFD e TR, nos termos do art. 6º , inciso XXIII, "I" da Lei 14.133/2021.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 8- 6.191/2024

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 10/04/2024 às 12:15:31

Prezada,

Segue as cotações em anexo.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

DFD_0342024___Laudo_Odonto.pdf

SOLICITO ORÇAMENTO

vigilancia prefeitura <vigilanciacajati@hotmail.com>

Qui, 04/04/2024 16:32

Para:ichimuramonica@gmail.com <ichimuramonica@gmail.com> <luisqcpersonal@gmail.com> <luisrobeipod@gmail.com>

Prezados,

Solicito o orçamento dos levantamentos radiometricos e /ou instalação dos seguintes aparelhos de raio-x:

2 APARELHOS ODONTOLÓGICOS INSTALAÇÃO/LEVANTAMENTO RADIOMETRICO - ION 70X

- **MARCA:** PROCION

1 APARELHO ODONTOLÓGICO LEVANTAMENTO RADIOMETRICO - ION 70X - **MARCA: PROCION**

1 APARELHO ODONTOLÓGICO LEVANTAMENTO RADIOMETRICO - ION 70X - **MARCA: DABIATLANTE**

1 APARELHO LEVANTAMENTO RADIOMETRICO - 1 A 640MA- MULTIX B - **MARCA: SIEMENS**

Gustavo Brasílio Muniz

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CAJATI/SP

Rua Escolástica de Pontes Lima 274, Bico do Pato


(13) 3854-2214 (13) 98198-6536

Orçamento

Luis Personal Trainer <luisccpersonal@gmail.com>

Qui, 04/04/2024 20:28

Para: vigilanciacajati@hotmail.com <vigilanciacajati@hotmail.com>

 1 anexos (1 MB)

orçamento nucleata.pdf;

Segue em anexo

Nucleata Radiometria



À Prefeitura Municipal de Cajati

Endereço: Praça do Paço Mun., 10 - Centro, Cajati - SP, 11950-000 **Telefone:** (13) 3854-8700
Local: CAJATI

Venho por meio deste, apresentar orçamento para serviços de controle de qualidade de equipamentos de raios-x e levantamento radiométrico, solicitado para atender o Município de Juquiá, através da secretaria de saúde, setor de odontologia, conforme segue abaixo:

ÍTEM	SERVIÇO: LAUDOS RADIOGRÁFICOS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, de acordo com a PORTARIA MS/SVS Nº 453/1998, PORTARIA CVS/EXP Nº 2/1994 e a RESOLUÇÃO SS 625/1994	R\$ TOTAL	
1	4 CONTROLE DE QUALIDADE EM EQUIPAMENTOS DE RX - 1.	R\$ 1950,00	
2	4 LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO	R\$ 1850,00	
3	2 INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO	R\$ 2040,00	
4	2 Instalação de equipamento de RX	R\$ 990,00	
		VALOR TOTAL GERAL	R\$ 6830,00

2 APARELHOS ODONTOLÓGICOS INSTALAÇÃO

2 LEVANTAMENTO RADIOMETRICO - ION 70X -**MARCA:** PROCION

1 APARELHO ODONTOLÓGICO LEVANTAMENTO RADIOMETRICO - ION 70X - **MARCA:** PROCION

1 APARELHO ODONTOLÓGICO LEVANTAMENTO RADIOMETRICO - ION 70X **MARCA:** DABIATLANTE

1 APARELHO LEVANTAMENTO RADIOMETRICO - 1 A 640MA- MULTIX B - **MARCA:** SIEMENS

DADOS DA SUA EMPRESA R. Conselheiro Oscár Rodrigues Alves, 720 - Vila Mendonca, Araçatuba - SP, 16015-030

VALIDADE DO ORÇAMENTO DE 10 DIAS....

Prazo e forma de pagamento; pagamento a vista via pix CNPJ

03 de abril de 24

Prof. Dr. Marco Antonio R. Fernandes
ABFM: 778/115 - ONEN: FT094
CREA 5060198963/TD

Nucleata Radiometria


**R. Conselheiro Oscár Rodrigues Alves, 720
Vila Mendonca, Araçatuba - SP, 16015-030
CNPJ 02.356.583/0001-13**

Re: SOLICITO ORÇAMENTO

monica ichimura <ichimuramonica@gmail.com>

Qui, 04/04/2024 20:47

Para:vigilancia prefeitura <vigilanciacajati@hotmail.com>

 1 anexos (614 KB)

proposta mache cajati (1).pdf;

Boa tarde, sr. Gustavo

Conforme solicitado, segue a proposta da Maches

Att,

Monica Ichimura
Vendas MachesEm qui., 4 de abr. de 2024 13:32, vigilancia prefeitura <vigilanciacajati@hotmail.com> escreveu:

Prezados,

Solicito o orçamento dos levantamentos radiometricos e /ou instalação dos seguintes aparelhos de raio-x:

2 APARELHOS ODONTOLÓGICOS INSTALAÇÃO/LEVANTAMENTO RADIOMETRICO - ION 70X**- MARCA: PROCION****1 APARELHO ODONTOLÓGICO LEVANTAMENTO RADIOMETRICO - ION 70X - MARCA: PROCION****1 APARELHO ODONTOLÓGICO LEVANTAMENTO RADIOMETRICO - ION 70X - MARCA: DABIATLANTE****1 APARELHO LEVANTAMENTO RADIOMETRICO - 1 A 640MA- MULTIX B - MARCA: SIEMENS***Gustavo Brasílio Muniz*

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CAJATI/SP

Rua Escolástica de Pontes Lima 274, Bico do Pato

(13) 3854-2214 (13) 98198-6536



São Paulo 03 de abril de 2024

Na presente data, a empresa Maches Assessoria e Consultoria em Radioproteção Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.o 30.954.637/0001-88 e sediada na Rua João Carnevalli, 45, Vila Diva - São Paulo/SP

Traz a proposta de orçamento para execução de laudos para equipamentos de rx convencional para Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, CNPJ:48.658.937/0001-85:

UBS DR THOMAZ ANTONIO CUNHA CARDOSO

Local AVENIDA IPORANGA 449 CENTRO IPORANGA Estado: SP CEP: 18330000

ITEM SERVIÇO: LAUDOS RADIOGRÁFICOS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, de acordo com a PORTARIA MS/SVS N° rdc 330/2019, PORTARIA CVS/EXP N° 2/1994 e a RESOLUÇÃO SS 625/1994

01 CONTROLE DE QUALIDADE EM EQUIPAMENTOS DE RX - 1. Avaliar os desvios entre o campo luminoso e o campo de radiação, bem como o alinhamento do eixo central do feixe de raios X; 2. Avaliar a linearidade, exatidão e a reprodutibilidade da tensão do tubo de raios X; 3. Avaliar o rendimento do tubo de raios X; 4. Avaliar a exatidão e a reprodutibilidade do tempo e constância do sistema de controle automático de exposição; 5. Verificar a qualidade do feixe de raios X.

12 LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO - Verificar se os níveis de dose equivalente a que estão expostos os trabalhadores e o público, em geral, estão de acordo

ÍTEM	SERVIÇO: LAUDOS RADIOGRÁFICOS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, de acordo com a PORTARIA MS/SVS N° RDC 330/2019, PORTARIA CVS/EXP N° 2/1994 e a RESOLUÇÃO SS 625/1994	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Instalação de equipamento de RX	R\$ 680,00	R\$ 1360,00
2	CONTROLE DE QUALIDADE EM EQUIPAMENTOS DE RX –	R\$ 675,00	R\$ 1350,00
3	LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO	R\$ 675,00	R\$ 1350,00
VALOR TOTAL GERAL			R\$ 4060,00

Fís. Samir Torres Luiz
Supervisor de Proteção Radiológica
CNEN MN-1621 / RI-0061
Diretor – Maches Ass. & Consultoria

Re: SOLICITO ORÇAMENTO

Luis Batista <luisrobeipod@gmail.com>

Qui, 04/04/2024 13:19

Para: vigilancia prefeitura <vigilanciacajati@hotmail.com>

📎 1 anexos (906 KB)

proposta pref CAJATI 040424LR988.pdf;

Oi bom dia

segue a proposta para a execução dos laudos de raio x para a prefeitura de Cajati

Em qui., 4 de abr. de 2024 às 09:33, vigilancia prefeitura <vigilanciacajati@hotmail.com> escreveu:

Prezados,

Solicito o orçamento dos levantamentos radiométricos e /ou instalação dos seguintes aparelhos de raio-x:

2 APARELHOS ODONTOLÓGICOS INSTALAÇÃO/LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO - ION 70X

- **MARCA: PROCION**

1 APARELHO ODONTOLÓGICO LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO - ION 70X - MARCA: PROCION

1 APARELHO ODONTOLÓGICO LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO - ION 70X - MARCA: DABIATLANTE

1 APARELHO LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO - 1 A 640MA- MULTIX B - MARCA: SIEMENS

Gustavo Brasílio Muniz

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CAJATI/SP

Rua Escolástica de Pontes Lima 274, Bico do Pato

(13) 3854-2214 (13) 98198-6536



Cotia, 03 de abril de 24

A Prefeitura Municipal de Cajati: Paço Municipal 10 Bairro: Centro CEP: 11950-000

Cidade: Cajati – SP CNPJ/CPF: 64.037.815-0001-28

Telefone: (13)38548500

Locais: Cajati Resp. Gustavo Brasílio Muniz VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CAJATI/SP

INTRODUÇÃO:

A ALARA é uma empresa especializada em serviços na área de radioproteção em radiodiagnóstico, e formada somente por especialistas, mestres e doutorandos na área da Física Nuclear, Dosimetria, Calibração e Radioproteção, todos atualmente matriculados em pós-graduações da USP/SP. Em radioproteção ALARA é um princípio e tem o seguinte significado: “Manter as doses de radiação tão baixas quanto razoavelmente exequível, levando em consideração as razões sócias econômicas”, sendo este um dos principais objetos da empresa. Os equipamentos empregados para a execução dos laudos técnicos são os de última geração, adequados para tal finalidade, e devidamente calibrados no Instituto de Eletrotécnica e Energia da USP, o IEE/USP-SP. Os procedimentos executados durante a realização dos laudos técnicos, bem como os resultados obtidos estão de acordo com os exigidos pela Portaria Federal RDC 330 do Ministério da Saúde, de 01 de junho de 1998.

2. OBJETIVOS:

A ALARA é uma empresa que executa e fornece os laudos técnicos, exigidos pela ANVISA e fundamentados na Portaria Federal RDC 330 do MS, necessários para o odontólogo exercer suas funções com total segurança radiológica, levando em consideração pacientes, funcionários e vizinhos. Após a execução dos laudos técnicos a empresa tem a preocupação em manter contato com seus clientes para eventuais dúvidas na área de radioproteção em radiodiagnóstico odontológico decorrentes, ou não, aos serviços prestados.

3. Fornecimento da ALARA:

- Físico especializado para execução dos laudos técnicos;
- Equipamentos adequados e devidamente calibrados;
- Telefones para contatos e dúvidas técnicas;
- Entrega dos Laudos técnicos exigidos pela ANVISA e de acordo com a PF RDC 330

ALARA LAUDOS CONSULTORIA EM RADIOPROTECAO LTDA

R BOA VISTA 161- SÃO PAULO -SP

Tel: Cel: 11 - 9 9223 0006

CNPJ 36.032.913/0001-37

Email: luisrobeipod@gmail.com

1Doc: Proc. Administrativo 293/2024 | Anexo: DFD_0342024___Laudo_Odonto.pdf (7/8)

29/371





do MS.

4. Fornecimento do Cirurgião-Dentista:

- Acesso ao consultório de instalação do equipamento de RX;
- Não poderá haver atendimento no consultório com RX durante a realização dos laudos;
- Disponibilização de quatro películas de filmes periapicais e caixa completa para revelação dos filmes utilizados nos testes;
- Profissional responsável para acompanhamento dos serviços executados.

Descrição, custos e prazos. **5 EQUIPAMENTO RX**

2 APARELHOS ODONTOLÓGICOS INSTALAÇÃO

2 LEVANTAMENTO RADIOMETRICO - ION 70X -**MARCA:** PROCION

1 APARELHO ODONTOLÓGICO LEVANTAMENTO RADIOMETRICO - ION 70X - **MARCA:** PROCION

1 APARELHO ODONTOLÓGICO LEVANTAMENTO RADIOMETRICO - ION 70X

MARCA: DABIATLANTE

1 APARELHO LEVANTAMENTO RADIOMETRICO - 1 A 640MA- MULTIX B - **MARCA:** SIEMENS

ÍTEM	SERVIÇO: LAUDOS RADIOGRÁFICOS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, de acordo com a PORTARIA MS/SVS Nº 453/1998, PORTARIA CVS/EXP Nº 2/1994 e a RESOLUÇÃO SS 625/1994
1	CONTROLE DE QUALIDADE EM EQUIPAMENTOS DE RX - 1. Avaliar os desvios entre o campo luminoso e o campo de radiação, bem como o alinhamento do eixo central do feixe de raios X; 2. Avaliar a linearidade, exatidão e a reprodutibilidade da tensão do tubo de raios X;
2	LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO - Verificar se os níveis de dose equivalente a que estão expostos os trabalhadores e o público, em geral, estão de acordo com as restrições estabelecidas na legislação

TOTAL R\$ 5720,00

- **Prazo e forma de pagamento;** Pagamento através de depósito bancário

“ALARA serviço de Radioproteção”

Banco: 336 - Banco C6 S.A. Agência: 0001 Conta Corrente: 28865543-5 Chave Pix:

luisrobeipod@gmail.com CNPJ: 36.032.913/0001-37 Nome: ALARA

Entrega dos laudos em 24 horas

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Luis Roberto Batista

ALARA LAUDOS CONSULTORIA EM RADIOPROTECAO LTDA

R BOA VISTA 161- SÃO PAULO -SP

Tel: Cel: 11 - 9 9223 0006

CNPJ 36.032.913/0001-37

Email: luisrobeipod@gmail.com



Memorando 9- 6.191/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde - A/C Bruna P.

Data: 19/04/2024 às 15:19:07

Setores (CC):

SMS-DAS-VISA, SMS-DGS-AQUI

[Bruna Morelli Rodrigues Pereira - SMS-DGS-AQUI](#) e [Gustavo Brasílio Muniz - SMS-DAS-VISA](#)

Segue anexo esclarecimento solicitado, aguardo manifestação para dar continuidade.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

Esclarecimento___INSTALACAO_LAUDOS_DOS_TESTE_DE_ACEITACAO_RADIOGRAFICOS_EM_RAIOX_ODONTOLOGICOS_C

Assunto **Re: Solicitação de cotação - INSTALAÇÃO/LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS EM RAIOS X ODONTOLÓGICOS/CONVENCIONAL**



De NITTO TENOR <nittotenor@gmail.com>

Para <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>

Data 2024-04-18 21:11

Olá , tudo bem Luciellen.

Para eu realizar o orçamento, há necessidade de alguns esclarecimentos.

Consta no Edital 3 Raio -X Odontológicos para Instalação e execução de Laudos técnicos Radiométricos , contudo,. O Raio x Siemens Convencional, pelo levantamento que fizemos é tipo mesa, de origem Hospitalar e consta como odontológico.

Será instalação também desse raio x convencional, ou somente Laudo Técnico.?

E também na relação de endereços, pelo que percebi, estão relacionados 5 locais diferentes e apenas 3 raio-x.

Aguardo retorno e esclarecimentos para realizar a cotação.

Atenciosamente

Edenilson Alves.

Em qua., 17 de abr. de 2024, 10:35, <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Solicito gentilmente cotação para os seguintes serviços:

Lote	Qtd	Descrição
01	01	INSTALAÇÃO/LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS EM RAIOS X ODONTOLÓGICOS/CONVENCIONAL , de acordo com a Diretoria Colegiada N°330, De 20 De Dezembro de 2019. Nos aparelhos: 2 APARELHOS ODONTOLÓGICOS: INSTALAÇÃO/TESTE COM LAUDO DE ACEITAÇÃO (LEVANTAMENTO RADIOMETRICO E CONTROLE DE QUALIDADE) - ION 70X - MARCA: PROCION 1 APARELHO ODONTOLÓGICO: TESTE COM LAUDO DE ACEITAÇÃO (LEVANTAMENTO RADIOMETRICO E CONTROLE DE QUALIDADE) - ION 70X - MARCA: PROCION 1 APARELHO ODONTOLÓGICO: TESTE COM LAUDO DE ACEITAÇÃO (LEVANTAMENTO RADIOMETRICO E CONTROLE DE QUALIDADE) - ION 70X - MARCA: DABIATLANTE 1 APARELHO CONVENCIONAL: TESTE COM LAUDO DE ACEITAÇÃO (LEVANTAMENTO

		RADIOMETRICO E CONTROLE DE QUALIDADE) - 1 A 640MA- MULTIX B - MARCA: SIEMEN
--	--	---

ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA

Aguardo resposta o mais breve possível.

Att.

--

Lucielen Henriquesson

Prefeitura Municipal de Cajati

Dep. de Suprimentos

(13)3854-8700 Ramal 8708

Memorando 10- 6.191/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DAS-VISA - Divisão de Vigilância Sanitária - A/C Gustavo M.

Data: 19/04/2024 às 15:59:54

Boa tarde!

Diante das informações enviadas pelas empresas e visando maior competitividade na realização do certame, solicito o desmembramento do lote no Termo de Referência.

Aguardo manifestação para dar prosseguimento.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

informacoes_laudo_raio_X.pdf

Re__Solicitacao_de_cotacao_INSTALACAO_raiox_laudo.pdf

Assunto **Fwd: Solicitação de cotação - INSTALAÇÃO/LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS EM RAIOS X ODONTOLÓGICOS/CONVENCIONAL**



De Pedro Henrique <comercial1@radcare.com.br>
Para <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-04-18 17:01

Prezada Luciellen,
Boa tarde!

Por gentileza, qual será a modalidade de contratação, pregão eletrônico, compra direta ou dispensa de licitação? Nossa empresa não realiza a instalação dos equipamentos, mas realizamos os testes de aceitação, então gostaríamos de saber se podemos participar ofertando os itens que realizamos?

Fico no aguardo do seu retorno!

----- Forwarded message -----

De: <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Date: qua., 17 de abr. de 2024 às 10:35
Subject: Solicitação de cotação - INSTALAÇÃO/LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS EM RAIOS X ODONTOLÓGICOS/CONVENCIONAL
To:

Bom dia!

Solicito gentilmente cotação para os seguintes serviços:

Lote	Qtd	Descrição
01	01	INSTALAÇÃO/LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS EM RAIOS X ODONTOLÓGICOS/CONVENCIONAL , de acordo com a Diretoria Colegiada N°330, De 20 De Dezembro de 2019. Nos aparelhos: 2 APARELHOS ODONTOLÓGICOS: INSTALAÇÃO/TESTE COM LAUDO DE ACEITAÇÃO (LEVANTAMENTO RADIOMETRICO E CONTROLE DE QUALIDADE) - ION 70X - MARCA: PROCION 1 APARELHO ODONTOLÓGICO: TESTE COM LAUDO DE ACEITAÇÃO (LEVANTAMENTO RADIOMETRICO E CONTROLE DE QUALIDADE) - ION 70X - MARCA: PROCION 1 APARELHO ODONTOLÓGICO: TESTE COM LAUDO DE ACEITAÇÃO (LEVANTAMENTO RADIOMETRICO E CONTROLE DE QUALIDADE) - ION 70X - MARCA: DABIATLANTE 1 APARELHO CONVENCIONAL: TESTE

		COM LAUDO DE ACEITAÇÃO (LEVANTAMENTO RADIOMETRICO E CONTROLE DE QUALIDADE) - 1 A 640MA- MULTIX B - MARCA: SIEMEN
--	--	--

ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA

Aguardo resposta o mais breve possível.

Att.

--

Lucielen Henriquesson

Prefeitura Municipal de Cajati
Dep. de Suprimentos
(13)3854-8700 Ramal 8708

--

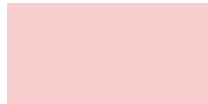
Atenciosamente,

Pedro Lima

Comercial

Cel.: (91) 4040-4483

comercial1@radcare.com.br



www.radcare.com.br

Tel.: (11) 3136-0207 (São Paulo)

(21) 3005-2329 (Rio de Janeiro)

(91) 4040-4483 (Belém)

Assunto **Re: Solicitação de cotação - INSTALAÇÃO/LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS EM RAIOS X ODONTOLÓGICOS/CONVENCIONAL**



De Jéssica Barbosa <comercial20@prorad.com.br>
Para <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-04-17 10:45

Bom dia!

Não realizamos a instalação e teste de aceitação.

Apenas o controle de qualidade dos equipamentos e o levantamento radiométrico das salas.

Atenciosamente,
Jéssica Barbosa
Órgão Público
PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda.
Telefone: (51) 3287-3589
<https://wa.me/+5551996790202> (Solicitar por Jéssica)
Conheça o nosso site: www.prorad.com.br
Segurança no trabalho com radiações é PRO-RAD

Em qua., 17 de abr. de 2024 às 10:35, <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Solicito gentilmente cotação para os seguintes serviços:

Lote	Qtd	Descrição
01	01	INSTALAÇÃO/LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS EM RAIOS X ODONTOLÓGICOS/CONVENCIONAL , de acordo com a Diretoria Colegiada N°330, De 20 De Dezembro de 2019. Nos aparelhos: 2 APARELHOS ODONTOLÓGICOS: INSTALAÇÃO/TESTE COM LAUDO DE ACEITAÇÃO (LEVANTAMENTO RADIOMETRICO E CONTROLE DE QUALIDADE) - ION 70X - MARCA: PROCION 1 APARELHO ODONTOLÓGICO: TESTE COM LAUDO DE ACEITAÇÃO (LEVANTAMENTO RADIOMETRICO E CONTROLE DE QUALIDADE) - ION 70X - MARCA: PROCION 1 APARELHO ODONTOLÓGICO: TESTE COM LAUDO DE ACEITAÇÃO (LEVANTAMENTO RADIOMETRICO E CONTROLE DE QUALIDADE) - ION 70X - MARCA: DABIATLANTE

1 APARELHO CONVENCIONAL:
TESTE COM LAUDO
DE ACEITAÇÃO (LEVANTAMENTO
RADIOMETRICO E
CONTROLE DE QUALIDADE) - 1 A
640MA- MULTIX B -
MARCA: SIEMEN

ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA

Aguardo resposta o mais breve possível.

Att.

--

Lucielen Henriquesson

Prefeitura Municipal de Cajati

Dep. de Suprimentos

(13)3854-8700 Ramal 8708

Importante

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar as informações contidas nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Memorando 11- 6.191/2024

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

Data: 22/04/2024 às 14:09:50

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS, SMS-DGS-AQUI, SMS-DGS-DAIS

Envio de DFD | Serviço nos Equipamentos Odontológicos

Prezada,

Em resposta ao despacho 10, segue anexo o Termo de Referência retificado, com o desmembramento do lote.

Referente ao despacho 9, segue as respostas do esclarecimento de acordo com o novo Termo de Referência.

P: Consta no Edital 3 Raio -X Odontológicos para Instalação e execução de Laudos técnicos Radiométricos , contudo o Raio x Siemens Convencional, pelo levantamento que fizemos é tipo mesa, de origem Hospitalar e consta como odontológico. Será instalação também desse raio x convencional, ou somente Laudo Técnico.?

R: Deve-se instalar dois equipamentos. No entanto, o Raio X Convencional requer apenas o Laudo Técnico, conforme descrito no item 1.3.4.

P: E também na relação de endereços, pelo que percebi, estão relacionados 5 locais diferentes e apenas 3 raio-x.

R: Os locais estão mais especificados nos itens 3.1.1 e 3.1.2 do Termo de Referência.

Sem mais.

Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

TR_RX_DIAGNOSTICO_2_.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. **Objeto:** Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica.
- 1.2. **Quantitativos e prazo:** As quantidades abaixo referem-se a previsão para fornecimento:

LOTE	QNTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	02 SV	INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE RAIOS-X . Conforme os equipamentos descritos no item 1.3.1 (Nº 001) deste Termo de Referência.
02	05 SV	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS EM RAIOS X ODONTOLÓGICOS/CONVENCIONAL , de acordo com a Diretoria Colegiada N°330, De 20 De Dezembro de 2019. Conforme os equipamentos descritos no item 1.3.1 a 1.3.4 (Nº 001 a 004) deste Termo de Referência.
03	05 SV	LEVANTAMENTO RADIOMETRICO E CONTROLE DE QUALIDADE EM RAIOS X ODONTOLÓGICOS/CONVENCIONAL , de acordo com a Diretoria Colegiada N°330, De 20 De Dezembro de 2019. Conforme os equipamentos descritos no item 1.3.1 a 1.3.4 (Nº 001 a 004) deste Termo de Referência.

- 1.3. Os equipamentos para instalação e realização dos laudos são:
- 1.3.1 **Nº 001** : 2 aparelhos odontológicos – Patrimônio 3166 e 10323: instalação e teste com laudo de aceitação (levantamento radiométrico e controle de qualidade) - ION 70X - MARCA: PROCION
- 1.3.2 **Nº 002** : 1 aparelho odontológico – Patrimônio 3166: teste com laudo de aceitação (levantamento radiométrico e controle de qualidade) - ION 70X - MARCA: PROCION
- 1.3.3 **Nº 003** : 1 aparelho odontológico – Patrimônio UCP10610: teste com laudo de aceitação (levantamento radiométrico e controle de qualidade) - ION 70X - MARCA: DABIATLANTE
- 1.3.4 **Nº 004** : 1 aparelho convencional – Patrimônio 19243: teste com laudo de aceitação (levantamento radiométrico e controle de qualidade) - 1 a 640MA- MULTIX B - MARCA: SIEMENS

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 2.1. O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, o fornecimento de serviço de interesse da Secretaria de Saúde, garantindo as normativas sanitárias conforme a legislação vigente. As especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo.
- 2.2. A contratação do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR LOTE.
- 2.3. O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Prazo e local de entrega:

O serviço deverá ser entregue, em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Suprimentos.

3.1.1. Os serviços deverão ser executados nos seguintes locais:

3.1.2. Equipamento de nº 001: Centro Odontológico, localizado à Rua Antonio Domingues Brechó, 116 - Jardim Central, Cajati/SP e na USF Parafuso, localizada à Rua Cristalino Batista, nº300 – Parafuso, Cajati – SP, respectivamente.

Equipamento de nº 002: USF Vila Muniz, localizada à Rua Durvalino Muniz, nº45 – Vila Muniz, Cajati-SP.

Equipamento de nº 003: USF Vereador Angelo Baccin, localizada à Rua Diamante, nº176 – Inhuguvira, Cajati-SP.

Equipamento de nº 004: Pronto Atendimento Reynaldo Guerra/Centro Odontológico, localizado à Rua Antonio Domingues Brechó, 116 - Jardim Central, Cajati/SP.

3.1.3. Todos os locais estão abertos de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 16:00

3.1.4. O serviço não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a Aceitação Definitiva;

3.1.5. O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data do fornecimento do serviço;

3.1.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

3.1.7. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

3.1.8. A contratada deverá efetuar os fornecimentos dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;

3.1.9. Não será aceita a entrega parcial do serviço, devendo a contratada realizar a entrega total das quantidades do pedido;

3.2. A Administração municipal, rejeitará, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado e a conformidade.

4.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos equipamentos, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do(s) serviço(s), nos prazos e forma de estabelecidos no Termo de Referência.

4.6. A Administração municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência do ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Entregar em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local

- 5.1.2. constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a descrição dos serviços; Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização do serviço, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa a Contratada que:
- 7.1.1. Inexecução total ou parcial qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 7.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 7.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 7.1.6. Não mantiver a proposta.
- 7.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
- 7.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 7.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitando o limite de 20% (vinte por cento).
- 7.2.3. Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação do pedido de fornecimento, ou documento equivalente, dentro do prazo de validade do contrato; ou pela não entrega do(s) bem(ns) ou em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;
- 7.2.4. Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima nota a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada do último pagamento devido;

8. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO do serviço de instalação dos aparelhos de raios x e emissão os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica conforme RDC 330.
- 8.2. A contratação do referido objeto será realizada observando critério a ser definido pelo Departamento de Suprimentos, considerando a melhor modalidade para o objeto dentro do escopo dos valores orçados.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII)

- 9.1. Diante a solução para atendimento das normas sanitárias vigentes é a realização do serviço de instalação dos aparelhos de raios x e emissão os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento

radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica conforme RDC 330.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 10.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. O objeto deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo Departamento de Suprimentos.
- 11.2. Caso não seja possível entregar até a data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 11.3. O aceite do serviço não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos testes após o recebimento, cabendo-lhe sanar ou substituí-los quando detectadas irregularidades na utilização dos mesmos.

12. ESTIMATIVA DE VALOR

- 12.1. Com base no DFD - Documento de Formalização de Demanda, a faixa de estimativa de preço é de R\$5.536,67.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1 As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde
 - 13.1.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças
 - 13.1.2 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 - 13.1.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B3D-ACF0-C76B-1A60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 22/04/2024 14:53:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B3D-ACF0-C76B-1A60>

Memorando 12- 6.191/2024

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde - A/C Bruna P.

Data: 23/04/2024 às 14:15:36

Boa tarde!

Solicito o desmembramento dos laudos de raio-x e convencional para que possamos cotar separadamente, haja vista que os valores são diferentes, conforme informações obtidas no momento da cotação de preços.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 13- 6.191/2024

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/04/2024 às 14:33:14

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS, SMS-DGS-AQUI, SMS-DGS-DAIS

Envio de DFD | Serviço nos Equipamentos Odontológicos

Prezada,

Segue anexo conforme solicitado.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

TR_RX_DIAGNOSTICO_3_.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. **Objeto:** Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica.
- 1.2. **Quantitativos e prazo:** As quantidades abaixo referem-se a previsão para fornecimento:

LOTE	QNTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	02 SV	INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE RAIOS-X . Conforme os equipamentos descritos no item 1.3.1 (Nº 001) deste Termo de Referência.
02	04 SV	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (LEVANTAMENTO RADIOMETRICO E CONTROLE DE QUALIDADE) EM RAIOS X ODONTOLÓGICOS, de acordo com a Diretoria Colegiada Nº330, De 20 De Dezembro de 2019. Conforme os equipamentos descritos no item 1.3.1 a 1.3.4 (Nº 001 a 004) deste Termo de Referência.
03	01 SV	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (LEVANTAMENTO RADIOMETRICO E CONTROLE DE QUALIDADE) EM RAIOS X CONVENCIONAL , de acordo com a Diretoria Colegiada Nº330, De 20 De Dezembro de 2019. Conforme os equipamentos descritos no item 1.3.1 a 1.3.4 (Nº 001 a 004) deste Termo de Referência.

- 1.3. Os equipamentos para instalação e realização dos laudos são:
- 1.3.1 **Nº 001** : 2 aparelhos odontológicos – Patrimônio 3166 e 10323: instalação e teste com laudo de aceitação (levantamento radiométrico e controle de qualidade) - ION 70X - MARCA: PROCION
- 1.3.2 **Nº 002** : 1 aparelho odontológico – Patrimônio 3166: teste com laudo de aceitação (levantamento radiométrico e controle de qualidade) - ION 70X - MARCA: PROCION
- 1.3.3 **Nº 003** : 1 aparelho odontológico – Patrimônio UCP10610: teste com laudo de aceitação (levantamento radiométrico e controle de qualidade) - ION 70X - MARCA: DABIATLANTE
- 1.3.4 **Nº 004** : 1 aparelho convencional – Patrimônio 19243: teste com laudo de aceitação (levantamento radiométrico e controle de qualidade) - 1 a 640MA- MULTIX B - MARCA: SIEMENS

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 2.1. O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, o fornecimento de serviço de interesse da Secretaria de Saúde, garantindo as normativas sanitárias conforme a legislação vigente. As especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo.
- 2.2. A contratação do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR LOTE.
- 2.3. O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades da Secretaria Municipal de

Saúde.

3. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Prazo e local de entrega:

O serviço deverá ser entregue, em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Suprimentos.

3.1.1. Os serviços deverão ser executados nos seguintes locais:

3.1.2. Equipamento de nº 001: Centro Odontológico, localizado à Rua Antonio Domingues Brechó, 116 - Jardim Central, Cajati/SP e na USF Parafuso, localizada à Rua Cristalino Batista, nº300 – Parafuso, Cajati – SP, respectivamente.

Equipamento de nº 002: USF Vila Muniz, localizada à Rua Durvalino Muniz, nº45 – Vila Muniz, Cajati-SP.

Equipamento de nº 003: USF Vereador Angelo Baccin, localizada à Rua Diamante, nº176 – Inhuguvira, Cajati-SP.

Equipamento de nº 004: Pronto Atendimento Reynaldo Guerra/Centro Odontológico, localizado à Rua Antonio Domingues Brechó, 116 - Jardim Central, Cajati/SP.

3.1.3. Todos os locais estão abertos de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 16:00

3.1.4. O serviço não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a Aceitação Definitiva;

3.1.5. O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data do fornecimento do serviço;

3.1.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

3.1.7. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

3.1.8. A contratada deverá efetuar os fornecimentos dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;

3.1.9. Não será aceita a entrega parcial do serviço, devendo a contratada realizar a entrega total das quantidades do pedido;

3.2. A Administração municipal, rejeitará, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado e a conformidade.

4.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos equipamentos, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do(s) serviço(s), nos prazos e forma de estabelecidos no Termo de Referência.

4.6. A Administração municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência do ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 5.1.1. Entregar em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva notafiscal, na qual constarão as indicações referentes a descrição dos serviços;
- 5.1.2. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização do serviço, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa a Contratada que:
 - 7.1.1. Inexecução total ou parcial qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 7.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 7.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 7.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 7.1.6. Não mantiver a proposta.
- 7.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
 - 7.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 7.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitando o limite de 20% (vinte por cento).
 - 7.2.3. Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação do pedido de fornecimento, ou documento equivalente, dentro do prazo de validade do contrato; ou pela não entrega do(s) bem(ns) ou em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;
 - 7.2.4. Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima nota a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontado o último pagamento devido;

8. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO do serviço de instalação dos aparelhos de raios x e emissão os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica conforme RDC 330.
- 8.2. A contratação do referido objeto será realizada observando critério a ser definido pelo Departamento de Suprimentos, considerando a melhor modalidade para o objeto dentro do escopo dos valores orçados.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII)

- 9.1. Diante a solução para atendimento das normas sanitárias vigentes é a realização do serviço de instalação dos aparelhos de raios x e emissão os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica conforme RDC 330.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 10.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. O objeto deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo Departamento de Suprimentos.
- 11.2. Caso não seja possível entregar até a data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 11.3. O aceite do serviço não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos testes após o recebimento, cabendo-lhe sanar ou substituí-los quando detectadas irregularidades na utilização dos mesmos.

12. ESTIMATIVA DE VALOR

- 12.1. Com base no DFD - Documento de Formalização de Demanda, a faixa de estimativa de preço é de R\$5.536,67.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1 As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde
 - 13.1.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças
 - 13.1.2 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 - 13.1.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C9C7-84EF-EA3D-3A90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 24/04/2024 14:54:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C9C7-84EF-EA3D-3A90>

Memorando 14- 6.191/2024

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

Data: 25/04/2024 às 16:46:16

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS, SMS-DGS-AQUI, SMS-DGS-DAIS

Envio de DFD | Serviço nos Equipamentos Odontológicos

Prezada,

Conforme conversado, segue anexo o TR retificado.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

TR_RX_DIAGNOSTICO_4_.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. **Objeto:** Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica.
- 1.2. **Quantitativos e prazo:** As quantidades abaixo referem-se a previsão para fornecimento:

LOTE	QNTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	02 SV	INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE RAIOS-X . Conforme os equipamentos descritos no item 1.3.1 (Nº 001) deste Termo de Referência.
02	04 SV	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (LEVANTAMENTO RADIOMETRICO E CONTROLE DE QUALIDADE) EM RAIOS X ODONTOLÓGICOS, de acordo com a Diretoria Colegiada Nº330, De 20 De Dezembro de 2019. Conforme os equipamentos descritos no item 1.3.1 a 1.3.3 (Nº 001 a 003) deste Termo de Referência.
03	01 SV	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (LEVANTAMENTO RADIOMETRICO E CONTROLE DE QUALIDADE) EM RAIOS X CONVENCIONAL , de acordo com a Diretoria Colegiada Nº330, De 20 De Dezembro de 2019. Conforme o equipamento descrito no item 1.3.4 (Nº 004) deste Termo de Referência.

- 1.3. Os equipamentos para instalação e realização dos laudos são:
- 1.3.1 **Nº 001** : 2 aparelhos odontológicos – Patrimônio 31661 e 10323: instalação e teste com laudo de aceitação (levantamento radiométrico e controle de qualidade) - ION 70X - MARCA: PROCION
- 1.3.2 **Nº 002** : 1 aparelho odontológico – Patrimônio 3166: teste com laudo de aceitação (levantamento radiométrico e controle de qualidade) - ION 70X - MARCA: PROCION
- 1.3.3 **Nº 003** : 1 aparelho odontológico – Patrimônio UCP10610: teste com laudo de aceitação (levantamento radiométrico e controle de qualidade) - ION 70X - MARCA: DABIATLANTE
- 1.3.4 **Nº 004** : 1 aparelho convencional – Patrimônio 19243: teste com laudo de aceitação (levantamento radiométrico e controle de qualidade) - 1 a 640MA- MULTIX B - MARCA: SIEMENS

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 2.1. O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, o fornecimento de serviço de interesse da Secretaria de Saúde, garantindo as normativas sanitárias conforme a legislação vigente. As especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo.
- 2.2. A contratação do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR LOTE.
- 2.3. O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades da Secretaria Municipal de

Saúde.

3. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Prazo e local de entrega:

O serviço deverá ser entregue, em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Suprimentos.

3.1.1. Os serviços deverão ser executados nos seguintes locais:

3.1.2. Equipamento de nº 001: Centro Odontológico, localizado à Rua Antonio Domingues Brechó, 116 - Jardim Central, Cajati/SP e na USF Parafuso, localizada à Rua Cristalino Batista, nº300 – Parafuso, Cajati – SP, respectivamente.

Equipamento de nº 002: USF Vila Muniz, localizada à Rua Durvalino Muniz, nº45 – Vila Muniz, Cajati-SP.

Equipamento de nº 003: USF Vereador Angelo Baccin, localizada à Rua Diamante, nº176 – Inhuguvira, Cajati-SP.

Equipamento de nº 004: Pronto Atendimento Reynaldo Guerra/Centro Odontológico, localizado à Rua Antonio Domingues Brechó, 116 - Jardim Central, Cajati/SP.

3.1.3. Todos os locais estão abertos de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 16:00

3.1.4. O serviço não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a Aceitação Definitiva;

3.1.5. O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data do fornecimento do serviço;

3.1.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

3.1.7. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

3.1.8. A contratada deverá efetuar os fornecimentos dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;

3.1.9. Não será aceita a entrega parcial do serviço, devendo a contratada realizar a entrega total das quantidades do pedido;

3.2. A Administração municipal, rejeitará, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado e a conformidade.

4.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos equipamentos, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do(s) serviço(s), nos prazos e forma de estabelecidos no Termo de Referência.

4.6. A Administração municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência do ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 5.1.1. Entregar em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva notafiscal, na qual constarão as indicações referentes a descrição dos serviços;
- 5.1.2. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização do serviço, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa a Contratada que:
 - 7.1.1. Inexecução total ou parcial qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 7.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 7.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 7.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 7.1.6. Não mantiver a proposta.
- 7.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
 - 7.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 7.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitando o limite de 20% (vinte por cento).
 - 7.2.3. Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação do pedido de fornecimento, ou documento equivalente, dentro do prazo de validade do contrato; ou pela não entrega do(s) bem(ns) ou em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;
 - 7.2.4. Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima nota a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontado o último pagamento devido;

8. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO do serviço de instalação dos aparelhos de raios x e emissão os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica conforme RDC 330.
- 8.2. A contratação do referido objeto será realizada observando critério a ser definido pelo Departamento de Suprimentos, considerando a melhor modalidade para o objeto dentro do escopo dos valores orçados.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII)

- 9.1. Diante a solução para atendimento das normas sanitárias vigentes é a realização do serviço de instalação dos aparelhos de raios x e emissão os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica conforme RDC 330.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 10.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. O objeto deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo Departamento de Suprimentos.
- 11.2. Caso não seja possível entregar até a data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 11.3. O aceite do serviço não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos testes após o recebimento, cabendo-lhe sanar ou substituí-los quando detectadas irregularidades na utilização dos mesmos.

12. ESTIMATIVA DE VALOR

- 12.1. Com base no DFD - Documento de Formalização de Demanda, a faixa de estimativa de preço é de R\$5.536,67.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1 As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde
 - 13.1.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças
 - 13.1.2 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 - 13.1.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 669C-0709-184D-8DBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 26/04/2024 15:31:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/669C-0709-184D-8DBF>

Memorando 15- 6.191/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/05/2024 às 17:17:00

Anexo pesquisa realizada no banco de preços, plataforma BLL e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

pesquisa_instalacao_e_teste_de_aceitacao_raio_x.pdf



STANDARD



Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.



Dashboard

(/Home/Dashboard)

COTAÇÃO RÁPIDA

Cotações ▾

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

Especificação Técnica

(/EspecificacaoTecnica)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Termo de Referência

(/TermoReferencia)

CONTROLE DE QUALIDADE EM RAIOS X ODONT

▶ AVANÇADO

Terceirização

(/Terceirizacao)

Apenas o termo digitado

PESQUISAR

Negociação ▾

Mapa de Fornecedores

(/MapaEstrategic)

MAPA DAS LICITAÇÕES

Mapa de Comp. ME/EPP

(/MapaEstrategic)



RESULTADO⁰ 3



NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancoedeprecos.com.br (mailto:contato@bancoedeprecos.com.br) • © 2024

Negócios Públicos

Pesquisa de preços



DESCRIÇÃO

controle de qualidade rai

CIDADES

Selecionar

ESTADOS

Selecionar

APENAS REGISTRO DE PREÇOS

DATA INÍCIO

10/02/2024



DATA FIM

02/05/2024



CIDADE	ÓRGÃO	PROCESSO	LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	PARTICIPANTE	MARCA/MODELO	VALOR	DATA OFERTA
Sem resultados nesta pesquisa								

Cadastrar cotação

Importar cotação

Importar cotação rápida



STANDARD



Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

Dashboard
(/Home/Dashboard)

COTAÇÃO RÁPIDA

Cotações ▾

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

Especificação Técnica

(/EspecificacaoTecnica)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Termo de Referência

(/TermoReferencia)

LEVANTAMENTO RADIOMETRICO

▶ AVANÇADO

Terceirização

(/Terceirizacao)

Apenas o termo digitado

PESQUISAR

Negociação ▾

Mapa de Fornecedores

(/MapaEstrategic)

MAPA DAS LICITAÇÕES

Mapa de Comp. ME/EPP

(/MapaEstrategic)

Mentoria (/Mentoria)

Chat Online



RESULTADO⁰ 3



NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2024

Negócios Públicos

Pesquisa de preços



DESCRIÇÃO

levantamento radiometri

CIDADES

Selecionar

ESTADOS

Selecionar

APENAS REGISTRO DE PREÇOS



DATA INÍCIO

10/02/2024



DATA FIM

02/05/2024



CIDADE	ÓRGÃO	PROCESSO	LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	PARTICIPANTE	MARCA/MODELO	VALOR	DATA OFERTA
Sem resultados nesta pesquisa								

Cadastrar cotação

Importar cotação

Importar cotação rápida



STANDARD



Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

Dashboard

(/Home/Dashboard)

COTAÇÃO RÁPIDA

Cotações ▾

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

Especificação Técnica

(/EspecificacaoTecnica)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

instalação de raio x

Termo de Referência

(/TermoReferencia)

AVANÇADO

Terceirização

(/Terceirizacao)

Apenas o termo digitado

PESQUISAR

Negociação ▾

MAPA DAS LICITAÇÕES

Mapa de Fornecedores

(/MapaEstrategico)

Mapa de Comp. ME/EPP

(/MapaEstrategico)

Mentoria

(/Mentoria)

Chat Online



RESULTADO⁰ 3

Filtro Avançado

Palavra Chave Adicional...

Todos os Produtos

Contratação de empresa especializada para locação de Tubo de raio-x, para o equipamento Altus numero de série: 1634, patrimônio nº 13.958, do PAM - Pronto Atendimento Municipal, incluindo frete, Instalação, manutenção e peças, quando necessário. (2)

Instalação / Manutenção / Monitorização - Sistema Alarme / Segurança (1)

Foram encontrados **5 itens** de Pregão (0 itens são SRP) em 4 grupos.

Relevância

Decrescente

« 1 de 1 »

Locação, Instalação, manutenção e retirada de painel de páscoa, "instagramável", para fotos. Confeccionado em chapas de PVC expandido com 10mm de espessura, medindo 5,00 m de largura x 2,70 m de altura em seu ponto mais alto, sendo composto por formas (1)

SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE RAI0-X - DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS ,MANUTENCAO CORRETIVA E INSTALACAO DE PECAS BEM COMO COMPONENTES DE REPOSICAO AO CORRETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DE RAI0-X (1)

Preço

De Até

Quantidade

De Até

Período

dd/mm/aaaa dd/mm/aaaa

Unidades de Medida

- Todas as Unidades de Medida
- SR (2)
- UNIDADE (2)
- SERVICO (1)

Setores

- Todos os Setores
- Educação
- Energia
- Saneamento
- Defesa
- Justiça
- Saúde
- Segurança
- Municipal

Modalidades

- Todas as Modalidades
- PREGÃO ELETRÔNICO (3)
- INEXIGIBILIDADE - LEI 8.666 (1)
- PREGÃO - ELETRÔNICO (1)

Fontes de Pesquisa

- Todas as Fontes de Pesquisa
- Bolsa de Licitações e Leilões (1)
- Compras RJ (1)
- ComprasNet (1)
- Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 (1)
- Portal Nacional de Contratações Públicas (1)

PRODUTO	PREÇO UNIT. QTDE UF	DATA	PREÇO UNIT.
ComprasNet Contratação de locação, com instalação, manutenção e treinamento dos operadores, de 03 unidades de...	48 UNIDADE MG	12/03	R\$ 25.359,36
Portal Nacional de Contratações Públicas Contratação de empresa especializada para locação de Tubo de raio-x, para o equipamento Altus numero...	12 SR MG	17/04	R\$ 900,00
Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 Contratação de empresa especializada para locação de Tubo de raio-x, para o equipamento Altus numero...	12 SR MG	17/04	R\$ 900,00
Bolsa de Licitações e Leilões Locação, Instalação, manutenção e retirada de painel de páscoa, "instagramável", para fotos....	1 UNIDADE PR	04/03	R\$ 34.500,00
Compras RJ SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE RAI0-X - DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA...	1 SERVIC0 RJ	22/03	R\$ 396.696,00

Foram encontrados **5 itens** de Pregão (0 itens são SRP) em 4 grupos.

Ir para página

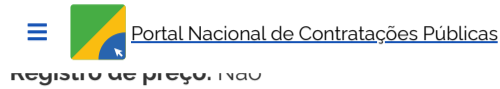
Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2024 Negócios Públicos

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 36/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 23/04/2024

Local: Lorena/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE LORENA **Unidade compradora:** 1 - GERAL



[Entrar](#)

Data de divulgação no PNCP: 20/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 47563739000175-1-000095/2024 **Fonte:** EMBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada em serviço de levantamento radiométrico e teste de qualidade para os equipamentos de raio-x odontológico e médico do município. Conta 47.162-3 - Atenção Básica; DR 05 301 0001 - PAB Fixo/Previne Brasil.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.760,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 3.760,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Serviço de Controle de Qualidade	4	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00	🔍
2	Serviço de Controle de Qualidade	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	🔍
3	Serviço de levantamento radiométrico	4	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00	🔍
4	Serviço de levantamento radiométrico	1	R\$ 560,00	R\$ 560,00	🔍

Exibir: 1-4 de 4 itens

Página



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



TERMO DE REFERÊNCIA**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. 1.1 - Contratação de empresa especializada em serviço de levantamento radiométrico e teste de qualidade para os equipamentos de raio-x odontológico e médico do município., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
000 1	026.262 SERVIÇOS EM SAÚDE - Serviço de Controle de Qualidade	4,0000	325,0000	1.300,00
	ESPECIFICAÇÃO: Serviço de Controle Qualidade para 4 unidades de Raio x Odontológico UNIDADE DE MEDIDA: SERVIÇO			
000 2	026.262 SERVIÇOS EM SAÚDE - Serviço de Controle de Qualidade	1,0000	600,0000	600,00
	ESPECIFICAÇÃO: Serviço de Controle Qualidade para 1 unidade de Raio x Médico UNIDADE DE MEDIDA: SERVIÇO			
000 3	026.218 SERVIÇOS EM SAÚDE - Serviço de levantamento radiométrico	4,0000	325,0000	1.300,00
	ESPECIFICAÇÃO: Serviço de Levantamento Radiométrico para 4 unidades de Raio x Odontológico UNIDADE DE MEDIDA: SERVIÇO			
000 4	026.218 SERVIÇOS EM SAÚDE - Serviço de levantamento radiométrico	1,0000	560,0000	560,00
	ESPECIFICAÇÃO: Serviço de Levantamento Radiométrico para 1 unidade de Raio x Médico UNIDADE DE MEDIDA: SERVIÇO			
TOTAL:				3.760,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Justifica-se a necessidade da presente contratação em razão da finalização vigência do serviço realizado anteriormente.

2.2 A contratação será realizada em grupo/lote único (global), devendo o(s) interessado(s) oferecer proposta para todos os itens que o compõem, tendo em vista as seguintes razões justificadoras: o ganho em economia de escala, a existência de risco ao conjunto do objeto pretendido os quais são inter-relacionados, o eventual custo operacional para fiscalizar e gerir vários contratos e a garantia de composição de poucas unidades afins (ou seja, do mesmo segmento de mercado).

2.3 Considerando que não foi gasto por esta unidade gestora, seja mediante licitação seja por contratação direta, desde 1º de janeiro deste exercício, com objetos de mesma natureza (mesmo ramo de atividade) da presente contratação, considerando que não há previsões de novas contratações de objetos de mesma natureza da presente até de 31 de dezembro por esta unidade gestora, considerando que a presente contratação não supera o teto de R\$ 59.906,02, atestamos o não fracionamento da despesa e a regularidade da contratação nos termos do art. 120 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

2.4 O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, tendo em vista a(s) seguinte(s) desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica: Impossibilidade casual de se aguardar a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis e a contratação é de pequena monta, portanto, não atrai proponentes de outras localidades diante dos custos com a mobilização para prestar o serviço, e, ao mesmo tempo, desestimula os licitantes locais, os quais são resistentes ao uso da tecnologia.

2.5 — Para aplicação dos benefícios de contratação exclusiva de Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, de acordo com o artigo 49, 11, da Lei Complementar nº. 123/06 não basta existir no mercado local ou regional (RMVale) três pequenas empresas, a lei exige mais do que isso, que estas três pequenas empresas atendam às condições impostas pela municipalidade. Nesse contexto, após consulta que realizamos de contratações anteriores e/ou análise das consultadas para cotação de preços, conclui-se **negativamente** pela aplicação do benefício em razão da inexistência local ou regional de, pelo menos, três ME e EPP competitivas capazes de cumprir as exigências deste instrumento. Assim sendo, deverá ser permitida a participação e eventual contratação de grandes empresas.

2.6 Atesta-se a inexistência de previsão da presente contratação no Plano de Contratações Anual para o presente exercício, e que foi/será solicitada a alteração do Plano, nos termos do art. 44 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

2.7 Atesta-se que o objeto **não** foi definido conforme descrição presente em catálogo eletrônico de padronização, tendo em vista que ainda está em estudos internos se será implementado catálogo próprio ou se haverá adesão a catálogo de outro ente, na forma do inciso I do art. 647 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

2.8 Atesta-se, nos termos dos art. 52 e §3º do art. 54 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023, que **não** foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Riscos, tendo em vista que, após a realização da pesquisa de mercado, foi observado que há apenas uma única solução apta a atender a demanda, e tendo em vista que as demais motivações circunstanciadas compatíveis com a celeridade de uma contratação dessa natureza puderam ser inseridas neste documento.

2.9. Atestamos o atendimento às exigências e a inexistência de impedimentos de que tratam os artigos 411 e 413 do Decreto Municipal nº 7.905/23 para a execução indireta do objeto.

3. VIGÊNCIA:

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados do(a) assinatura do contrato ou, caso o instrumento seja substituído, pelo recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1 O prazo de início da execução dos serviços é de 10 dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e/ou Gestor do Contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme as rotinas previstas nos artigos 14 a 22, 473 a 487, 517 a 521 e 528, todos do Decreto Municipal nº 7.905/23, desde que compatíveis com a natureza do objeto.

5.5 O contratado deverá indicar um preposto para representá-lo na execução do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

6.1 A avaliação da execução do objeto observará os seguintes critérios:

6.1.1 – produção dos resultados acordados,

6.1.2 - execução com a qualidade mínima exigida às atividades contratadas; ou

6.1.3 – utilização de materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço com qualidade e quantidade equivalente à demandada.

6.2 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 dias úteis, contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga, pelo(s) fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

6.3 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório.

6.4 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.5 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.6 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, comunicando a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

6.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá adotar as providências dos artigos 505 e 506 do Decreto Municipal nº 7.905/23 e verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.760,00 (Três mil setecentos e sessenta reais).

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: Conta 47.162-3 - Atenção Básica; DR 05 301 0001 - PAB Fixo/Previne Brasil.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR.

9.1. As exigências de habilitação e as sanções são as usuais para a generalidade dos objetos.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência foi elaborado consoante diretrizes do “caput” do inciso I do art. 64 e art. 66 do Decreto Municipal nº 7.905/23.

Lorena, 14 de março de 2024.



ADAILTON JOSE PINTO
Secretário de Saúde

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)

[Atas de Registro de Preços](#)

[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

instalação de raio x odontológico

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

[Limpar](#)

[Pesquisar](#)

Editais e Avisos de Contratações Encerradas

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)

[Filtrar](#)

Ordenar por: Mais recente

Edital nº 0113032024/2024 Id contratação PNCP: 11487835000134-1-000002/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 29/04/2024

Órgão: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE RUSSAS - CPSMR **Local:** Russas/CE

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, MATERIAL PERMANENTE, E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO E DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 05/2024 Id contratação PNCP: 10395676000185-1-000009/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 25/04/2024

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO **Local:** Ribeirão/PE

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA nos equipamentos odontológicos instalados nas Unidades de Saúde do Município de Ribeirão/PE.

Edital nº PE0012024/2024 Id contratação PNCP: 36833348000107-1-000002/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 18/04/2024

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABA - CISVARC **Local:** Cuiabá/MT

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES PARA ATENDER OS MUNICIPIOS CONSORCIADOS

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL16/2024 Id contratação PNCP: 03107539000132-1-000037/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 03/04/2024

Órgão: MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO **Local:** Porto Murtinho/MS

Objeto: Dispensa de licitacao para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, incluso deslocamento peças e componentes necessários para o conserto do raio-x digital completo, instalacao e manutencao corretiva de cadeira odontologica e lavadora Hospitalar.

Edital nº 8/2024 Id contratação PNCP: 08924078000104-1-000007/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Presencial **Última Atualização:** 03/04/2024

Órgão: MUNICIPIO DE UIRAUNA **Local:** Uiraúna/PB

Objeto: Registro de preço objetivando a contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais, equipamentos e utensílios de uso odontológico destinado para atendimento básico e CEO do município de Uiraúna-PB



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 5/2024 Id contratação PNCP: 00394452000103-1-003222/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 28/03/2024

Órgão: COMANDO DO EXERCITO **Local:** Paulo Afonso/BA

Objeto: Contratação de serviço de Instalação/montagem/desmontagem/remoção de cadeira odontológica e serviço de manutenção em aparelho de raio x



Aviso de Contratação Direta nº 14/2024 Id contratação PNCP: 18449132000160-1-000024/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 15/03/2024

Órgão: MUNICIPIO DE FRUTAL **Local:** Frutal/MG

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para prestação de serviços, especializada para a elaboração de Memorial de Cálculo de Blindagem de uma sala de Raio X panorâmico de acordo com RDCnº330/2019, devido a aquisição de um Aparelho de Raio X panorâmico a ser instalado, no centro de especialidades odontológicas CEO, conforme especificações constantes do Termo de Referência.



Edital nº 10/2024/2024 Id contratação PNCP: 45176005000108-1-000090/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 13/03/2024

Órgão: MUNICIPIO DE TAUBATE **Local:** Taubaté/SP

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de proteção radiológica com realização de testes de controle de qualidade (CQ) nos 9 (nove) equipamentos de RX Periapical instalados nos consultórios odontológicos da rede pública municipal de saúde, conforme disposto nas RDC SS 625/1994 e RDC ANVISA 611/2022.



Edital nº 004/2024/2024 Id contratação PNCP: 03434792000109-1-000010/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 06/03/2024

Órgão: MUNICIPIO DE PONTA PORA **Local:** Ponta Porã/MS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos, para atender as unidades de Saúde e o CEO - Centro de Especialidades Odontológicas



Edital nº 2 | Processo 2/2024 Id contratação PNCP: 18668376000134-1-000016/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 29/02/2024

Órgão: MUNICIPIO DE MONTE BELO **Local:** Monte Belo/MG

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



< 1 2 3 4 >



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Memorando 16- 6.191/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/05/2024 às 15:55:53

Anexo os e-mails enviados e orçamentos recebidos.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Instalacao_raio_x_teste_radiometrico.pdf

Assunto **Teste aceitação - raiox odontológico/convenicional - solicitação de cotação**

De <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>

Cópia Oculta (Cco) <ichimuramonica@gmail.com>, <luisrobeipod@gmail.com>, <contato@maches.com.br>, <Geovana.lins@brasilrad.com.br>, <Comercial20@prorad.com.br>, <renovacao@sprad.com.br>, <comercial1@radcare.com.br>, <nittotenor@gmail.com>, <tec.saudesp@gmail.com>, <mastertecsaude@gmail.com>

Data 2024-04-25 17:12



- TR_RX_DIAGNOSTICO_4_.pdf(~287 KB)

Boa tarde!

Solicito gentilmente cotação para os seguintes serviços:

Abaixo descritivo retificado:

Lote	QTD	Descrição do produto
01	02 sv	INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE RAIOS-X . Conforme os equipamentos descritos no item 1.3.1 (Nº 001) deste Termo de Referência. (2 aparelhos odontológicos - Patrimônio 3161 e 10323: ION 70X - MARCA: PROCION)
02	04 sv	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (LEVANTAMENTO RADIOMETRICO E CONTROLE DE QUALIDADE) EM RAIOS X ODONTOLÓGICOS, de acordo com a Diretoria Colegiada Nº330, De 20 De Dezembro de 2019. Conforme os equipamentos descritos no item 1.3.1 a 1.3.3 (Nº 001 a 003) deste Termo de Referência. (3 aparelhos odontológicos - Patrimônio 3161, 3166 e 10323: ION 70X - MARCA: PROCION; 1 aparelho odontológico - Patrimônio UCP10610 - - ION 70X - MARCA: DABIATLANTE)
03	01 sv	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (LEVANTAMENTO RADIOMETRICO E CONTROLE DE QUALIDADE) EM RAIOS X CONVENCIONAL , de acordo com a Diretoria Colegiada Nº330, De 20 De Dezembro de 2019. Conforme os equipamentos descritos no item 1.3.4 (Nº 004) deste Termo de Referência. (1 aparelho convencional - Patrimônio 19243 - 1 a 640MA-MULTIX B - MARCA: SIEMENS)

Termo de Referência em anexo

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Lucielen Henriquesson

Prefeitura Municipal de Cajati

Dep. de Suprimentos

(13)3854-8700 Ramal 8708

Assunto **Re: Teste aceitação - raiox odontológico/convencional - solicitação de cotação**

De Luis Batista <luisrobeipod@gmail.com>

Para <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>

Data 2024-04-25 18:29



- PROPOSTA CAJATI 030424LR9490.pdf(~731 KB)

Olá boa noite segue proposta execução de laudos de raio x para a prefeitura Cajati

Em qui., 25 de abr. de 2024 às 17:12, <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Solicito gentilmente cotação para os seguintes serviços:

Abaixo descritivo retificado:

Lote	QTD	Descrição do produto
01	02 sv	INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE RAIO-X . Conforme os equipamentos descritos no item 1.3.1 (Nº 001) deste Termo de Referência. (2 aparelhos odontológicos - Patrimônio 3161 e 10323: ION 70X - MARCA: PROCION)
02	04 sv	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (LEVANTAMENTO RADIOMETRICO E CONTROLE DE QUALIDADE) EM RAIOS X ODONTOLÓGICOS, de acordo com a Diretoria Colegiada N°330, De 20 De Dezembro de 2019. Conforme os equipamentos descritos no item 1.3.1 a 1.3.3 (Nº 001 a 003) deste Termo de Referência. (3 aparelhos odontológicos - Patrimônio 3161, 3166 e 10323: ION 70X - MARCA: PROCION; 1 aparelho odontológico – Patrimônio UCP10610 - - ION 70X - MARCA: DABIATLANTE)
03	01 sv	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (LEVANTAMENTO RADIOMETRICO E CONTROLE DE QUALIDADE) EM RAIOS X CONVENCIONAL , de acordo com a Diretoria Colegiada N°330, De 20 De Dezembro de 2019. Conforme os equipamentos descritos no item 1.3.4 (Nº 004) deste Termo de Referência. (1 aparelho convencional – Patrimônio 19243 - 1 a 640MA- MULTIX B - MARCA: SIEMENS)

Termo de Referência em anexo

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Lucielen Henriquesson

Prefeitura Municipal de Cajati

Dep. de Suprimentos

(13)3854-8700 Ramal 8708



Cotia, 03 de abril de 24

A Prefeitura Municipal de Cajati: Paço Municipal 10 Bairro: Centro CEP: 11950-000

Cidade: Cajati – SP CNPJ/CPF: 64.037.815-0001-28

Telefone: (13)38548500

Locais: Cajati Resp. Gustavo Brasílio Muniz VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CAJATI/SP

INTRODUÇÃO:

A ALARA é uma empresa especializada em serviços na área de radioproteção em radiodiagnóstico, e formada somente por especialistas, mestres e doutorandos na área da Física Nuclear, Dosimetria, Calibração e Radioproteção, todos atualmente matriculados em pós-graduações da USP/SP. Em radioproteção ALARA é um princípio e tem o seguinte significado: “Manter as doses de radiação tão baixas quanto razoavelmente exequível, levando em consideração as razões sócias econômicas”, sendo este um dos principais objetos da empresa. Os equipamentos empregados para a execução dos laudos técnicos são os de última geração, adequados para tal finalidade, e devidamente calibrados no Instituto de Eletrotécnica e Energia da USP, o IEE/USP-SP. Os procedimentos executados durante a realização dos laudos técnicos, bem como os resultados obtidos estão de acordo com os exigidos pela Portaria Federal RDC 330 do Ministério da Saúde, de 01 de junho de 1998.

2. OBJETIVOS:

A ALARA é uma empresa que executa e fornece os laudos técnicos, exigidos pela ANVISA e fundamentados na Portaria Federal RDC 330 do MS, necessários para o odontólogo exercer suas funções com total segurança radiológica, levando em consideração pacientes, funcionários e vizinhos. Após a execução dos laudos técnicos a empresa tem a preocupação em manter contato com seus clientes para eventuais dúvidas na área de radioproteção em radiodiagnóstico odontológico decorrentes, ou não, aos serviços prestados.

3. Fornecimento da ALARA:

- Físico especializado para execução dos laudos técnicos;
- Equipamentos adequados e devidamente calibrados;
- Telefones para contatos e dúvidas técnicas;
- Entrega dos Laudos técnicos exigidos pela ANVISA e de acordo com a PF RDC 330

ALARA LAUDOS CONSULTORIA EM RADIOPROTECAO LTDA

R BOA VISTA 161- SÃO PAULO -SP

Tel: Cel: 11 - 9 9223 0006

CNPJ 36.032.913/0001-37

Email: luisrobeipod@gmail.com

1Doc: Proc. Administrativo 293/2024 | Anexo: Instalacao_raio_x_teste_radiometrico.pdf (5/28)

83/371





do MS.

4. Fornecimento do Cirurgião-Dentista:

- Acesso ao consultório de instalação do equipamento de RX;
- Não poderá haver atendimento no consultório com RX durante a realização dos laudos;
- Disponibilização de quatro películas de filmes periapicais e caixa completa para revelação dos filmes utilizados nos testes;
- Profissional responsável para acompanhamento dos serviços executados.

Descrição, custos e prazos. **5 EQUIPAMENTO RX ANEXO**

ÍTEM	SERVIÇO: LAUDOS RADIOGRÁFICOS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, de acordo com a PORTARIA MS/SVS Nº 453/1998, PORTARIA CVS/EXP Nº 2/1994 e a RESOLUÇÃO SS 625/1994
1	CONTROLE DE QUALIDADE EM EQUIPAMENTOS DE RX - 1. Avaliar os desvios entre o campo luminoso e o campo de radiação, bem como o alinhamento do eixo central do feixe de raios X; 2. Avaliar a linearidade, exatidão e a reprodutibilidade da tensão do tubo de raios X;
2	LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO - Verificar se os níveis de dose equivalente a que estão expostos os trabalhadores e o público, em geral, estão de acordo com as restrições estabelecidas na legislação
3	INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE RAIOS-X . Conforme os equipamentos descritos no item 1.3.1 (Nº 001) deste Termo de Referência.

TOTAL R\$ 5720,00

- **Prazo e forma de pagamento;** Pagamento através de depósito bancário

“ALARA serviço de Radioproteção”

Banco: 336 - Banco C6 S.A. Agência: 0001 Conta Corrente: 28865543-5 Chave Pix: luisrobeipod@gmail.com CNPJ: 36.032.913/0001-37 Nome: ALARA

Entrega dos laudos em 24 horas

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente
Luis Roberto Batista

ALARA LAUDOS CONSULTORIA EM RADIOPROTECAO LTDA

R BOA VISTA 161- SÃO PAULO -SP

Tel: Cel: 11 - 9 9223 0006

CNPJ 36.032.913/0001-37

Email: luisrobeipod@gmail.com

1Doc: Proc. Administrativo 293/2024 | Anexo: Instalacao_raio_x_teste_radiometrico.pdf (6/28)

84/371





ANEXO

Lote	QTD	Descrição do produto
01	02 sv	INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE RAIOS-X . Conforme os equipamentos descritos no item 1.3.1 (Nº 001) deste Termo de Referência. (2 aparelhos odontológicos - Patrimônio 3161 e 10323: ION 70X - MARCA: PROCION) VALOR 890,00
02	04 sv	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (LEVANTAMENTO RADIOMETRICO E CONTROLE DE QUALIDADE) EM RAIOS X ODONTOLÓGICOS, de acordo com a Diretoria Colegiada Nº330, De 20 De Dezembro de 2019. Conforme os equipamentos descritos no item 1.3.1 a 1.3.3 (Nº 001 a 003) deste Termo de Referência. (3 aparelhos odontológicos - Patrimônio 3161, 3166 e 10323: ION 70X - MARCA: PROCION; 1 aparelho odontológico – Patrimônio UCP10610 - - ION 70X - MARCA: DABIATLANTE) VALOR 3400,00
03	01 sv	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (LEVANTAMENTO RADIOMETRICO E CONTROLE DE QUALIDADE) EM RAIOS X CONVENCIONAL , de acordo com a Diretoria Colegiada Nº330, De 20 De Dezembro de 2019. Conforme os equipamentos descritos no item 1.3.4 (Nº 004) deste Termo de Referência. (1 aparelho convencional – Patrimônio 19243 - 1 a 640MA- MULTIX B - MARCA: SIEMENS VALOR 1430,00

TOTAL R\$ 5720,00

ALARA LAUDOS CONSULTORIA EM RADIOPROTECAO LTDA

R BOA VISTA 161- SÃO PAULO -SP

Tel: Cel: 11 - 9 9223 0006

CNPJ 36.032.913/0001-37

Email: luisrobeipod@gmail.com

1Doc: Proc. Administrativo 293/2024 | Anexo: Instalacao_raio_x_teste_radiometrico.pdf (7/28)

85/371



Assunto **Re: Teste aceitação - raiox odontológico/convencional - solicitação de cotação**

De Jéssica Barbosa <comercial20@prorad.com.br>

Para <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>

Data 2024-04-30 08:38



- À MUNICIPIO DE CAJATI.pdf(~929 KB)

Bom dia!

Segue em anexo o orçamento conforme solicitado.
Lembrando que não fazemos instalação e teste de aceitação.

Atenciosamente,
Jéssica Barbosa
Órgão Público
PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda.
Telefone: (51) 3287-3589
<https://wa.me/+5551996790202> (Solicitar por Jéssica)
Conheça o nosso site: www.prorad.com.br
Segurança no trabalho com radiações é PRO-RAD

Em ter., 30 de abr. de 2024 às 08:03, <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Cnpj: 64.037.815/0001-28

Att,

Lucielen Henriquesson

Prefeitura Municipal de Cajati
Dep. de Suprimentos
(13)3854-8700 Ramal 8708

Em 2024-04-29 15:05, Jéssica Barbosa escreveu:

Boa tarde!

Qual o CNPJ do contratante?

Atenciosamente,
Jéssica Barbosa
Órgão Público
PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda.
Telefone: (51) 3287-3589
<https://wa.me/+5551996790202> (Solicitar por Jéssica)
Conheça o nosso site: www.prorad.com.br
Segurança no trabalho com radiações é PRO-RAD

Em seg., 29 de abr. de 2024 às 14:05, <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Poderia enviar o orçamento dos serviços que realiza, mesmo que esteja acima do elaborado pela unidade requisitante.

Att,

Lucielen Henriquesson

Em 2024-04-26 11:14, Jéssica Barbosa escreveu:

Bom dia!

Não realizamos instalações e teste de aceitação, apenas o controle de qualidade do equipamento e o levantamento radiométrico da sala.

Nosso valor fica acima disto.

12. ESTIMATIVA DE VALOR

12.1. Com base no DFD - Documento de Formalização de Demanda, a faixa de estimativa de preço é de R\$5.536,67.

Atenciosamente,
Jéssica Barbosa
Órgão Público
PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda.
Telefone: (51) 3287-3589
<https://wa.me/+5551996790202> (Solicitar por Jéssica)
Conheça o nosso site: www.prorad.com.br
Segurança no trabalho com radiações é PRO-RAD

Em qui., 25 de abr. de 2024 às 17:12, <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Solicito gentilmente cotação para os seguintes serviços:

Abaixo descritivo retificado:

Lote	QTD	Descrição do produto
01	02 sv	INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE RAIOS-X . Conforme os equipamentos descritos no item 1.3.1 (Nº 001) deste Termo de Referência. (2 aparelhos odontológicos - Patrimônio 3161 e 10323: ION 70X - MARCA: PROCION)
02	04 sv	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (LEVANTAMENTO RADIOMETRICO E CONTROLE DE QUALIDADE) EM RAIOS X ODONTOLÓGICOS, de acordo com a Diretoria Colegiada Nº330, De 20 De Dezembro de 2019. Conforme os equipamentos descritos no item 1.3.1 a 1.3.3 (Nº 001 a 003) deste Termo de Referência. (3 aparelhos odontológicos - Patrimônio 3161, 3166 e 10323: ION 70X - MARCA: PROCION; 1 aparelho odontológico - Patrimônio UCP10610 - - ION 70X - MARCA: DABIATLANTE)
03	01 sv	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (LEVANTAMENTO RADIOMETRICO E CONTROLE DE QUALIDADE)

EM RAIOS X CONVENCIONAL , de acordo com a Diretoria Colegiada Nº330, De 20 De Dezembro de 2019. Conforme os equipamentos descritos no item 1.3.4 (Nº 004) deste Termo de Referência.

(1 aparelho convencional – Patrimônio 19243 - 1 a 640MA- MULTIX B - MARCA: SIEMENS)

Termo de Referência em anexo

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Lucielen Henriquesson

Prefeitura Municipal de Cajati
Dep. de Suprimentos
(13)3854-8700 Ramal 8708

Importante

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar as informações contidas nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

--

Lucielen Henriquesson

Prefeitura Municipal de Cajati
Dep. de Suprimentos
(13)3854-8700 Ramal 8708

Importante

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar as informações contidas nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Importante

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar as informações contidas nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

PRO RAD

É PROTEÇÃO RADIOLÓGICA

PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA



PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL



À MUNICÍPIO DE CAJATI

PC PACO MUNICIPAL, 10, CENTRO

CEP: 11.950-000

CIDADE/UF: CAJATI / SP

CPF/CNPJ: 64.037.815/0001-28

Orçamento: 131449-SE
Cachoeirinha, 30 de abril de 2024

Apresentação

Com tradição na prestação de serviços de radioproteção, desde 1975, e uma equipe de profissionais com treinamento internacional, a PRO-RAD caracteriza-se como empresa pioneira de consultoria em proteção radiológica no Brasil. Oferecemos assessoria na área de Segurança do Trabalho com Radiações Ionizantes e Não Ionizantes. Com vasta experiência nesta área, atuamos em diversos segmentos, tais como radiologia diagnóstica e intervencionista, industrial, pesquisa, NORM/TENORM e instituições que utilizam fontes de radiação em seu dia a dia.

Nossos profissionais são Supervisores em Radioproteção certificados em diversas áreas, com largo conhecimento da legislação sanitária, trabalhista e da CNEN. Contamos com físicos, engenheiros especialistas em segurança do trabalho, peritos trabalhistas, professores universitários, habituados às demandas solicitadas nesta proposta, objetivando agilidade, flexibilidade e confidencialidade de todas as informações.

Conheça os nossos cursos EAD: www.cursosprorad.com.br

Escopo dos serviços solicitados

Controle de Qualidade - Raios X Convencional

O controle de qualidade dos equipamentos de raios X convencional avalia seu funcionamento e conformidade em relação à RDC 611/22 e IN 90/21 da ANVISA. Os testes se aplicam a equipamentos fixos ou móveis com sistema de imagem convencional, de radiografia computadorizada (CR) e radiografia digital (DR).

Controle de Qualidade - Raios X Odontológico Intraoral

O controle de qualidade dos equipamentos de raios X intraoral avalia seu funcionamento e conformidade em relação à RDC 611/22 e IN 95/21 da ANVISA. Os testes se aplicam a equipamentos fixos ou móveis com sistema de imagem convencional e digital.

Levantamento Radiométrico (Laudo Técnico) - Radiologia Médica

O Laudo Técnico de Radiometria (levantamento radiométrico) é uma exigência para fins de licenciamento sanitário, conforme RDC 611/22 e Instruções Normativas da ANVISA. Será emitido por profissional legalmente habilitado e avalia os valores mensurados quanto aos limites de tolerância definidos na legislação Sanitária, Trabalhista e da CNEN. Acompanha o laudo, a planta baixa com indicação dos pontos mensurados. Adicionalmente, é realizado o teste de *Radiação de Fuga do Cabeçote*, quando aplicável.

Levantamento Radiométrico (Laudo Técnico) - Raios X Odontológico Intraoral

O Laudo Técnico de Radiometria (levantamento radiométrico) é uma exigência para fins de licenciamento sanitário, conforme RDC 611/22 e Instruções Normativas da ANVISA. Será emitido por profissional legalmente habilitado e avalia os valores mensurados quanto aos limites de tolerância definidos na legislação Sanitária, Trabalhista e da CNEN. Acompanha o laudo, a planta baixa com indicação dos pontos mensurados. Adicionalmente, é realizado o teste de *Radiação de Fuga do Cabeçote*, quando aplicável.

Informações pertinentes

Os serviços serão executados em visita única, em data e horário a combinar. O prazo de entrega, via Área do Cliente PRO-RAD, é de 15 dias úteis (após a visita técnica, quando houver).

É necessário que seja disponibilizado um técnico de raios X familiarizado com as rotinas de exame da instituição para acompanhar o serviço e operar o aparelho a ser testado durante os testes e avaliações.

O aparelho a ser testado e o sistema de processamento de imagens devem estar funcionando.

Não é possível conciliar agendamento de pacientes ou manutenções durante a execução do serviço.

Utilizamos os melhores equipamentos de medição disponíveis no mercado. Os testes realizados não danificam os equipamentos geradores de radiação. Caso os mesmos estiverem em más condições de uso ou apresentem falhas durante os testes iniciais, estes só terão continuidade mediante consentimento do cliente. Portanto, não nos responsabilizaremos por eventuais danos ocorridos.

Se os serviços não puderem ser realizados em virtude de vossos equipamentos não estarem funcionando ou se não formos atendidos na data e horário combinado, SERÁ COBRADA a taxa de 50% do valor total deste orçamento, devido aos custos de deslocamento. A mesma taxa será cobrada caso o serviço seja cancelado/adiado após o início do roteiro de atendimento a clientes com agenda confirmada, devido aos custos de deslocamento.

As despesas com deslocamento, hospedagem e ART, caso necessárias, estão inclusas no valor da proposta. Caso o serviço seja cancelado após a emissão da ART; o valor da ART será cobrada do cliente.

Os serviços realizados pela PRO-RAD serão assinados eletronicamente e entregues através da *Área do Cliente PRO-RAD*, disponível em nosso site. O login e a senha de acesso serão enviados ao e-mail previamente cadastrado.

Também conhecido por teste de desempenho ou teste de constância, o controle de qualidade é um conjunto de testes realizados como parte do Programa de Garantia da Qualidade (PGQ). Contempla os testes obrigatórios especificados na legislação Federal, verificando os requisitos das legislações sanitária e trabalhista. Visa à avaliação dos parâmetros de funcionamento do aparelho, e consequente constatação da necessidade ou não de manutenção corretiva. A lista completa dos testes a serem realizados está disponível no nosso site. Para alguns testes de Controle de Qualidade será necessário avaliar as imagens, portanto deve ser possível entregá-las (em filme ou arquivo DICOM) ao profissional da PRO-RAD. Também serão necessárias informações dos testes de referência realizados no equipamento, as quais, quando existentes, devem ser apresentadas na data da visita. Em alguns testes de CQ, a ferramenta teste (fantoma) deve ser a do cliente. O laudo técnico será emitido por profissional legalmente habilitado. Em caso de serem detectadas não conformidades, a resolução destas será de responsabilidade do cliente, sendo considerado concluído o serviço com a emissão do respectivo laudo. No caso de alguma não conformidade, a PRO-RAD orienta sobre como proceder.

Orçamento dos serviços solicitados:

Código	Descrição do serviço	Quantidade	Valor Unitário	Total
CQ0009	Controle de Qualidade - Raios X Convencional	1 Aparelho(s)	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00
CQ0011	Controle de Qualidade - Raios X Odontológico Intraoral	4 Aparelho(s)	R\$ 960,00	R\$ 3.840,00
LR0010	Levantamento Radiométrico (Laudo Técnico) - Radiologia Médica	1 Sala(s)	R\$ 1.025,00	R\$ 1.025,00
LR0013	Levantamento Radiométrico (Laudo Técnico) - Raios X Odontológico Intraoral	4 Sala(s)	R\$ 745,00	R\$ 2.980,00

Validade do orçamento:

Este orçamento é válido por 30 dias e apenas para o escopo informado em sua elaboração.

Valor Total: R\$ 9.000,00
2 parcelas de R\$ 4.500,00

Valor e condições de pagamento:

Pagamento no Depósito Banco do Brasil Ag. 0010-8 CC 9911-2.

Cordialmente,
Jessica Teixeira Barbosa

De acordo com o orçamento 131449-SE
Concordo com valor e a condição de pagamento

Assinatura e carimbo

Orçamento: 131449-SE

Cachoeirinha, 30 de abril de 2024

PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

E-mail: comercial20@prorad.com.br

Telefones: (51) 3287-3589 ou (51) 3287-3500 - WhatsApp: (51) 99679-0202

Oferecemos serviços de dosimetria pessoal e treinamentos EAD. Acesse: www.prorad.com.br

De NITTO TENOR <nittotenor@gmail.com>
Para <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-04-30 00:57



-
- ORÇAMENTO RAIOS CAJATI ODONTOLÓGICOS.docx(~82 KB)
-

ORÇAMENTO RAIOS E LAUDO

Boa Noite!
Encaminho a VSª o documento anexo para as devidas providências.
Atenciosamente
Edenilson da Silva Alves
40.619.110\0001-50

EDENILSON DA SILVA ALVES ME

CNPJ 40.619.110/0001-50

Jacupiranga, 30 de abril de 2024.

À
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
Ao Dep. De Saúde

EDENILSON DA SILVA ALVES, CNPJ 40.619.110/0001-50, sito a Rua Braúna, 45 – Jardim Botujuru – Jacupiranga/SP, Técnico em Manutenção de Equipamentos Odonto Hospitalar, vem apresentar Proposta **de prestação de Serviço Técnico Especializado em Instalação e Laudo Radiométrico de Equipamentos de Raio-X Odontológicos no município de Cajati, conforme segue:**

ENDEREÇO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	VALOR: PEÇAS COM SERVIÇO
Centro Odontológico	Instalação de 2(dois) aparelhos de Raio-x odontológicos com PI – 3162 e 10323 ION 70X – MARCA PROCION	R\$1.200,00
Consultório Odontológico Bairro Parafuso, Vila Muniz e Inhunguvira	Laudos Radiométrico em 4(quatro) aparelhos de Raio-x odontológicos com PI – 3161, 3166, 10323 e UCP 10610 ION 70X – MARCA PROC ION	R\$3.200,00
Pronto atendimento Reynaldo Guerra	Laudo Radiométrico em 1 (um) Aparelho de Raio-x Convencional PI- 19243-1 640MA – MULTIXB – MARCA SIEMENS	R\$2.100,00
TOTAL		R\$6.500,00

Total Estimado (serviços/peças/KM): R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

PAGAMENTO

- À Vista

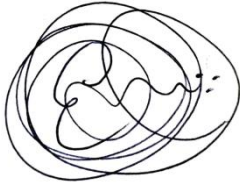
Validade da Proposta de 30 dias.

Aguardamos retorno e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

EDENILSON DA SILVA ALVES ME

CNPJ 40.619.110/0001-50

Atenciosamente



Ednilson da Silva Alves

CNPJ 40.619.110/0001-50

Assunto **Fwd: Teste aceitação - raios odontológico/convencional - solicitação de cotação**

De Kerlen Ferreira <comercial@radcare.com.br>

Para <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>

Data 2024-04-29 09:04



- Proposta.RAD. 5702 - Município de Cajati - SP.pdf(~115 KB)

Prezada Luciellen,
Bom dia.

Primeiramente, gostaríamos de agradecer o seu contato.
Segue anexo a proposta comercial para Serviços de Radioproteção, nos equipamentos emissores de radiação ionizante, conforme exigências da ANVISA, do Regulamento Técnico do Ministério da Saúde, RDC 611/2022 publicada em 09 de março de 2022, "Diretrizes de Proteção Radiológica em Radiodiagnóstico Médico e Odontológico".

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

Kerlen Ferreira

Comercial e Marketing

Cel.: (11) 99263-6705

comercial@radcare.com.br

www.radcare.com.br – Tel.: (11) 3136-0207 (São Paulo)
(21) 3005-2329 (Rio de Janeiro) - (91) 4040-4483 (Belém)

----- Forwarded message -----

De: <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>

Date: qui., 25 de abr. de 2024 às 17:12

Subject: Teste aceitação - raios odontológico/convencional - solicitação de cotação

To:

Boa tarde!

Solicito gentilmente cotação para os seguintes serviços:

Abaixo descritivo retificado:

Lote	QTD	Descrição do produto
01	02 sv	INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE RAIOS-X . Conforme os equipamentos descritos no item 1.3.1 (Nº 001) deste Termo de Referência. (2 aparelhos odontológicos - Patrimônio 3161 e 10323: ION 70X - MARCA: PROCION)
02	04 sv	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (LEVANTAMENTO RADIOMETRICO E CONTROLE DE QUALIDADE)

		<p>EM RAIOS X ODONTOLÓGICOS, de acordo com a Diretoria Colegiada N°330, De 20 De Dezembro de 2019. Conforme os equipamentos descritos no item 1.3.1 a 1.3.3 (Nº 001 a 003) deste Termo de Referência.</p> <p>(3 aparelhos odontológicos - Patrimônio 3161, 3166 e 10323: ION 70X - MARCA: PROCION;</p> <p>1 aparelho odontológico - Patrimônio UCP10610 - - ION 70X - MARCA: DABIATLANTE)</p>
03	01 sv	<p>LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (LEVANTAMENTO RADIOMETRICO E CONTROLE DE QUALIDADE) EM RAIOS X CONVENCIONAL , de acordo com a Diretoria Colegiada N°330, De 20 De Dezembro de 2019. Conforme os equipamentos descritos no item 1.3.4 (Nº 004) deste Termo de Referência.</p> <p>(1 aparelho convencional - Patrimônio 19243 - 1 a 640MA-MULTIX B - MARCA: SIEMENS)</p>

Termo de Referência em anexo

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Lucielen Henriquesson

Prefeitura Municipal de Cajati
 Dep. de Suprimentos
 (13)3854-8700 Ramal 8708

CNPJ: 20.203.886/0001-88
Inscrição Estadual: 688324140117
Inscrição Municipal: 6551314R JERONYMO LORENA, 280
JARDIM EULALIA
Taubate - SP - CEP: 12010-610
Telefone: (11) 3136-0207

Orçamento Nº 5702

Informações do Cliente

MUNICIPIO DE CAJATI

Contato: Bruna
CNPJ: 64.037.815/0001-28PC PACO MUNICIPAL, 10
CENTRO - Cajati - SP - CEP: 11950-000
Telefone: (13) 3854-8700compras@cajati.sp.gov.br
almoxarifadosaudecajati@gmail.com
saude@cajati.sp.gov.br

Lista dos Serviços

Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Laudos dos testes de aceitação radiográficos (Levantamento Radiométrico e Controle de Qualidade) em Raios X Odontológicos, de acordo com a RDC 611 de 09 de março de 2022. Os testes serão realizados nos seguintes equipamentos: * 01 aparelho odontológico - Marca: Procion - Modelo: ION 70X - Nº de Patrimônio: 3161; * 01 aparelho odontológico - Marca: Procion - Modelo: ION 70X - Nº de Patrimônio: 3166; * 01 aparelho odontológico - Marca: Procion - Modelo: ION 70X - Nº de Patrimônio: 10323; * 01 aparelho odontológico - Marca: Dabi Atlante - Modelo: ION 70X - Nº de Patrimônio: UCP10610. (Cód. 8640299)	4,00	850,00	3.400,00
Laudos dos teste de aceitação radiográficos (Levantamento Radiométrico e Controle de Qualidade) em Raios X Convencional, de acordo com a RDC 611 de 09 de março de 2022. Os testes serão realizados no seguinte equipamento: * 1 aparelho convencional - Marca: Siemens - Modelo: Multix B - Nº de Patrimônio: 19243. (Cód. 8640299)	1,00	1.170,00	1.170,00
Total:			4.570,00
Total do ISS:			0,00

Vencimentos Para 30 dias

Parcela	1
Vencimento	26/05/2024
Valor	4.570,00

Outras Informações

Orçamento - incluído em: 19/04/2024 às 09:04:54

Previsão de Faturamento: 26/04/2024

Vendedor: Kerlen

O prazo de validade da proposta de preços é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da proposta.

IMPOSTOS INCLUSOS

Forma de pagamento: para 30 dias (empenho).

Agendamento: em até 30 dias.

Prazo de entrega dos laudos: em até 10 dias após a visita.

Deslocamento incluso.

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF: 20.203.886/0001-88

I.E: 688.324.140.117

Cidade: Taubaté - SP

Tributação: Simples Nacional



RAD SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA

Orçamento Nº 5702

CNPJ: 20.203.886/0001-88
Inscrição Estadual: 688324140117
Inscrição Municipal: 6551314

R JERONYMO LORENA, 280
JARDIM EULALIA
Taubate - SP - CEP: 12010-610
Telefone: (11) 3136-0207

Banco: Itaú Agência: 0158 C/C: 53.014-7
Pessoa para contato: Kerlen Ferreira
E-mail: comercial@radcare.com.br
Tel./Fax: (11) 3136-0207 (11) 99263-6705

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Tarcísio Costa e Silva.
Endereço: Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº: 92.
CEP: 12.490-000 Cidade: São Bento do Sapucaí UF: SP
CPF/MF: 351.993.288-16 Cargo/Função: Administrador
RG nº: 33.102.688-0 Expedido por: SSP
Naturalidade: São Bento do Sapucaí - SP Nacionalidade: BRASILEIRA

Condições Gerais

- * O valor proposto é para realização dos testes em visita única, em caso de revisita para testes em equipamentos que no dia agendado não estavam aptos para o funcionamento, ou para novos testes em itens que não estavam satisfatórios, um novo orçamento deverá ser solicitado.
- * Para a realização dos testes é necessário a presença de um técnico de Raios X, que esteja habituado com as rotinas de exames da instituição, para orientar e acompanhar os serviços.
- * Para a execução dos testes pedimos que cada sala seja reservada durante 1h30.
- * As processadoras do serviço devem estar em funcionamento para que sejam avaliadas.
- * Para testes em tomografia computadorizada é indispensável à presença de um profissional que opere o equipamento.
- * As importâncias discriminadas já incluem os gastos de locomoção (ida e volta) entre nosso estabelecimento e as instalações onde se encontram os equipamentos.
- * Caso os serviços não sejam realizados por culpa exclusiva da CONTRATANTE, será cobrada uma taxa de 20% do valor do serviço para fins de ressarcimento dos custos de deslocamento do físico.
- * Os resultados dos testes serão apresentados em forma de relatórios, com os dados dos equipamentos, das instalações, resultados e conclusões. Os referidos relatórios terão validade de acordo com a legislação atual RDC 611 de 09 de Março de 2022, do Ministério da Saúde.

Caso a proposta seja aprovada, peça gentilmente que entre em contato confirmando-a.

Atenciosamente,

Kerlen Ferreira
Comercial e Marketing
Cel.: (11) 99263-6705
comercial@radcare.com.br

**TARCISIO
DA COSTA E
SILVA:3519
9328816** Assinado de forma
digital por
TARCISIO DA
COSTA E
SILVA:35199328816
Dados: 2024.04.26
15:09:36 -03'00'

Assunto **ORÇAMENTO LAUDOS RX**
De Rogério Leite <segvolt.rogerio@gmail.com>
Para <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-04-30 11:06



-
- ORÇAMENTO CAJATI RX 1.doc.pdf(~646 KB)
-

Luciellen, bom dia.

Segue anexo orçamento supra.

Atenciosamente

PS: favor acusar o recebimento.



SEGVOLT

Manutenção em equipamentos odontológicos e hospitalares.

CNPJ 21.833.802/0001-52

Tel. 011-966852808

e-mail: segvolt.rogerio@gmail.com

São Paulo, 30 de abril de 2022.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP
Aos cuidados do Dep. de Saúde

Referências: Serviço de Instalação e Laudos Radiométrico.

Prezado:

Pelo presente, temos a grata satisfação de submeter apreciação de V.Sa. A nossa proposta para Instalação e realização de Laudos Radiométrico em Aparelhos de raio-x odontológicos e hospitalar no município de Cajati\SP.

1 - Finalidade

Os serviços propostos são devidos à Instalação e Laudos Radiométrico dos aparelhos de forma satisfatória e que opere normalmente.

2- Escopo

O escopo desta proposta é conforme o demonstrativo de custos e quantitativo apresentado no anexo A deste documento.

3 - Preço

Para o fornecimento dos serviços propostos, conforme demonstrado no item 2 deste documento, nosso preço importa em **R\$ 6.339,00 (Seis mil trezentos e trinta e nove reais)**

Instalação/Laudo Radiométrico.....R\$ 6.339,00

4 - Condições Comerciais

Forma de pagamento: à vista;

Prazo de entrega: conforme cronograma físico/financeiro a ser ajustados entre as partes;

Validade desta proposta: 30 dias

**SEGVOLT****Manutenção em equipamentos odontológicos e hospitalares.**

CNPJ 21.833.802/0001-52

Tel. 011-966852808

e-mail: segvolt.rogerio@gmail.com

Obs.2: Esta proposta contempla somente as atividades listadas no demonstrativo de custos apresentado no anexo A deste documento.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.
Atenciosamente,

Rogério Pereira Leite
CNPJ-21833802/0001-52

Anexo A

	ENDEREÇO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	VALOR: PEÇAS COM SERVIÇO
	Centro Odontológico	Instalação de 2(dois) aparelhos de Raio-x odontológicos com PI – 3162 e 10323 ION 70X – MARCA PROCION	R\$1.139,00
	Consultório Odontológico Bairro Parafuso, Vila Muniz e Inhanguvira	Laudos Radiométrico em 4(quatro) aparelhos de Raio-x odontológicos com PI – 3161, 3166, 10323 e UCP 10610 ION 70X – MARCA PROC ION	R\$3.100,00
	Pronto atendimento Reynaldo Guerra	Laudos Radiométrico em 1 (um) Aparelho de Raio-x Convencional PI- 19243-1 640MA – MULTIXB – MARCA SIEMENS	R\$2.100,00
	TOTAL		R\$6.339,00

Assunto **Re: Teste aceitação - raiox odontológico/convenicional - solicitação de cotação**

De Fabiana Martins <tec.saudesp@gmail.com>

Para <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>

Data 2024-04-30 14:41



- Laudo RadioMetrico.docx(~81 KB)

Boa tarde.

Segue Cotação Solicitado

Em qui., 25 de abr. de 2024 às 17:12, <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Solicito gentilmente cotação para os seguintes serviços:

Abaixo descritivo retificado:

Lote	QTD	Descrição do produto
01	02 sv	INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE RAIOS-X . Conforme os equipamentos descritos no item 1.3.1 (Nº 001) deste Termo de Referência. (2 aparelhos odontológicos - Patrimônio 3161 e 10323: ION 70X - MARCA: PROCION)
02	04 sv	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (LEVANTAMENTO RADIOMETRICO E CONTROLE DE QUALIDADE) EM RAIOS X ODONTOLÓGICOS, de acordo com a Diretoria Colegiada Nº330, De 20 De Dezembro de 2019. Conforme os equipamentos descritos no item 1.3.1 a 1.3.3 (Nº 001 a 003) deste Termo de Referência. (3 aparelhos odontológicos - Patrimônio 3161, 3166 e 10323: ION 70X - MARCA: PROCION; 1 aparelho odontológico – Patrimônio UCP10610 - - ION 70X - MARCA: DABIATLANTE)
03	01 sv	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (LEVANTAMENTO RADIOMETRICO E CONTROLE DE QUALIDADE) EM RAIOS X CONVENCIONAL , de acordo com a Diretoria Colegiada Nº330, De 20 De Dezembro de 2019. Conforme os equipamentos descritos no item 1.3.4 (Nº 004) deste Termo de Referência. (1 aparelho convencional – Patrimônio 19243 - 1 a 640MA- MULTIX B - MARCA: SIEMENS)

Termo de Referência em anexo

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Lucielen Henriquesson

Prefeitura Municipal de Cajati
Dep. de Suprimentos
(13)3854-8700 Ramal 8708

--

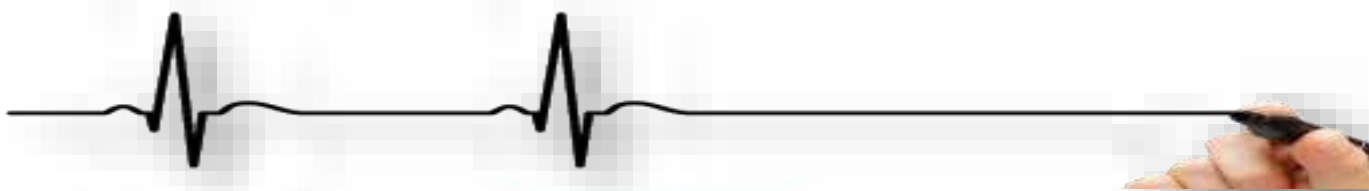
Fabiana F Martins

Tec Saude

Tel:14 991769629

E-mail: ***tec.saudesp.@gmail.com***

Tec SaúdeSp



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP
Aos cuidados do Dep. de Saúde

Referências: Serviço de Instalação e Laudos Radiométrico.

Prezado:

Pelo presente, temos a grata satisfação de submeter apreciação de V.Sa. A nossa proposta para Instalação e realização de Laudos Radiométrico em Aparelhos de raio-x odontológicos e hospitalar no município de Cajati\SP.

1 - Finalidade

Os serviços propostos são devidos à Instalação e Laudos Radiométrico dos aparelhos de forma satisfatória e que opere normalmente.

2- Escopo

O escopo desta proposta é conforme o demonstrativo de custos e quantitativo apresentado no anexo A deste documento.

3 - Preço

Para o fornecimento dos serviços propostos, conforme demonstrado no item 2 deste documento, nosso preço importa em **R\$8.200,00 (Oito mil duzentos reais)**

Instalação/Laudo Radiométrico.....R\$8.200,00

4 - Condições Comerciais

Fabiana F. Martins

CNPJ:37.975.411/0001-02

CEP 17211-500

RUA OSCAR PICONEZ 180

Bairro:JARDIM JORGE ATALLA, JAU SP

Assistência Técnica Em Equipamentos

Odonto hospitalares

Tec SaúdeSp

Forma de pagamento: à vista;

Prazo de entrega: conforme cronograma físico/financeiro a ser ajustados entre as partes;

ENDEREÇO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	VALOR: PEÇAS COM SERVIÇO
Centro Odontológico	Instalação de 2(dois) aparelhos de Raio-x odontológicos com PI – 3162 e 10323 ION 70X – MARCA PROCION	R\$1.450,00
Consultório Odontológico Bairro Parafuso, Vila Muniz e Inhanguvira	Laudos Radiométrico em 4(quatro) aparelhos de Raio-x odontológicos com PI – 3161, 3166, 10323 e UCP 10610 ION 70X – MARCA PROC ION	R\$3.700,00
Pronto atendimento Reynaldo Guerra	Laudo Radiométrico em 1 (um) Aparelho de Raio-x Convencional PI- 19243-1 640MA – MULTIXB – MARCA SIEMENS	R\$3.050,00
TOTAL		R\$8.200,00

Fabiana Ferreira Martins

CPF:33018348842

Fabiana F. Martins

CNPJ:37.975.411/0001-02

CEP 17211-500

RUA OSCAR PICONEZ 180

Bairro:JARDIM JORGE ATALLA, JAU SP

**Assistência Técnica Em Equipamentos
Odonto hospitalares**

Proc. Administrativo 1- 293/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/05/2024 às 11:34:18

Bom dia! Anexo para assinatura digital o mapa de preços obtido para o procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MAPA_DE_PRECOS_CONSERTO_EQUIPAMENTOS_ODONTOLOGICOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lucielen de Jesus Camargo ...	08/05/2024 11:42:13	1Doc LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1198-7D11-D2BD-251D**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo



Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica.

Cajati/SP, 08 de maio de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	RAD Serviços Especializados e Comércio Ltda CNPJ:20.203.886/0001-88		Allara Laudos Consultoria em Radiometria Ltda CNPJ: 36.032.913/0001-37		Edenilson da Silva Alves ME CNPJ: 40.619.110/0001-50		Pro Rad Consultores em Radioproteção S/S Ltda CNPJ: 87.389.086/0002-55		SEGVOLT Manutenção em equipamentos odontológicos e hospitalares CNPJ: 21.833.802/0001-52		Tec Saúde Sp CNPJ: 37.975.411/0001-02	
					VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE RAIO-X. (Patrimônio 31661 e 10323 - ION 70X - MARCA: PROCIÓN)	SV	2	PROCIÓN			R\$ 445,00	R\$ 890,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00			R\$ 569,50	R\$ 1.139,00	R\$ 725,00	R\$ 1.450,00
2	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento radiométrico e controle de qualidade em raio x odontológico) - Patrimônio 31661, 3166 e 10323 - ION 70X - MARCA: PROCIÓN; Patrimônio UCP 10610- ION 70X - MARCA: DABIATLANTE.	sv	4	PROCIÓN	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00	R\$ 1.705,00	R\$ 6.820,00	R\$ 775,00	R\$ 3.100,00	R\$ 925,00	R\$ 3.700,00
3	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento Radiométrico e controle de qualidade em raio x convencional) - 1 a 640MA-MULTIX B - MARCA: SIEMENS	SV	1	SIEMENS	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00	R\$ 1.430,00	R\$ 1.430,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.180,00	R\$ 2.180,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 3.050,00	R\$ 3.050,00
TOTAL GERAL						R\$ 4.570,00		R\$ 5.720,00		R\$ 6.500,00		R\$ 9.000,00		R\$ 6.339,00		R\$ 8.200,00

Lucielen de Jesus Camargo Henriques Costa
Agente Administrativo

* O menor valor referente ao item 01 (Allara Laudos) não foi utilizado, por não possuir atividade compatível no CNPJ



* Os valores das empresas Edenilson e Segvolt referente ao item 02, não foram utilizados, por não possuírem atividade compatível no CNPJ



* Não foi encontrado objeto com o mesmo descritivo nas plataformas BLL e Banco de Preços, no Pncp foi encontrado objeto similar para o item 2 e item 3, porém não está de acordo com o descritivo. (despacho 15 - 6.191/2024 1Doc)

* Orçamentos no despacho 16 - 6.191/2024 1Doc.

* Item 01 - menor valor: SEGVOLT

* Item 02 - menor valor: RAD/ALLARA

* Item 03 - menor valor: RAD

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1198-7D11-D2BD-251D> e informe o código 1198-7D11-D2BD-251D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1198-7D11-D2BD-251D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 08/05/2024
11:42:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1198-7D11-D2BD-251D>

Proc. Administrativo 2- 293/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/05/2024 às 12:33:40

Bom dia! Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

REQUISICAO_5891_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	08/05/2024 13:11:11	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EAD3-FA86-9026-F25A**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2024

Página: 1/1

Requisição: 5891 Ano: 2024 Data: 08/05/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 392 SAÚDE BUCAL
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS Aplic./Var.: 300.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica.

Observação: Dispensa ELETRÔNICA, sob nº 014/2024 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: A vigilância sanitária requer laudos técnicos do Centro Odontológico, conforme exigência da ANVISA e normativas específicas, tais como a PORTARIA MS/SVS Nº 453/1998, PORTARIA CVS/EXP No 2/1994 e a RESOLUÇÃO SS 625/1994. Estes laudos são essenciais para garantir que o odontólogo possa desempenhar suas funções com segurança radiológica, protegendo pacientes, funcionários e vizinhos. DFD nº 034/2024 - SMS / BM - Memorando nº 6191/2024 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	SV	44.25456	INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE RAIOS-X . (Patrimônio 31661 e 10323 - ION 70X - MARCA: PROCION)
2	4,000000	SV	44.25457	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento radiométrico e controle de qualidade em raio x odontológico) - Patrimônio 31661, 3166 e 10323 - ION 70X - MARCA: PROCION; Patrimônio UCP 10610- ION 70X - MARCA: DABIATLANTE.
3	1,000000	SV	44.25458	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento Radiométrico e controle de qualidade em raio x convencional) - 1 a 640MA- MULTIX B - MARCA: SIEMENS

CAJATI, 8 de Maio de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EAD3FA869026-F25A> e informe o código EAD3-FA86-9026-F25A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EAD3-FA86-9026-F25A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 08/05/2024 13:11:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EAD3-FA86-9026-F25A>

Proc. Administrativo 3- 293/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 08/05/2024 às 14:11:30

Boa tarde! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica. Dispensa ELETRÔNICA, sob nº 014/2024 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SOLICITACAO_SALDO_DSP_15_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	08/05/2024 14:16:53	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C59C-5E80-CFBA-C508**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 921/2024

Página: 1/1

Processo: 293/2024

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica.

Dispensa ELETRÔNICA, sob nº 014/2024 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS REAIS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 8 de Maio de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho Nº _____, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C59C-5E80-CFBA-C508> e informe o código C59C-5E80-CFBA-C508





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C59C-5E80-CFBA-C508

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 08/05/2024 14:16:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C59C-5E80-CFBA-C508>

Proc. Administrativo 4- 293/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: -

Data: 09/05/2024 às 09:08:52

Setores envolvidos:

SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica.

BOM DIA,

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER O SOLICITADO NO DESPACHO ANTERIOR, NA FICHA DE DESPESA Nº 391.

SEGUE PARA AS TRATATIVAS NECESSÁRIAS.

—
Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB0D-2A0F-91D1-269D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 09/05/2024 09:09:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EB0D-2A0F-91D1-269D>

Proc. Administrativo 5- 293/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/05/2024 às 11:20:05

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO_DE_15_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	09/05/2024 11:39:14	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4ADC-BD2F-9B8A-8273**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 921/2024

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Dispensa

Objeto da Compra: Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica.
Dispensa ELETRÔNICA, sob nº 014/2024 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 9 de Maio de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4ADC-BD2F-9B8A-8273> e informe o código 4ADC-BD2F-9B8A-8273





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4ADC-BD2F-9B8A-8273

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 09/05/2024 11:39:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4ADC-BD2F-9B8A-8273>

Proc. Administrativo 6- 293/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 09/05/2024 às 15:59:16

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO_DE_14_2024_AC.pdf

DECLARACAO_DE_15_2024_AC.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	09/05/2024 16:18:47	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **923A-88BA-6C26-1A16**

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA LICITAÇÃO, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021**, para **Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica.**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, *“quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório”* e ainda *“o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.*

Cajati/SP, 09 de maio de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Requisição 5891/2024 – Ano: 2024 – Data: 08/05/2024

Objeto: Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 09 de maio de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 923A-88BA-6C26-1A16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 09/05/2024 16:18:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/923A-88BA-6C26-1A16>

Proc. Administrativo 7- 293/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 09/05/2024 às 17:50:21

Boa tarde! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMO_EDITAL_DSP_15_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	09/05/2024 17:52:18	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F91D-B6B4-B5B8-C393**

Cajati/SP, 09 de maio de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 293/2024 1DOC - DISPENSA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 015/2024

OBJETO: Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica.

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação. A presente Dispensa Eletrônica será formalizada por Nota de Empenho nos termos do Artigo 95 da Lei Federal nº 14133/2021, motivo pelo qual não possui minuta de contrato.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F91D-B6B4-B5B8-C393

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 09/05/2024 17:52:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F91D-B6B4-B5B8-C393>

Proc. Administrativo 8- 293/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 10/05/2024 às 11:30:41

Bom dia! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 293/2024 1Doc, Dispensa Licitação Eletrônica nº 015/2024, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, que trata da Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMO_PORTARIA_DE_15_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	10/05/2024 11:31:03	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6E57-0E2D-EC4D-7217**

Cajati/SP, 10 de maio de 2024.

Portaria nº	803/2024
--------------------	-----------------

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Agente de Contratações e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 293/2024 1Doc, Dispensa, por meio de sistema Eletrônico nº 015/2024, que trata da Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica, sendo:

AGENTE DE CONTRATAÇÕES: Maria Izabel da Costa Rodrigues (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Jailton Pereira dos Santos, Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos e Isaura da Conceição Oliveira de Freitas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E57-0E2D-EC4D-7217

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 10/05/2024 11:31:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E57-0E2D-EC4D-7217>

Proc. Administrativo 9- 293/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 10/05/2024 às 11:44:31

Bom dia! Anexamos para assinatura digital a Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 291/2024 1Doc, Dispensa Licitação Eletrônica nº 015/2024, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, que trata da Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_803_2024_AGENTE_CONTRATACOES_DE_015_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	10/05/2024 12:05:57	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	10/05/2024 14:39:51	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ED4E-CA1A-8985-615F**

PORTARIA Nº 803/24

Cajati/SP, 10 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 015/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 293/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica, sendo:

Agente de Contratações: Maria Izabel da Costa Rodrigues

Equipe de Apoio:

- Jailton Pereira dos Santos;
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos; e
- Isaura da Conceição Oliveira de Freitas.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 10 de maio de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED4E-CA1A-8985-615F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 10/05/2024 12:05:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 10/05/2024 14:39:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ED4E-CA1A-8985-615F>

Proc. Administrativo 10- 293/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/05/2024 às 15:16:20

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica.

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Portarias referente a licitações.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_PMC_PORTARIA_DE_15_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 29F1-7ADA-01D4-C104

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/05/2024 15:16:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29F1-7ADA-01D4-C104>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 15 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

[Voltar](#)

Nº do Processo

293

Objeto

Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica

Resumo

Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica

Vídeo Aula

TREINAMENTO LICITAÇÃO



Proc. Administrativo 11- 293/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/05/2024 às 15:17:21

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica.

Boa tarde! Para atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 anexo aos autos os Certificados do Agente de Contratações, condutor do certame. O referido servidor é servidor efetivo da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificado_Maria.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31AA-563C-C5D3-73BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/05/2024 15:17:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31AA-563C-C5D3-73BF>

Certificado

Conferido a

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Por sua participação e conclusão no

**Curso Formação e Atualização de
Pregoeiro / Agente de Contratação**

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

Proc. Administrativo 12- 293/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 10/05/2024 às 15:21:31

Boa tarde! Em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_DISPENSA_ELETRONICA_015_2024_SERVICO_EQUIPAMENTOS_ODONTOLOGICOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	10/05/2024 15:37:23	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0A32-EB0A-66DE-3238**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 015/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO

Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios-x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **13/05/2024** às **08:00** horas

Até **17/05/2024** às **08:59** horas

PERÍODO DE LANCES

De **17/05/2024** às **09:00** horas

Até **17/05/2024** às **15:00** horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	03
2.	PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	05
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	07
4.	FASE DE LANCES	08
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	09
6.	HABILITAÇÃO	10
7.	CONTRATAÇÃO	12
8.	SANÇÕES	12
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15
Anexo I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	17
Anexo II	ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA	19
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA FINAL	41
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	44
Anexo V	DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO	45
Anexo VI	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	46
Anexo VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	47
Anexo VIII	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO	48
Anexo IX	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	49
Anexo X	MINUTA DO CONTRATO	50

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 293/2024 1DOC

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios-x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, no município de Cajati/SP, de conformidade com determinação do Prefeito do Município, Sr. LUIZ HENRIQUE KOGA, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais 1939/2023 e 1940/2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de DISPENSA ELETRÔNICA para interessados no objeto da dispensa, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 13/05/2024 até as 08h59min do dia 17/05/2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 17/05/2024 às 15:00 horas do dia 17/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por Dispensa de licitação para instalação dos aparelhos de raios-x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
------	------	--	------------------	-------	------------------------------	----------------------	----------------------

1	1	INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE RAO-X . (Patrimônio 31661 e 10323 - ION 70X - MARCA: PROCION)	SERVIÇO	2	R\$ 725,00	Centro Odontológico, localizado à Rua Antônio Domingues Brechó, 116 - Jardim Central, Cajati/SP e na USF Parafuso, localizada à Rua Cristalino Batista, nº300 - Parafuso, Cajati - SP, respectivamente e USF Vereador Angelo Baccin, localizada à Rua Diamante, nº176 - Inhuguvira, Cajati-SP	O serviço deverá ser entregue, em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Suprimentos
2	1	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento radiométrico e controle de qualidade em raio x odontológico) - Patrimônio 31661, 3166 e 10323 - ION 70X - MARCA: PROCION; Patrimônio UCP 10610- ION 70X - MARCA: DABIATLANTE.	SERVIÇO	4	R\$ 925,00	Centro Odontológico, localizado à Rua Antônio Domingues Brechó, 116 - Jardim Central, Cajati/SP e na USF Parafuso, localizada à Rua Cristalino Batista, nº300 - Parafuso, Cajati - SP, respectivamente; USF Vila Muniz, localizada à Rua Durvalino Muniz, nº45 - Vila Muniz, Cajati-SP e USF Vereador Angelo Baccin, localizada à Rua Diamante, nº176 - Inhuguvira, Cajati-SP	O serviço deverá ser entregue, em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Suprimentos
3	1	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento Radiométrico e controle de qualidade em raio x convencional) - 1 a 640MA-MULTIX B - MARCA: SIEMENS	SERVIÇO	1	R\$ 3.050,00	Pronto Atendimento Reynaldo Guerra/Centro Odontológico, localizado à Rua Antonio Domingues Brechó, 116 - Jardim Central, Cajati/SP	O serviço deverá ser entregue, em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Suprimentos
TOTAL GERAL					R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)		

1.3. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

2.4. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

2.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica, os interessados:

2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/2021;

2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

2.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

2.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

2.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

2.7. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.8. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.9. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer dispensa eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.10. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.11. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

PARTICIPAÇÃO:

2.12. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.13. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.17. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando

do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

2.14. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não

emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.6. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço global).*

3.9.7. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.9.8. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.9.9. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item (lote)*

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 1,00 (um real)*.

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.13. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.3. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

6.3.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

7.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14133/2021 em caso de alteração na data do evento.

7.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

7.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

7.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Saúde, mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.

7.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

7.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo X do edital.

8. SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - c.2) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência

das infrações administrativas relacionadas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.15.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

8.16. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.17.1. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

8.18. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de

infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

8.18.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.18.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.19. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.20. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

8.21. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

8.22. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

8.23. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer

fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Itens da Dispensa Eletrônica;

9.14.3. ANEXO III - Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final;

9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;

9.14.5. ANEXO V – Declaração de Fato Impeditivo;

9.14.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

9.14.7. ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;

9.14.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo;

9.14.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

9.14.10. ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

Cajati/SP, 10 de maio de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão
de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira

- 3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

- 4** **Declarações**
- 5.1 declaração de inidoneidade (modelo Anexo V);
- 5.2 declaração de fato impeditivo (modelo Anexo VI);
- 5.3 declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VII);
- 5.4 declaração de responsabilidade (modelo Anexo VIII);
- 5.5 declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo IX);
- 5.6 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- .

ANEXO II – ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios-x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	1	INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE RAIOS-X . (Patrimônio 31661 e 10323 - ION 70X - MARCA: PROCION)	SERVIÇO	2	R\$ 725,00
2	1	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento radiométrico e controle de qualidade em raio x odontológico) - Patrimônio 31661, 3166 e 10323 - ION 70X - MARCA: PROCION; Patrimônio UCP 10610- ION 70X - MARCA: DABIATLANTE.	SERVIÇO	4	R\$ 925,00
3	1	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento Radiométrico e controle de qualidade em raio x convencional) - 1 a 640MA- MULTIX B - MARCA: SIEMENS	SERVIÇO	1	R\$ 3.050,00
TOTAL GERAL					R\$ 8.200,00

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e apresentação do laudo.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde;

Órgão: Departamento de Atenção em Saúde;

Fonte: 10.301.0012.2171 - Saúde Bucal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 392.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) O serviço deverá ser entregue, em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Suprimentos; Os serviços deverão ser executados nos seguintes locais: Equipamento de nº 001: Centro Odontológico, localizado à Rua Antonio Domingues Brechó, 116 - Jardim Central, Cajati/SP e na USF Parafuso, localizada à Rua Cristalino Batista, nº300 – Parafuso, Cajati – SP, respectivamente. Equipamento de nº 002: USF Vila Muniz, localizada à Rua Durvalino Muniz, nº45 – Vila Muniz, Cajati-SP. Equipamento de nº 003: USF Vereador Ângelo Baccin, localizada à Rua Diamante, nº176 –

Inhuguvira, Cajati-SP. Equipamento de nº 004: Pronto Atendimento Reynaldo Guerra/Centro Odontológico, localizado à Rua Antônio Domingues Brechó, 116 - Jardim Central, Cajati/SP. Todos os locais estão abertos de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 16:00. O serviço não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a Aceitação Definitiva; O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data do fornecimento do serviço; As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos; A contratada deverá efetuar os fornecimentos dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas; Não será aceita a entrega parcial do serviço, devendo a contratada realizar a entrega total das quantidades do pedido; A Administração municipal, rejeitará, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as especificações do Termo de Referência. As condições de execução e demais exigências se encontram anexadas nos documentos constantes do Anexo II do edital.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 034/2024 – SMS | BM

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 Serviço de obra e/ou engenharia
 Aquisição de material de consumo
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 Locações
 Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Serviços de controle de qualidade de equipamentos de Raios-X e levantamento radiométrico, sendo: Laudos radiográficos em equipamentos odontológicos, controle de qualidade em equipamentos de RX, levantamento radiométrico e instalação de equipamento, do Centro Odontológico da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A vigilância sanitária requer laudos técnicos do Centro Odontológico, conforme exigência da ANVISA e normativas específicas, tais como a PORTARIA MS/SVS Nº 453/1998, PORTARIA CVS/EXP Nº 2/1994 e a RESOLUÇÃO SS 625/1994. Estes laudos são essenciais para garantir que o odontólogo possa desempenhar suas funções com segurança radiológica, protegendo pacientes, funcionários e vizinhos.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Quantidade a ser contratada é de **01 serviço**, para atender 5 equipamentos. Conforme segue:

Lote	Quant	Equipamento
1	SV	LAUDOS RADIOGRÁFICOS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, de acordo com a PORTARIA MS/SVS Nº 453/1998, PORTARIA CVS/EXP Nº 2/1994 e a RESOLUÇÃO SS 625/1994 Nos aparelhos:
	2	PARELHOS ODONTOLÓGICOS INSTALAÇÃO/LEVANTAMENTO RADIOMETRICO - ION 70X - MARCA: PROCION
	1	APARELHO ODONTOLÓGICO LEVANTAMENTO RADIOMETRICO - ION 70X - MARCA: PROCION
	1	APARELHO ODONTOLÓGICO LEVANTAMENTO RADIOMETRICO - ION 70X - MARCA: DABIATLANTE
	1	APARELHO LEVANTAMENTO RADIOMETRICO - 1 A 640MA- MULTIX B - MARCA: SIEMENS

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado, preço médio, para tal aquisição é de **R\$ 5.536,67** (cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) – Fonte: [Orçamentos DFD 0342024](#)

Rua Teodoro Ferreira Machado – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 2



V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
Abril/2024 .	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Médio	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Centro Odontológico / Departamento de Atenção à Saúde	
Responsável pela demanda: Aline Nunes Dos Santos	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde	
Email: saude@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13)3854-8500

Rua Teodoro Ferreira Machado – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 2 de 2

Assinado por 2 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e ALINE NUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/87FC-A0D0-4894-A789> e informe o código 87FC-A0D0-4894-A789





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 87FC-A0D0-4894-A789

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 05/04/2024 14:34:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALINE NUNES DOS SANTOS (CPF 475.XXX.XXX-77) em 08/04/2024 08:54:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/87FC-A0D0-4894-A789>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. **Objeto:** Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica.
- 1.2. **Quantitativos e prazo:** As quantidades abaixo referem-se a previsão para fornecimento:

LOTE	QNTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	02 SV	INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE RAIOS X . Conforme os equipamentos descritos no item 1.3.1 (Nº 001) deste Termo de Referência.
02	04 SV	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (LEVANTAMENTO RADIOMETRICO E CONTROLE DE QUALIDADE) EM RAIOS X ODONTOLÓGICOS, de acordo com a Diretoria Colegiada N°330, De 20 De Dezembro de 2019. Conforme os equipamentos descritos no item 1.3.1 a 1.3.3 (Nº 001 a 003) deste Termo de Referência.
03	01 SV	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (LEVANTAMENTO RADIOMETRICO E CONTROLE DE QUALIDADE) EM RAIOS X CONVENCIONAL , de acordo com a Diretoria Colegiada N°330, De 20 De Dezembro de 2019. Conforme o equipamento descrito no item 1.3.4 (Nº 004) deste Termo de Referência.

- 1.3. Os equipamentos para instalação e realização dos laudos são:
- 1.3.1 **Nº 001** : 2 aparelhos odontológicos – Patrimônio 31661 e 10323: instalação e teste com laudo de aceitação (levantamento radiométrico e controle de qualidade) - ION 70X - MARCA: PROCION
- 1.3.2 **Nº 002** : 1 aparelho odontológico – Patrimônio 3166: teste com laudo de aceitação (levantamento radiométrico e controle de qualidade) - ION 70X - MARCA: PROCION
- 1.3.3 **Nº 003** : 1 aparelho odontológico – Patrimônio UCP10610: teste com laudo de aceitação (levantamento radiométrico e controle de qualidade) - ION 70X - MARCA: DABIATLANTE
- 1.3.4 **Nº 004** : 1 aparelho convencional – Patrimônio 19243: teste com laudo de aceitação (levantamento radiométrico e controle de qualidade) - 1 a 640MA- MULTIX B - MARCA: SIEMENS

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 2.1. O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, o fornecimento de serviço de interesse da Secretaria de Saúde, garantindo as normativas sanitárias conforme a legislação vigente. As especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo.
- 2.2. A contratação do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR LOTE.
- 2.3. O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades da Secretaria Municipal de

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-3737

Página 1 de 4

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/669C-0709-184D-8DBF> e informe o código 669C-0709-184D-8DBF



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0A32-EB0A-66DE-3238> e informe o código 0A32-EB0A-66DE-3238



Saúde.

3. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Prazo e local de entrega:

O serviço deverá ser entregue, em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Suprimentos.

3.1.1. Os serviços deverão ser executados nos seguintes locais:

3.1.2. Equipamento de nº 001: Centro Odontológico, localizado à Rua Antonio Domingues Brechó, 116 - Jardim Central, Cajati/SP e na USF Parafuso, localizada à Rua Cristalino Batista, nº300 - Parafuso, Cajati - SP, respectivamente.

Equipamento de nº 002: USF Vila Muniz, localizada à Rua Durvalino Muniz, nº45 - Vila Muniz, Cajati-SP.

Equipamento de nº 003: USF Vereador Angelo Baccin, localizada à Rua Diamante, nº176 - Inhuguvira, Cajati-SP.

Equipamento de nº 004: Pronto Atendimento Reynaldo Guerra/Centro Odontológico, localizado à Rua Antonio Domingues Brechó, 116 - Jardim Central, Cajati/SP.

3.1.3. Todos os locais estão abertos de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 16:00

3.1.4. O serviço não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a Aceitação Definitiva;

3.1.5. O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data do fornecimento do serviço;

3.1.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

3.1.7. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

3.1.8. A contratada deverá efetuar os fornecimentos dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;

3.1.9. Não será aceita a entrega parcial do serviço, devendo a contratada realizar a entrega total das quantidades do pedido;

3.2. A Administração municipal, rejeitará, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado e a conformidade.

4.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos equipamentos, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do(s) serviço(s), nos prazos e forma de estabelecidos no Termo de Referência.

4.6. A Administração municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência do ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-3737

Página 2 de 4

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/669C-0709-184D-8DBF> e informe o código 669C-0709-184D-8DBF



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0A32-EB0A-66DE-3238> e informe o código 0A32-EB0A-66DE-3238

- 5.1.1. Entregar em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva notafiscal, na qual constarão as indicações referentes a descrição dos serviços;
- 5.1.2. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização do serviço, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa a Contratada que:
- 7.1.1. Inexecução total ou parcial qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 7.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 7.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 7.1.6. Não mantiver a proposta.
- 7.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
- 7.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 7.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitando o limite de 20% (vinte por cento).
- 7.2.3. Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação do pedido de fornecimento, ou documento equivalente, dentro do prazo de validade do contrato; ou pela não entrega do(s) bem(ns) ou em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;
- 7.2.4. Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima nota a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontado o último pagamento devido;

8. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO do serviço de instalação dos aparelhos de raios x e emissão os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica conforme RDC 330.
- 8.2. A contratação do referido objeto será realizada observando critério a ser definido pelo Departamento de Suprimentos, considerando a melhor modalidade para o objeto dentro do escopo dos valores orçados.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII)

- 9.1. Diante a solução para atendimento das normas sanitárias vigentes é a realização do serviço de instalação dos aparelhos de raios x e emissão os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica conforme RDC 330.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 10.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. O objeto deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo Departamento de Suprimentos.
- 11.2. Caso não seja possível entregar até a data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 11.3. O aceite do serviço não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos testes após o recebimento, cabendo-lhe sanar ou substituí-los quando detectadas irregularidades na utilização dos mesmos.

12. ESTIMATIVA DE VALOR

- 12.1. Com base no DFD - Documento de Formalização de Demanda, a faixa de estimativa de preço é de R\$5.536,67.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1 As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde
 - 13.1.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças
 - 13.1.2 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 - 13.1.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-3737

Página 4 de 4

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/669C-0709-184D-8DBF> e informe o código 669C-0709-184D-8DBF





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 669C-0709-184D-8DBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 26/04/2024 15:31:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/669C-0709-184D-8DBF>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL



DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 015/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios-x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE RAIOS-X (Patrimônio 31661 e 10323 - ION 70X - MARCA: PROCIOM)	SERVIÇO	2		
2	1	LAUDOS DOS TESTES DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento radiométrico e controle de qualidade em raio x odontológico) - Patrimônio 31661, 3166 e 10323 - ION 70X - MARCA: PROCIOM; Patrimônio UCP 10610- ION 70X - MARCA: DABIATLANTE.	SERVIÇO	4		
3	1	LAUDOS DOS TESTES DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento Radiométrico e controle de qualidade em raio x convencional) - 1 a 640MA- MULTIX B - MARCA: SIEMENS	SERVIÇO	1		
TOTAL GERAL						

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 015/2024.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 015/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 015/2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Dispensa Eletrônica nº 015/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 293/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios-x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência **em anexo**.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE RAIOS-X . (Patrimônio 31661 e 10323 - ION 70X - MARCA: PROCION)	SERVIÇO	2		
2	1	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento radiométrico e controle de qualidade em raio x odontológico) - Patrimônio 31661, 3166 e 10323 - ION 70X - MARCA: PROCION; Patrimônio UCP 10610- ION 70X - MARCA: DABIATLANTE.	SERVIÇO	4		
3	1	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento Radiométrico e controle de qualidade em raio x convencional) - 1 a 640MA- MULTIX B - MARCA: SIEMENS	SERVIÇO	1		
TOTAL GERAL						

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação **será no dia 26/05/2024**, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que em virtude de alteração da data do evento. O prazo de validade do contrato é de 30 (trinta) dias.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O serviço deverá ser entregue, em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Suprimentos; Os serviços deverão ser executados nos seguintes locais: Equipamento de nº 001: Centro Odontológico, localizado à Rua Antonio Domingues Brechó, 116 - Jardim Central, Cajati/SP e na USF Parafuso, localizada à Rua Cristalino Batista, nº300 - Parafuso, Cajati - SP, respectivamente. Equipamento de nº 002: USF Vila Muniz, localizada à Rua Durvalino Muniz, nº45 - Vila Muniz, Cajati-SP. Equipamento de nº 003: USF Vereador Ângelo Baccin, localizada à Rua Diamante, nº176 - Inhuguvira, Cajati-SP. Equipamento de nº 004: Pronto Atendimento Reynaldo Guerra/Centro Odontológico, localizado à Rua Antônio Domingues Brechó, 116 - Jardim Central, Cajati/SP. Todos os locais estão abertos de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 16:00. O serviço não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a Aceitação Definitiva; O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data do fornecimento do serviço; As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos; A contratada deverá efetuar os fornecimentos dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas; Não será aceita a entrega parcial do serviço, devendo a contratada realizar a entrega total das quantidades do pedido; A Administração municipal, rejeitará, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as especificações do Termo de Referência. As condições de execução e demais exigências se encontram anexadas nos documentos constantes do Anexo II do edital; As condições de execução e demais exigências se encontram anexadas nos documentos constantes do Anexo II do edital.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do presente objeto.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Não há previsão de reajuste/repactuação para a presente Contratação.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39- do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde;

Órgão: Departamento de Atenção em Saúde;

Fonte: 10.301.0012.2171 - Saúde Bucal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 392

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Termo de Referência do Edital, em seu anexo II, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviço se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Cláusula Décima Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não há previsão de Garantia Contratual para a presente Contratação.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a

multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, alínea “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na

forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidades da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem

a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de

de 2024.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contrato)**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de _____ de _____.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A32-EB0A-66DE-3238

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 10/05/2024 15:37:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0A32-EB0A-66DE-3238>

Proc. Administrativo 13- 293/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 10/05/2024 às 16:05:56

Prezado,

Segue Parecer,

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_DISPENSA_NOVA_LEI_DE_LICITACAO_DISPENSA_015_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	10/05/2024 16:06:06	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F7FC-E482-29D4-610E**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 293/2024

Dispensa nº 015/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE RAIOS-X E EMITIR OS LAUDOS DOS TESTES DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CONTROLE DE QUALIDADE E LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO) NO SERVIÇO DE RADIOLOGIA DIAGNÓSTICA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA A LICITAÇÃO.

Aportou neste Departamento o processo em epígrafe para análise e Parecer Jurídico quanto à possibilidade da publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica 015/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios-x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência. Vejamos:

O presente processo administrativo foi aberto através do Memorando nº 6191/2024 da Secretária Municipal de Saúde, justificando a necessidade de atender as normas técnicas vigentes.

Destarte, há requisição de Compras (Despacho 2), há reserva de dotação orçamentária (Despacho 4), há mapa de preços (Despacho 6), declaração e autorização para contratar (Despacho 7).

Por fim, o valor orçado enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o aviso de Edital apresenta informações quanto ao objeto, valor total da contratação, período de propostas, período de lances e preferências (Despacho 12).

É o relatório. Opino.

A contratação de serviços através de procedimento licitatório é regra, entretanto, a Constituição Federal e a lei de licitações estabelecem a possibilidade de contratação sem licitação em casos específicos.

O artigo 75 da Lei 14133/2021 preleciona os casos nos quais a licitação é dispensável. Ocorre que, no presente caso o valor orçado indica o enquadramento no disposto no inciso II do referido diploma legal.

O aviso submetido a análise enquadra-se no procedimento disposto no § 3º do artigo 75, razão pela qual opinamos favoravelmente a publicação.

Apenas pelo amor ao debate, apontamos para necessidade de observação dos parâmetros indicados nos §§ 1º e 2º do mesmo diploma legal.

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, opino pela **possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que sejam obedecidos todos os ditames vinculados a dispensa prevista no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.**

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos à autoridade competente.

Cajati, 10 de maio de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7FC-E482-29D4-610E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 10/05/2024 16:06:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F7FC-E482-29D4-610E>

Proc. Administrativo 14- 293/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 10/05/2024 às 16:33:19

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_DISPENSA_ELETRONICA_015_2024_SERVICO_EQUIPAMENTOS_ODONTOLOGICOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gabriel Orbeli França	10/05/2024 16:37:16	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Luiz Henrique Koga	10/05/2024 16:39:00	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Rosemeire Vieira Dos Santo...	10/05/2024 16:49:08	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Thais Novaes Ribeiro	10/05/2024 16:49:36	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Thais Novaes Ribeiro	10/05/2024 16:57:16	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AD47-08F3-31B1-E41F**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 015/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO

Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios-x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **13/05/2024** às **08:00** horas

Até **17/05/2024** às **08:59** horas

PERÍODO DE LANCES

De **17/05/2024** às **09:00** horas

Até **17/05/2024** às **15:00** horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	03
2.	PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	05
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	07
4.	FASE DE LANCES	08
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	09
6.	HABILITAÇÃO	10
7.	CONTRATAÇÃO	12
8.	SANÇÕES	12
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15
Anexo I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	17
Anexo II	ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA	19
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA FINAL	41
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	44
Anexo V	DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO	45
Anexo VI	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	46
Anexo VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	47
Anexo VIII	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO	48
Anexo IX	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	49
Anexo X	MINUTA DO CONTRATO	50

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 293/2024 1DOC

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios-x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, no município de Cajati/SP, de conformidade com determinação do Prefeito do Município, Sr. LUIZ HENRIQUE KOGA, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais 1939/2023 e 1940/2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de DISPENSA ELETRÔNICA para interessados no objeto da dispensa, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 13/05/2024 até as 08h59min do dia 17/05/2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 17/05/2024 às 15:00 horas do dia 17/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por Dispensa de licitação para instalação dos aparelhos de raios-x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
------	------	--	------------------	-------	------------------------------	----------------------	----------------------

1	1	INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE RAO-X . (Patrimônio 31661 e 10323 - ION 70X - MARCA: PROCION)	SERVIÇO	2	R\$ 725,00	Centro Odontológico, localizado à Rua Antônio Domingues Brechó, 116 - Jardim Central, Cajati/SP e na USF Parafuso, localizada à Rua Cristalino Batista, nº300 - Parafuso, Cajati - SP, respectivamente e USF Vereador Angelo Baccin, localizada à Rua Diamante, nº176 - Inhuguvira, Cajati-SP	O serviço deverá ser entregue, em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Suprimentos
2	1	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento radiométrico e controle de qualidade em raio x odontológico) - Patrimônio 31661, 3166 e 10323 - ION 70X - MARCA: PROCION; Patrimônio UCP 10610- ION 70X - MARCA: DABIATLANTE.	SERVIÇO	4	R\$ 925,00	Centro Odontológico, localizado à Rua Antônio Domingues Brechó, 116 - Jardim Central, Cajati/SP e na USF Parafuso, localizada à Rua Cristalino Batista, nº300 - Parafuso, Cajati - SP, respectivamente; USF Vila Muniz, localizada à Rua Durvalino Muniz, nº45 - Vila Muniz, Cajati-SP e USF Vereador Angelo Baccin, localizada à Rua Diamante, nº176 - Inhuguvira, Cajati-SP	O serviço deverá ser entregue, em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Suprimentos
3	1	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento Radiométrico e controle de qualidade em raio x convencional) - 1 a 640MA-MULTIX B - MARCA: SIEMENS	SERVIÇO	1	R\$ 3.050,00	Pronto Atendimento Reynaldo Guerra/Centro Odontológico, localizado à Rua Antonio Domingues Brechó, 116 - Jardim Central, Cajati/SP	O serviço deverá ser entregue, em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Suprimentos
TOTAL GERAL					R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)		

1.3. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

2.4. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

2.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica, os interessados:

2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/2021;

2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

2.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

2.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

2.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

2.7. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.8. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.9. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer dispensa eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.10. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.11. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

PARTICIPAÇÃO:

2.12. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.13. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.17. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando

do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

2.14. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não

emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.6. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço global).*

3.9.7. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.9.8. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.9.9. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item (lote)*

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 1,00 (um real)*.

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.13. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.3. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

6.3.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

- 6.7. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 7.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 7.5. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14133/2021 em caso de alteração na data do evento.
- 7.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 7.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 7.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Saúde, mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.
- 7.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.
- 7.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo X do edital.

8. SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - c.2) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- d) fraudar a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência

das infrações administrativas relacionadas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.15.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

8.16. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.17.1. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

8.18. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de

infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

8.18.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.18.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.19. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.20. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

8.21. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

8.22. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

8.23. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer

fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Itens da Dispensa Eletrônica;

9.14.3. ANEXO III - Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final;

9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;

9.14.5. ANEXO V – Declaração de Fato Impeditivo;

9.14.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

9.14.7. ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;

9.14.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo;

9.14.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

9.14.10. ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

Cajati/SP, 10 de maio de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão
de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira

- 3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

- 4** **Declarações**
- 5.1 declaração de inidoneidade (modelo Anexo V);
- 5.2 declaração de fato impeditivo (modelo Anexo VI);
- 5.3 declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VII);
- 5.4 declaração de responsabilidade (modelo Anexo VIII);
- 5.5 declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo IX);
- 5.6 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

ANEXO II – ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios-x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	1	INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE RAIOS-X . (Patrimônio 31661 e 10323 - ION 70X - MARCA: PROCION)	SERVIÇO	2	R\$ 725,00
2	1	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento radiométrico e controle de qualidade em raio x odontológico) - Patrimônio 31661, 3166 e 10323 - ION 70X - MARCA: PROCION; Patrimônio UCP 10610- ION 70X - MARCA: DABIATLANTE.	SERVIÇO	4	R\$ 925,00
3	1	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento Radiométrico e controle de qualidade em raio x convencional) - 1 a 640MA- MULTIX B - MARCA: SIEMENS	SERVIÇO	1	R\$ 3.050,00
TOTAL GERAL					R\$ 8.200,00

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e apresentação do laudo.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2024**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde;

Órgão: Departamento de Atenção em Saúde;

Fonte: 10.301.0012.2171 - Saúde Bucal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 392.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) O serviço deverá ser entregue, em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Suprimentos; Os serviços deverão ser executados nos seguintes locais: Equipamento de nº 001: Centro Odontológico, localizado à Rua Antonio Domingues Brechó, 116 - Jardim Central, Cajati/SP e na USF Parafuso, localizada à Rua Cristalino Batista, nº300 – Parafuso, Cajati – SP, respectivamente. Equipamento de nº 002: USF Vila Muniz, localizada à Rua Durvalino Muniz, nº45 – Vila Muniz, Cajati-SP. Equipamento de nº 003: USF Vereador Ângelo Baccin, localizada à Rua Diamante, nº176 –

Inhuguvira, Cajati-SP. Equipamento de nº 004: Pronto Atendimento Reynaldo Guerra/Centro Odontológico, localizado à Rua Antônio Domingues Brechó, 116 - Jardim Central, Cajati/SP. Todos os locais estão abertos de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 16:00. O serviço não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a Aceitação Definitiva; O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data do fornecimento do serviço; As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos; A contratada deverá efetuar os fornecimentos dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas; Não será aceita a entrega parcial do serviço, devendo a contratada realizar a entrega total das quantidades do pedido; A Administração municipal, rejeitará, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as especificações do Termo de Referência. As condições de execução e demais exigências se encontram anexadas nos documentos constantes do Anexo II do edital.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 034/2024 – SMS | BM

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 Serviço de obra e/ou engenharia
 Aquisição de material de consumo
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 Locações
 Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Serviços de controle de qualidade de equipamentos de Raios-X e levantamento radiométrico, sendo: Laudos radiográficos em equipamentos odontológicos, controle de qualidade em equipamentos de RX, levantamento radiométrico e instalação de equipamento, do Centro Odontológico da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A vigilância sanitária requer laudos técnicos do Centro Odontológico, conforme exigência da ANVISA e normativas específicas, tais como a PORTARIA MS/SVS Nº 453/1998, PORTARIA CVS/EXP Nº 2/1994 e a RESOLUÇÃO SS 625/1994. Estes laudos são essenciais para garantir que o odontólogo possa desempenhar suas funções com segurança radiológica, protegendo pacientes, funcionários e vizinhos.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Quantidade a ser contratada é de **01 serviço**, para atender 5 equipamentos. Conforme segue:

Lote	Quant	Equipamento
1	SV	LAUDOS RADIOGRÁFICOS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, de acordo com a PORTARIA MS/SVS Nº 453/1998, PORTARIA CVS/EXP Nº 2/1994 e a RESOLUÇÃO SS 625/1994 Nos aparelhos:
	2	PARELHOS ODONTOLÓGICOS INSTALAÇÃO/LEVANTAMENTO RADIOMETRICO - ION 70X - MARCA: PROCION
	1	APARELHO ODONTOLÓGICO LEVANTAMENTO RADIOMETRICO - ION 70X - MARCA: PROCION
	1	APARELHO ODONTOLÓGICO LEVANTAMENTO RADIOMETRICO - ION 70X - MARCA: DABIATLANTE
	1	APARELHO LEVANTAMENTO RADIOMETRICO - 1 A 640MA- MULTIX B - MARCA: SIEMENS

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado, preço médio, para tal aquisição é de **R\$ 5.536,67** (cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) – Fonte: [Orçamentos DFD 0342024](#)

Rua Teodoro Ferreira Machado – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 2

Assinado por 2 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e ALINE JUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/87FC-A0D0-4894-A789> e informe o código 87FC-A0D0-4894-A789



V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
Abril/2024 .	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Médio	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Centro Odontológico / Departamento de Atenção à Saúde	
Responsável pela demanda: Aline Nunes Dos Santos	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde	
Email: saude@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13)3854-8500

Rua Teodoro Ferreira Machado – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 2 de 2

Assinado por 2 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e ALINE NUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/87FC-A0D0-4894-A789> e informe o código 87FC-A0D0-4894-A789





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 87FC-A0D0-4894-A789

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 05/04/2024 14:34:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALINE NUNES DOS SANTOS (CPF 475.XXX.XXX-77) em 08/04/2024 08:54:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/87FC-A0D0-4894-A789>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. **Objeto:** Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica.
- 1.2. **Quantitativos e prazo:** As quantidades abaixo referem-se a previsão para fornecimento:

LOTE	QNTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	02 SV	INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE RAIOS X . Conforme os equipamentos descritos no item 1.3.1 (Nº 001) deste Termo de Referência.
02	04 SV	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (LEVANTAMENTO RADIOMETRICO E CONTROLE DE QUALIDADE) EM RAIOS X ODONTOLÓGICOS, de acordo com a Diretoria Colegiada N°330, De 20 De Dezembro de 2019. Conforme os equipamentos descritos no item 1.3.1 a 1.3.3 (Nº 001 a 003) deste Termo de Referência.
03	01 SV	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (LEVANTAMENTO RADIOMETRICO E CONTROLE DE QUALIDADE) EM RAIOS X CONVENCIONAL , de acordo com a Diretoria Colegiada N°330, De 20 De Dezembro de 2019. Conforme o equipamento descrito no item 1.3.4 (Nº 004) deste Termo de Referência.

- 1.3. Os equipamentos para instalação e realização dos laudos são:
- 1.3.1 **Nº 001** : 2 aparelhos odontológicos – Patrimônio 31661 e 10323: instalação e teste com laudo de aceitação (levantamento radiométrico e controle de qualidade) - ION 70X - MARCA: PROCION
- 1.3.2 **Nº 002** : 1 aparelho odontológico – Patrimônio 3166: teste com laudo de aceitação (levantamento radiométrico e controle de qualidade) - ION 70X - MARCA: PROCION
- 1.3.3 **Nº 003** : 1 aparelho odontológico – Patrimônio UCP10610: teste com laudo de aceitação (levantamento radiométrico e controle de qualidade) - ION 70X - MARCA: DABIATLANTE
- 1.3.4 **Nº 004** : 1 aparelho convencional – Patrimônio 19243: teste com laudo de aceitação (levantamento radiométrico e controle de qualidade) - 1 a 640MA- MULTIX B - MARCA: SIEMENS

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 2.1. O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, o fornecimento de serviço de interesse da Secretaria de Saúde, garantindo as normativas sanitárias conforme a legislação vigente. As especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo.
- 2.2. A contratação do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR LOTE.
- 2.3. O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades da Secretaria Municipal de

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-3737

Página 1 de 4

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/669C-0709-184D-8DBF> e informe o código 669C-0709-184D-8DBF



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD47-08F3-31B1-E41F> e informe o código AD47-08F3-31B1-E41F



Saúde.

3. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Prazo e local de entrega:

O serviço deverá ser entregue, em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Suprimentos.

3.1.1. Os serviços deverão ser executados nos seguintes locais:

3.1.2. Equipamento de nº 001: Centro Odontológico, localizado à Rua Antonio Domingues Brechó, 116 - Jardim Central, Cajati/SP e na USF Parafuso, localizada à Rua Cristalino Batista, nº300 - Parafuso, Cajati - SP, respectivamente.

Equipamento de nº 002: USF Vila Muniz, localizada à Rua Durvalino Muniz, nº45 - Vila Muniz, Cajati-SP.

Equipamento de nº 003: USF Vereador Angelo Baccin, localizada à Rua Diamante, nº176 - Inhuguvira, Cajati-SP.

Equipamento de nº 004: Pronto Atendimento Reynaldo Guerra/Centro Odontológico, localizado à Rua Antonio Domingues Brechó, 116 - Jardim Central, Cajati/SP.

3.1.3. Todos os locais estão abertos de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 16:00

3.1.4. O serviço não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a Aceitação Definitiva;

3.1.5. O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data do fornecimento do serviço;

3.1.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

3.1.7. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

3.1.8. A contratada deverá efetuar os fornecimentos dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;

3.1.9. Não será aceita a entrega parcial do serviço, devendo a contratada realizar a entrega total das quantidades do pedido;

3.2. A Administração municipal, rejeitará, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado e a conformidade.

4.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos equipamentos, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do(s) serviço(s), nos prazos e forma de estabelecidos no Termo de Referência.

4.6. A Administração municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência do ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-3737

Página 2 de 4

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/669C-0709-184D-8DBF> e informe o código 669C-0709-184D-8DBF



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD47-08F3-31B1-E41F> e informe o código AD47-08F3-31B1-E41F



- 5.1.1. Entregar em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva notafiscal, na qual constarão as indicações referentes a descrição dos serviços;
- 5.1.2. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização do serviço, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa a Contratada que:
- 7.1.1. Inexecução total ou parcial qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 7.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 7.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 7.1.6. Não mantiver a proposta.
- 7.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
- 7.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 7.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitando o limite de 20% (vinte por cento).
- 7.2.3. Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação do pedido de fornecimento, ou documento equivalente, dentro do prazo de validade do contrato; ou pela não entrega do(s) bem(ns) ou em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;
- 7.2.4. Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima nota a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontado o último pagamento devido;

8. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO do serviço de instalação dos aparelhos de raios x e emissão os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica conforme RDC 330.
- 8.2. A contratação do referido objeto será realizada observando critério a ser definido pelo Departamento de Suprimentos, considerando a melhor modalidade para o objeto dentro do escopo dos valores orçados.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII)

- 9.1. Diante a solução para atendimento das normas sanitárias vigentes é a realização do serviço de instalação dos aparelhos de raios x e emissão os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica conforme RDC 330.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 10.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. O objeto deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo Departamento de Suprimentos.
- 11.2. Caso não seja possível entregar até a data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 11.3. O aceite do serviço não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos testes após o recebimento, cabendo-lhe sanar ou substituí-los quando detectadas irregularidades na utilização dos mesmos.

12. ESTIMATIVA DE VALOR

- 12.1. Com base no DFD - Documento de Formalização de Demanda, a faixa de estimativa de preço é de R\$5.536,67.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1 As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde
 - 13.1.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças
 - 13.1.2 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 - 13.1.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-3737

Página 4 de 4

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/669C-0709-184D-8DBF> e informe o código 669C-0709-184D-8DBF





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 669C-0709-184D-8DBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 26/04/2024 15:31:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/669C-0709-184D-8DBF>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL



DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 015/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios-x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE RAIOS-X . (Patrimônio 31661 e 10323 - ION 70X - MARCA: PROCIOM)	SERVIÇO	2		
2	1	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento radiométrico e controle de qualidade em raio x odontológico) - Patrimônio 31661, 3166 e 10323 - ION 70X - MARCA: PROCIOM; Patrimônio UCP 10610- ION 70X - MARCA: DABIATLANTE.	SERVIÇO	4		
3	1	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento Radiométrico e controle de qualidade em raio x convencional) - 1 a 640MA- MULTIX B - MARCA: SIEMENS	SERVIÇO	1		
TOTAL GERAL						

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 015/2024.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 015/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 015/2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Dispensa Eletrônica nº 015/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 293/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios-x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência **em anexo**.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE RAIOS-X . (Patrimônio 31661 e 10323 - ION 70X - MARCA: PROCION)	SERVIÇO	2		
2	1	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento radiométrico e controle de qualidade em raio x odontológico) - Patrimônio 31661, 3166 e 10323 - ION 70X - MARCA: PROCION; Patrimônio UCP 10610- ION 70X - MARCA: DABIATLANTE.	SERVIÇO	4		
3	1	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento Radiométrico e controle de qualidade em raio x convencional) - 1 a 640MA- MULTIX B - MARCA: SIEMENS	SERVIÇO	1		
TOTAL GERAL						

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação **será no dia 26/05/2024**, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que em virtude de alteração da data do evento. O prazo de validade do contrato é de 30 (trinta) dias.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O serviço deverá ser entregue, em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Suprimentos; Os serviços deverão ser executados nos seguintes locais: Equipamento de nº 001: Centro Odontológico, localizado à Rua Antonio Domingues Brechó, 116 - Jardim Central, Cajati/SP e na USF Parafuso, localizada à Rua Cristalino Batista, nº300 - Parafuso, Cajati - SP, respectivamente. Equipamento de nº 002: USF Vila Muniz, localizada à Rua Durvalino Muniz, nº45 - Vila Muniz, Cajati-SP. Equipamento de nº 003: USF Vereador Ângelo Baccin, localizada à Rua Diamante, nº176 - Inhuguvira, Cajati-SP. Equipamento de nº 004: Pronto Atendimento Reynaldo Guerra/Centro Odontológico, localizado à Rua Antônio Domingues Brechó, 116 - Jardim Central, Cajati/SP. Todos os locais estão abertos de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 16:00. O serviço não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a Aceitação Definitiva; O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data do fornecimento do serviço; As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos; A contratada deverá efetuar os fornecimentos dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas; Não será aceita a entrega parcial do serviço, devendo a contratada realizar a entrega total das quantidades do pedido; A Administração municipal, rejeitará, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as especificações do Termo de Referência. As condições de execução e demais exigências se encontram anexadas nos documentos constantes do Anexo II do edital; As condições de execução e demais exigências se encontram anexadas nos documentos constantes do Anexo II do edital.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do presente objeto.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/REACTUAÇÃO

Não há previsão de reajuste/reatuação para a presente Contratação.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39- do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde;

Órgão: Departamento de Atenção em Saúde;

Fonte: 10.301.0012.2171 - Saúde Bucal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 392

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Termo de Referência do Edital, em seu anexo II, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviço se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Cláusula Décima Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não há previsão de Garantia Contratual para a presente Contratação.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a

multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, alínea “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na

forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem

a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de

de 2024.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de _____ de _____.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD47-08F3-31B1-E41F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 10/05/2024 16:37:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 10/05/2024 16:38:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 10/05/2024 16:49:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 10/05/2024 16:49:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 10/05/2024 16:57:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD47-08F3-31B1-E41F>

Proc. Administrativo 15- 293/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 10/05/2024 às 16:53:02

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicação da externa da abertura do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

LAUDA_DE_15_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	10/05/2024 16:56:48	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B052-DEE0-CF15-1B23**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 293/2024 1DOC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024

OBJETO: Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios-x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

Período de recebimento das propostas: 13/05/2024 das 08 horas à 17/05/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 17/05/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 8.200,00. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 10 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B052-DEE0-CF15-1B23> e informe o código B052-DEE0-CF15-1B23





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B052-DEE0-CF15-1B23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 10/05/2024 16:56:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B052-DEE0-CF15-1B23>

Proc. Administrativo 16- 293/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/05/2024 às 17:11:53

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica.

Boa tarde! Anexo aos autos a comprovação da publicação da Dispensa Eletrônica na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Dispensas Eletrônicas, Portal BLL COMPRAS e ainda no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_BLL_ABERTURA_DE_15_2024.pdf

SITE_BLL_PNCP_ABERTURA_DE_15_2024.pdf

SITE_PMC_ABERTURA_DE_15_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9651-61F7-0BF9-6D24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/05/2024 17:12:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9651-61F7-0BF9-6D24>

DADOS DO PROCESSO ?

PUBLICADO ?

AUTORIDADE ? Nº PROC. (EDITAL) ? Nº PROC. ADM. ? TIPO DO OBJETO ?
 LUIZ HENRIQUE KOG DE015/2024CJ 293/2024 SERVIÇO

LEI DE AMPARO ? ARTIGO ? INCISO ? REGULAMENTO ?
 Lei nº 14.133 Art. 75º II LEI FEDERAL 14133/2021

ANO REFER. ? REFER. PROC. ? CONVÊNIO ANO CONVÊNIO ?
 2024 REEDIÇÃO TRANSFEREGOV Enviar Transferegov

OBJETO ? OBSERVAÇÃO ?
 Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios-x e emitir os laudos dos testes de Limite 210 caracteres
 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 015/2024 Limite 223 caracteres

DADOS DE CONTRATO ?

TIPO CONTRATO ? VALIDADE (meses) ? PRAZO PAGTO. ?
 AQUISIÇÃO 1 CONFORME EDITAL

PRAZOS ?

INÍCIO REC. PROPOSTAS ? FIM REC. PROPOSTAS ? INÍCIO DISPUTA ?
 13/05/2024 08:00 17/05/2024 08:59 17/05/2024 09:00

FIM ESCLARECIMENTOS ? PUBLICAÇÃO ?
 14/05/2024 00:00 10/05/2024 17:10

DADOS DA DISPUTA ?

TEMPO DE DISPUTA (Horas) ? TIPO DE LANCE ? TAXA ADM. ?
 6 MENOR LANCE

CASAS DECIMAIS ?
 2

OPÇÕES DO PROCESSO ?

OPÇÕES DE PROPOSTA ?

Mensagens de licitantes ? Cadastro Reserva ? Exclusivo Regional ? Exclusivo Local ?
 Valor Ref. Visível ? Intervalo de lances em % ? Exclusivo ME ? Bloquear documentos de habilitação compactados ?

Salvar Publicar Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Transferegov
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade

Aviso de Contratação Direta nº DE015/2024CJ/2024

Acessar Contratação

Última atualização 10/05/2024

Local: Cajati/SP Órgão: MUNICÍPIO DE CAJATI Unidade compradora: 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 10/05/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 13/05/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/05/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000090/2024 Fonte: BLL Compras

Objeto:

Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios-x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 8.200,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	INSTALAÇÃO DOS AFARELHOS DE RAIOS-X. (Patrimônio 31661 e 10323 - ION 70X - MARCA: PROCION)	2	R\$ 725,00	R\$ 1.450,00	
2	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento radiométrico e controle de qualidade em raio x odontológico) - Patrimônio 31661, 3166 e 10323 - ION 70X - MARCA: PROCION; Patrimônio UCP 10610- ION 70X - MARCA: DABIATLANTE.	4	R\$ 925,00	R\$ 3.700,00	
3	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento Radiométrico e controle de qualidade em raio x convencional) - 1 a 640MA-MULTIX B - MARCA: SIEMENS	1	R\$ 3.050,00	R\$ 3.050,00	

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 15 - Ano: 2024 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

[Voltar](#)

Nº do Processo

293

Data de Acolhimento/Horario: 13/05/2024 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 17/05/2024 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 17/05/2024 | 09:00:00

Objeto

Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios-x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Resumo

Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios-x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Vídeo Aula

Proc. Administrativo 17- 293/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/05/2024 às 17:14:28

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura da Dispensa Eletrônica no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMO_PROTOCOLO_DE_15_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	10/05/2024 17:15:47	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0229-2AD8-48C4-F3ED**

Cajati/SP, 10 de maio de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024** referente a Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios-x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 13/05/2024 até as 09h59min do dia 17/05/2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 17/05/2024 às 15:00 horas do dia 17/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por Dispensa de licitação para instalação dos aparelhos de raios-x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	1	INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE RAIO-X . (Patrimônio 31661 e 10323 - ION 70X - MARCA: PROCION)	SERVIÇO	2	R\$ 725,00	Centro Odontológico, localizado à Rua Antônio Domingues Brechó, 116 - Jardim Central, Cajati/SP e na USF Parafuso, localizada à Rua Cristalino Batista, nº300 – Parafuso, Cajati – SP, respectivamente e USF Vereador Angelo Baccin, localizada à Rua Diamante, nº176 – Inhuguvira, Cajati-SP	O serviço deverá ser entregue, em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Suprimentos
2	1	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento radiométrico e controle de qualidade em raio x	SERVIÇO	4	R\$ 925,00	Centro Odontológico, localizado à Rua Antônio	O serviço deverá ser entregue, em até 10 (dez) dias corridos a contar

		odontológico) - Patrimônio 31661, 3166 e 10323 - ION 70X - MARCA: PROCION; Patrimônio UCP 10610- ION 70X - MARCA: DABIATLANTE.				Domingues Brechó, 116 - Jardim Central, Cajati/SP e na USF Parafuso, localizada à Rua Cristalino Batista, nº300 - Parafuso, Cajati - SP, respectivamente; USF Vila Muniz, localizada à Rua Durvalino Muniz, nº45 - Vila Muniz, Cajati-SP e USF Vereador Angelo Baccin, localizada à Rua Diamante, nº176 - Inhuguvira, Cajati-SP	do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Suprimentos
3	1	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento Radiométrico e controle de qualidade em raio x convencional) - 1 a 640MA-MULTIX B - MARCA: SIEMENS	SERVIÇO	1	R\$ 3.050,00	Pronto Atendimento Reynaldo Guerra/Centro Odontológico, localizado à Rua Antonio Domingues Brechó, 116 - Jardim Central, Cajati/SP	O serviço deverá ser entregue, em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Suprimentos
TOTAL GERAL					R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)		

1.3. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __/__/2024

Responsável

Assinado por pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0229-2AD8-48C4-F3ED567E0210_proc.-administrativo-17--293-2024_assinado_versaolImpressao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0229-2AD8-48C4-F3ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 10/05/2024 17:15:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0229-2AD8-48C4-F3ED>

Proc. Administrativo 18- 293/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/05/2024 às 17:17:12

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Agente de Contratações e Equipe de Apoio do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CONVOCAÇÃO_DE_15_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	10/05/2024 17:17:23	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	10/05/2024 17:23:44	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Isaura da Conceicao Olivei...	13/05/2024 00:06:59	1Doc	ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS CPF ...
Hanna Karoline da Silva Go...	13/05/2024 08:05:14	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Maria Izabel da Costa Rodr...	13/05/2024 08:28:17	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8497-6ACA-AB6F-A8EA**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8497-6ACA-AB6F-A8EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/05/2024 17:17:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 10/05/2024 17:23:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS (CPF 103.XXX.XXX-05) em 13/05/2024 00:06:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 13/05/2024 08:05:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 13/05/2024 08:28:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8497-6ACA-AB6F-A8EA>

Proc. Administrativo 19- 293/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/05/2024 às 17:45:25

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001379.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	10/05/2024 17:45:36	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	13/05/2024 08:22:15	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1BB2-6D1D-4620-5AC2**

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Cajati/SP, 10 de maio de 2024.

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024** referente a Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios-x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 13/05/2024 até as 09h59min do dia 17/05/2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 17/05/2024 às 15:00 horas do dia 17/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por Dispensa de licitação para instalação dos aparelhos de raios-x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	1	INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE RAIOS-X. (Patrimônio 31661 e 10323 - ION 70X - MARCA: PROCION)	SERVIÇO	2	R\$ 725,00	Centro Odontológico, localizado à Rua Antônio Domingues Brechó, 116 - Jardim Central, Cajati/SP e na USF Parafuso, localizada à Rua Cristalino Batista, nº300 - Parafuso, Cajati - SP, respectivamente e USF Vereador Angelo Baccin, localizada à Rua Diamante, nº176 - Inhuguvira, Cajati-SP	O serviço deverá ser entregue, em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Suprimentos
2	1	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento radiométrico e controle de qualidade em raio x	SERVIÇO	4	R\$ 925,00	Centro Odontológico, localizado à Rua Antônio	O serviço deverá ser entregue, em até 10 (dez) dias corridos a contar





		odontológico) - Patrimônio 31661, 3166 e 10323 - ION 70X - MARCA: PROCIOM; Patrimônio UCP 10610- ION 70X - MARCA: DABIATLANTE.				Domingues Brechó, 116 - Jardim Central, Cajati/SP e na USF Parafuso, localizada à Rua Cristalino Batista, nº300 - Parafuso, Cajati - SP, respectivamente; USF Vila Muniz, localizada à Rua Durvalino Muniz, nº45 - Vila Muniz, Cajati-SP e USF Vereador Angelo Baccin, localizada à Rua Diamante, nº176 - Inhuguvira, Cajati-SP	do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Suprimentos
3	1	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento Radiométrico e controle de qualidade em raio x convencional) - 1 a 640MA-MULTIX B - MARCA: SIEMENS	SERVIÇO	1	R\$ 3.050,00	Pronto Atendimento Reynaldo Guerra/Centro Odontológico, localizado à Rua Antonio Domingues Brechó, 116 - Jardim Central, Cajati/SP	O serviço deverá ser entregue, em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Suprimentos
TOTAL GERAL					R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)		

1.3. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

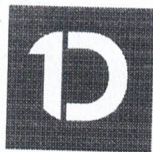
ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 10/05/2024



Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0229-2AD8-48C4-F3ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 10/05/2024 17:15:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0229-2AD8-48C4-F3ED>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1BB2-6D1D-4620-5AC2> e informe o código 1BB2-6D1D-4620-5AC2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BB2-6D1D-4620-5AC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/05/2024 17:45:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 13/05/2024 08:22:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1BB2-6D1D-4620-5AC2>

Proc. Administrativo 20- 293/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 13/05/2024 às 08:50:18

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios. Anexo ainda a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_DE_15_2024.pdf

DOM_DE_15_2024.pdf

DOM_PORTARIA_DE_15_2024.pdf

GAZETASP_DE_15_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17DA-AB01-72F3-F47C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 13/05/2024 08:50:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/17DA-AB01-72F3-F47C>

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024 - REPUBLICADA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização de quadra desportiva no Município da Estância Turística de Brotas, mediante fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos. Cadastro das propostas: a partir do dia 15/05/2024, às 08h00, no site www.bill.org.br. Início da disputa: dia 03/06/2024, às 09h00 (horário de Brasília) no site www.bill.org.br. O edital na íntegra poderá ser retirado no setor de Administração de Materiais, sito à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro - Brotas - SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou através dos sites www.brotas.sp.gov.br e www.bill.org.br a partir de 15/05/2024.

Brotas-SP 10 de maio de 2024 - GISELE BONIFÁCIO CAMILLO - Departamento de Administração de Materiais e Licitações.

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização de Centro Comunitário Esportivo no Município de Brotas/SP, mediante fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos. Cadastro das propostas: a partir do dia 15/05/2024, às 08h00, no site www.bill.org.br. Início da disputa: dia 03/06/2024, às 14h00 (horário de Brasília) no site www.bill.org.br. O edital na íntegra, poderá ser retirado no setor de Administração de Materiais, sito à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro - Brotas - SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou através dos sites www.brotas.sp.gov.br e www.bill.org.br a partir de 15/05/2024.

Brotas-SP 10 de maio de 2024 - GISELE BONIFÁCIO CAMILLO - Departamento de Administração de Materiais e Licitações.

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução de reaparelhamento asfáltico na Rua Hilário Cesarino, mediante fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos. Cadastro das propostas: a partir do dia 15/05/2024, às 08h00, no site www.bill.org.br. Início da disputa: dia 04/06/2024, às 09h00 (horário de Brasília) no site www.bill.org.br. O edital na íntegra, poderá ser retirado no setor de Administração de Materiais, sito à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro - Brotas - SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou através dos sites www.brotas.sp.gov.br e www.bill.org.br a partir de 15/05/2024.

Brotas-SP 10 de maio de 2024 - GISELE BONIFÁCIO CAMILLO - Departamento de Administração de Materiais e Licitações.

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de ponte de pequeno porte no Córrego do Veadão, no município de Brotas/SP, mediante fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos. Cadastro das propostas: a partir do dia 16/05/2024, às 08h00, no site www.bill.org.br. Início da disputa: dia 04/06/2024, às 14h00 (horário de Brasília) no site www.bill.org.br. O edital na íntegra, poderá ser retirado no setor de Administração de Materiais, sito à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro - Brotas - SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou através dos sites www.brotas.sp.gov.br e www.bill.org.br a partir de 16/05/2024.

Brotas-SP 10 de maio de 2024 - GISELE BONIFÁCIO CAMILLO - Departamento de Administração de Materiais e Licitações.

BURITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº: 04/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 28/2024-DUPLICAÇÃO Nº: 01/2024 - O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA FORNECIMENTO / EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BURITAMA-SP, A SER EFETUADA E EXECUTADA DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O ANEXO I. A SESSÃO PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA TERÁ INÍCIO EM 28 DE MAIO DE 2024 ÀS 09H00MIN, DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA-DE, E SERÁ REALIZADA POR INTERMÉDIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DENOMINADO "COMPRESNET" NO SEGUNTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.GOVBR/COMP-PRAS. O EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, LOCALIZADO NA RUA MARIA FLORINDA, Nº: 1463, BARRIO CENTRO, EM BURITAMA-SP, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN, ÀS 12H00MIN, E DAS 14H00MIN, ÀS 17H00MIN, EM DIAS ÚTEIS E DE EXPEDIENTE NO REFERIDO DEPARTAMENTO, E PODERÃO SER OBTIDAS GRATUITAMENTE NOS SEGUNTES ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: HTTPS://BURITAMA.SP.GOV.BR/STJZ - (LICITAÇÃO - EDITAIS - TIPO: CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº: 04/2024); DIRETAMENTE ATRAVÉS DO LINK: HTTP://DOCS.BURITAMA.SP.GOV.BR/PUBLICLICITACAOP E NA PLATAFORMA ELETRÔNICA - HTTPS://WWW.GOV.BR/CPFL. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE NO DEPARTAMENTO RETRO CITADO OU POR TELEFONE NO SEGUNTE NÚMERO: (18) 3190-1287.

BURITAMA-SP, 10 DE MAIO DE 2024, RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 17/2024 O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA TORNA PÚBLICA A ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2024, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS) DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DE SEUS ANEXOS. A SESSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO TERÁ INÍCIO EM 03 DE JUNHO DE 2024 ÀS 08H30MIN, DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA-DE, SERÁ REALIZADA POR INTERMÉDIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DENOMINADO "COMPRESNET", NO SEGUNTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: COMPRESNET.GOV.BR. O EDITAL, COMPLETO, BEM COMO, DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTES AO OBJETO, ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DE SER OBTIDAS PESSOALMENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN, ÀS 12H00MIN, E DAS 14H00MIN, ÀS 17H00MIN, OU POR TELEFONE, ATRAVÉS DOS

N.ºS. (18) 3190-1287 OU ATRAVÉS DOS SEGUNTES ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: HTTPS://BURITAMA.SP.GOV.BR/STJZ - (LICITAÇÃO - EDITAIS - TIPO: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº: 08/2024); DIRETAMENTE ATRAVÉS DO LINK: HTTP://DOCS.BURITAMA.SP.GOV.BR/PUBLICLICITACAOP E NA PLATAFORMA ELETRÔNICA: HTTPS://WWW.GOV.BR/CPFL-PT-BR. BURITAMA-SP, 10 DE MAIO DE 2024, RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.

BURITIZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº: 002/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (GALERIAS) CONFORME CONVENIO Nº 03913/2023 COM A SECRETARIA DO ESTADO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal/SP, em uso de suas atribuições legais, tendo em vista a sugestão da Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria n.º 2606/2024 conforme ata da sessão pública em fls. 430.431 ADJUDICA E HOMOLOGA O objeto do presente certame, através da Concorrência n.º 002/2024 do tipo MENOR PREÇO, em favor da licitante a seguir identificada: HIL CONSTRUCOES LTDA (CNPJ: 15.712.894/0001-10), perfazendo o valor total de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Fica o licitante vencedor devidamente intimado para assinar o contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação desta homologação no Diário Oficial. (a) Buritizal/SP, 10 de maio de 2024, DANIEL SARRETA - PREFEITO MUNICIPAL.

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 310/2024 10DC DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotográfico, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

Período de recebimento das propostas: 13/05/2024 das 08 horas à 16/05/2024 às 08:59 horas. Período de Lances: 16/05/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 12.980,00. Preferência ME/EPP/Emparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal nº 10 - Centro - Cajati - SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail: compras@cajati.sp.gov.br. Cajati/SP, 10 de maio de 2024.

LUÍZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 294/2024 10DC

DECLARO INEXIGÍVEL, com fundamento no inciso II do art. 74, da Lei nº 14133/2021, a favor de CRIATIVE MUSIC LTDA referentes a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de show artístico com a apresentação da banda FHOP no evento dia dos evangélicos, realizado no dia 31 de agosto de 2024, na Praça da Bíblia no município de Cajati, sob a supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizando a referida contratação. Cajati/SP, 10 de maio de 2024.

LUÍZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 273/2024 10DC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024 OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de cartaz e Folders para atender as campanhas de enfrentamento às violências a serem realizadas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e para atender a demanda da pasta de Cultura e Turismo, divulgando os atrativos turísticos no nosso município e das atividades culturais (projets, eventos e outros), de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:

1) PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME (CNPJ 17.828.846/0001-17): Valor Total Lote 01: R\$ 7.999,00 e Valor Total Lote 02: R\$ 5.695,00.

Cajati/SP, 10 de maio de 2024, LUÍZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 293/2024 10DC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024 OBJETO: Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de ar-condicionado e emitir laudos dos testes de acústico do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência. Período de recebimento das propostas: 13/05/2024 das 08 horas à 17/05/2024 às 08:59 horas. Período de Lances: 17/05/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 2.800,00, Preferência ME/EPP/Emparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal nº 10 - Centro - Cajati - SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail: compras@cajati.sp.gov.br. Cajati/SP, 10 de maio de 2024.

CAMPINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 123/2024-Eletrônico-Processo Administrativo Nº PM-2023.0008438-61 - Interesse do Secretário Municipal de Educação - Objeto: Fornecimento contínuo de carne bovina -Abertura da Sessão Pública para os itens 01 e 02: 27/05/2024 às 08h30 -Disponibilidade da Edital: a partir de 14/05/2024, no portal eletrônico www.gov.br

compras-Unidade: Compradora:986291 -Número da Licitação: 90123/2024, Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Roselma MELO, em 07 e 08, no valor de R\$ 47.780,55 (quarenta e sete mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos); CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ 11.855.692/0001-76, Item: 10, no valor de R\$ 8.545,80 (oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos); ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ 25.627.362/0001-29, Itens: 12 e 16, no valor de R\$ 19.332,72 (dezenove mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos); MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA EPP - CNPJ 39.619.837/0002-30, Item: 11, no valor de R\$ 5.567,52 (cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) e PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - CNPJ 28.877.319/0001-19, Item: 15, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Proceda-se as providências complementares, como comunicado, publicação, empenho e outras medidas necessárias para que surta os efeitos legais e de direito. Campos Novos Paulista, 10 de maio de 2024, FLAVIO FERMINO EUFRAZINHO -Prefeito Municipal -Autoridade Competente.

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

DDC - DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS RESUMO DE CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/24 - DETENTORA: MACROMESTRE LTDA - DATA DA ATA: 03/05/2024; OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais elétricos destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos para manutenção de áreas e vias públicas, assim como dos prédios de uso público desta Prefeitura, conforme descritivo constante dos Anexos do Edital; Valor total estimado: R\$ 24.100,00 (Itens 01, 02 e 08); Vigência: 12 (doze) meses, considerando-se em vigor a partir da data de 08/05/2024, extinguindo-se em 08/05/2025; Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/24 - DETENTORA: REDE DE BROTAS LTDA - DATA DA ATA: 03/05/2024; OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais elétricos destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos para manutenção de áreas e vias públicas, assim como dos prédios de uso público desta Prefeitura, conforme descritivo constante dos Anexos do Edital; Valor total estimado: R\$ 17.500,00 (Item 09); Vigência: 12 (doze) meses, considerando-se em vigor a partir da data de 08/05/2024, extinguindo-se em 08/05/2025; Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/24 - DETENTORA: PRORFOTE-X CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - DATA DA ATA: 03/05/2024; OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais elétricos destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos para manutenção de áreas e vias públicas, assim como dos prédios de uso público desta Prefeitura, conforme descritivo constante dos Anexos do Edital; Valor total estimado: R\$ 127.000,00 (Item 06); Vigência: 12 (doze) meses, considerando-se em vigor a partir da data de 08/05/2024, extinguindo-se em 08/05/2025; Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/24 - DETENTORA: MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA - DATA DA ATA: 03/05/2024; OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais elétricos destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos para manutenção de áreas e vias públicas, assim como dos prédios de uso público desta Prefeitura, conforme descritivo constante dos Anexos do Edital; Valor total estimado: R\$ 116.475,00 (Itens 03, 04, 05 e 07); Vigência: 12 (doze) meses, considerando-se em vigor a partir da data de 08/05/2024, extinguindo-se em 08/05/2025; Modalidade: PREGÃO Eletrônico Nº 007/24.

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº: 044/24 - AO CONTRATO Nº: 041/23 - FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 119/22 - CONTRATADA: TECMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ASSINATURA: 12/04/2024; CLÁUSULA 2 - VALOR - em seu item 2.1, em seu ITEM 1: 1,1 - Em mais R\$ 655,000,00, em mais 12 meses, do ITEM 1 - 01, Realização anual do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos para aproximadamente 2.200 servidores; 02, Realização do PCMSO anual - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional para aproximadamente 2.200 servidores; 03, Realização do TTP anual - Laudos de Insalubridade e Periculosidade para aproximadamente 2.200 servidores e 04, Realização do LICAT anual-Laudo Técnico das Condições dos Ambientes de Trabalho e PPP para aproximadamente 2.200 servidores. Desta forma, o valor total do contrato passa a ser R\$ 1.310.000,00 para o período de 24 meses; CLÁUSULA 3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORÇADOR DE DESPESA, que passam a ser as seguintes: 370 - 03.01.04.123.0002.2.014.01.1100000 - 339039 - RESERVA: 2024ND000481 - 94 - 06.01.10.302.005.2.027.01.3100000 - 339039 - RESERVA: 2024ND000482; 231 - 04.01.15.451.000 92.50.01.1100000 - 339039 - RESERVA: 2024ND000483; 46 - 05.01.12.361.0007.2.040.02.2620000 - 339039 - RESERVA: 2024ND000484; CLÁUSULA 6 - VIGÊNCIA: em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 14/04/2025.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 052/24 - AO CONTRATO Nº: 009/24 - FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 122/23 - CONTRATADA: BR FLEXO LTDA - EPP - ASSINATURA: 15/04/2024; CLÁUSULA 6 - VIGÊNCIA: em mais 01 mês, ou seja, extinguindo-se em 15/05/2024.

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 054/24 - AO CONTRATO Nº: 095/22 - FIRMADO NOS AUTOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 03/23 - CONTRATADA: D F D CONSTRUTORA LTDA - EPP - ASSINATURA: 29/04/2024; CLÁUSULA 3 - CAUÇÃO CONTRATUAL: deverá renovar a garantia, cuja vigência renovada é até 29/06/2024, referente aos 02 meses aditivos; CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA: em mais 02 meses, ou seja, extinguindo-se em 29/06/2024.

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 065/24 - AO CONTRATO Nº: 058/23 - FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 030/23 - CONTRATADA: SWZ COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ASSINATURA: 09/05/2024; CLÁUSULA 6 - VIGÊNCIA: em mais 02 meses, ou seja, extinguindo-se em 09/07/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/24 - Contratação de empresa especializada em serviços de confecção e montagem de móveis planejados, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR VALOR GLOBAL. Despacho da Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGANDO o presente certame licitatório, ADJUDICANDO o objeto da Licitação à empresa: J M COELHO FRANCA LTDA vencedora do pregão em epígrafe.

ALYNE SILVA SOUSA Secretária Municipal de Saúde

CAMPOS NOVOS PAULISTA

AVISO DE FRACASSADO/DESERTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 652/2024 - A Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista - SP, torna público que foi FRACASSADO / DESERTO o PREGÃO - Processo acima, cuja sessão foi realizada em 08 de maio de 2024, destinado ao registro de preços de água mineral, recarga de gás de cozinha - GLP e vasilhamas para GLP, devido a desclassificação das licitantes que apresentaram propostas para os itens 03, 04, 05 e 06 acima dos valores de referência, fixados por esta Prefeitura, o item 01 não obteve proposta, portanto, deserto e a Empresa que apresentou proposta para o Item 02 deixou de enviar os documentos e anexos em conformidade com o Edital, a qual foi inabilitada. Campos Novos Paulista, 08 de maio de 2024, SILVIO JOSÉ GOFERED - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 583/2024

"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA SP EM CONSONÂNCIA COM A EMENDA PARLAMENTAR - INVESTIMENTO DE CAPITAL - BONDOS 2023.0008438-61 - Interesse do Secretário Municipal de Educação - Objeto: Fornecimento contínuo de carne bovina -Abertura da Sessão Pública para os itens 01 e 02: 27/05/2024 às 08h30 -Disponibilidade da Edital: a partir de 14/05/2024, no portal eletrônico www.gov.br

02, no valor de R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais); CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA ME - CNPJ 43.684.445/0001-40, Itens: 07 e 08, no valor de R\$ 47.780,55 (quarenta e sete mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos); CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ 11.855.692/0001-76, Item: 10, no valor de R\$ 8.545,80 (oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos); ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ 25.627.362/0001-29, Itens: 12 e 16, no valor de R\$ 19.332,72 (dezenove mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos); MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA EPP - CNPJ 39.619.837/0002-30, Item: 11, no valor de R\$ 5.567,52 (cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) e PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - CNPJ 28.877.319/0001-19, Item: 15, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Proceda-se as providências complementares, como comunicado, publicação, empenho e outras medidas necessárias para que surta os efeitos legais e de direito. Campos Novos Paulista, 10 de maio de 2024, FLAVIO FERMINO EUFRAZINHO -Prefeito Municipal -Autoridade Competente.

CAPELA DO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de luminárias LED para o sistema de iluminação pública da cidade de Capela do Alto.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10/05/2024 – Horas 14:00:00.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 24/05/2024 – Horas 09:00:00. ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 24/05/2024 – Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: www.capedoalto.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-9812 ou pelo e-mail: licitacao@capeloalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 10 de Maio de 2024. Pêrides Gonçalves – Prefeito Municipal.

CARAGUATATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

ATO RATIFICATÓRIO Dispensa de Licitação Nº 247/2024 - PI 12563/24 - PC 303/24

Objeto: Contratação de serviços de correspondência. Adjudicada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. CNPJ: 34.028.316/7101-51 Valor global: R\$ 504.000,00 Assinatura: 08/05/2024.

CARAPICUÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Aviis: Para dar continuidade aos processos abaixo: Concorrência Presencial nº 12/24 Processo nº9978/24 - Foi designado o dia 14/05/24 às 09h.

Concorrência Presencial nº 09/24 Processo nº4050/24 - Foi designado o dia 14/05/24 às 10h. Na sala de licitações sito à Rua Joaquim das Neves, 211 - térreo. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442, e no portal www.carapicuba.sp.gov.br

Recursos: Concorrência nº 05/24 Processo nº 3041/24 - Analisando os autos com o recurso interposto devidamente informado e instruído mantendo a decisão do agente de contratação e equipe de apoio que decidiu negar provimento ao recurso interposto pela empresa Comdape Construções e Terraplenagem Ltda, mantendo-a inabilitada no certame.

Concorrência nº 03/24 Processo nº 5304/24 - Analisando os autos com o recurso interposto devidamente informado e instruído mantendo a decisão do agente de contratação e equipe de apoio que decidiu negar provimento ao recurso interposto pela empresa Comdape Construções e Terraplenagem Ltda, mantendo-a inabilitada no certame.

Concorrência nº 07/24 Processo nº 4646/24 - Lidro o recurso o mesmo foi considerado impropetivo.

EXTRATO DE CONTRATOS CONTRATO 28/24 CONTRATADA: GEORUB SPE CONSORCIO - PROC. ADM: 52.032/2023 - OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de imcagem por aerofoto, geração de produtos decorrentes, mapeamento e elaboração de projetos básicos e executivos - MOD: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 15/23 - VALOR DE R\$ 4.429.975,72 - VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses, a partir de 09 de maio de 2024. Carapicuíba, 10 de maio de 2024. Marco Aurelio dos Santos Neves - Prefeito

CASA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 - PROCESSO Nº 101/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE MEDIANTE FRETAMENTO, COM CONDUTOR, POR KM ROAD, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA - SP.

Informações: INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 14/05/2024 às 08:00 horas. TERMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 28/05/2024, às 09:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/05/2024, às 09:10 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 28/05/2024, a partir das 10:00 horas.

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação (INTERNET), no endereço eletrônico: www.bill.org.br "Acesso Identificado". Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. O Edital, poderá ser examinado no endereço supra-mencionado a partir do dia 14 de maio de 2024, nos endereços eletrônicos: www.bill.org.br ou pelo email: licitacao@casabranca.sp.gov.br. Esclarecimentos Fone (19) 3671-9720. Casa Branca, 10.05.2024 José Roberto Jacomini Secretário de Infraestrutura e Planejamento Urbano

CERQUEIRA CÉSAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MAURO BERTOLINI JUNIOR, Secretário Municipal de Saúde, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14,133/21 c/c Lei 10.520/02; vem atra-





Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Extrato	6
Homologação	16
Ratificação	18

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Portarias	20
-----------------	----

Secretaria Municipal de Saúde

Procedimentos da Vigilância Sanitária	22
---	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 293/2024 1DOC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024

OBJETO: Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios-x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

Período de recebimento das propostas: 13/05/2024 das 08 horas à 17/05/2024 às 08:59 horas.
Período de lances: 17/05/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 8.200,00. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 10 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B052-DEE0-CF15-1B23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 10/05/2024 16:56:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B052-DEE0-CF15-1B23>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Extrato	6
Homologação	16
Ratificação	18

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Portarias	20
-----------------	----

Secretaria Municipal de Saúde

Procedimentos da Vigilância Sanitária	22
---	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 803/24

Cajati/SP, 10 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 015/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 293/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica, sendo:

Agente de Contratações: Maria Izabel da Costa Rodrigues

Equipe de Apoio:

- Jailton Pereira dos Santos;
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos; e
- Isaura da Conceição Oliveira de Freitas.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 10 de maio de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED4E-CA1A-8985-615F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 10/05/2024 12:05:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 10/05/2024 14:39:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ED4E-CA1A-8985-615F>

Proc. Administrativo 21- 293/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/05/2024 às 09:17:03

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica.

Anexo as propostas iniciais obtidas através do portal do BLL Compras.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

PropostasProcesso_f66ca0da_e78f_41b0_a867_f1138085f6c3.pdf

MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE015/2024CJ

Processo Administrativo Nº 293/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: MARIA IZABEL DÁ COSTA RODRIGUES

Data de Publicação: 10/05/2024 17:10:52

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 925,00

Descrição: LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento radiométrico e controle de qualidade em raio x odontológico) - Patrimônio 31661, 3166 e 10323 - ION 70X - MARCA: PROCION; Patrimônio UCP 10610- ION 70X - MARCA: DABIATLANTE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 065	Serviço	925,00
PARTICIPANTE 082	Serviço	920,00
PARTICIPANTE 146	Serviço	925,00
PARTICIPANTE 076	Serviço	925,00
PARTICIPANTE 089	Serviço	925,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 3.050,00

Descrição: LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento Radiométrico e controle de qualidade em raio x convencional) - 1 a 640MA- MULTIX B - MARCA: SIEMENS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	Serviço	3.000,00
PARTICIPANTE 065	Serviço	3.050,00
PARTICIPANTE 034	Serviço	3.050,00
PARTICIPANTE 002	Serviço	3.040,00
PARTICIPANTE 095	Serviço	3.050,00

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HIANAS BARROS OLIVEIRA e ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F2BE-82D7-C023-2646> e informe o código F2BE-82D7-C023-2646





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2BE-82D7-C023-2646

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 17/05/2024 09:17:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 17/05/2024 09:28:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/05/2024 10:01:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS (CPF 103.XXX.XXX-05) em 23/05/2024 09:48:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F2BE-82D7-C023-2646>

Proc. Administrativo 22- 293/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/05/2024 às 15:59:11

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica.

Anexo a proposta atualizada da empresa GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA, inicialmente declarada vencedora para os lotes 02 e 03.

O lote 01 foi deserto.

—
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

PropostaAtualizada_6bcace382ded4b9d9cc9402c16289eea.pdf

PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

À Prefeitura Municipal de Cajati / SP

FORNECEDOR: GRANRAD RADIOPROTEÇÃO LTDA

CNPJ: 32.697.374/0001-02 / **Inscrição Municipal:** 1.156.974-9

ENDEREÇO: Rua Aquidabã, 74 apto 405 – Méier – Rio de Janeiro-RJ CEP: 20.720-295

CONTATO: (21) 96491-4303 / (21) 98372-3616 – **E-MAIL:** sac@granrad.com

REPRESENTANTE LEGAL: Rômulo de Sena Delduck Pinto Filho – Sócio Administrador

CPF: 123.836.037-83. **RG:** 04145928146 DETRAN-RJ

PROPOSTA FINAL: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	01	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento radiométrico e Controle de qualidade em raio x odontológico) - Patrimônio 31661, 3166 e 10323 - ION 70X - MARCA: PROCION; Patrimônio UCP 10610- ION 70X - MARCA: DABIATLANTE	Serviço	04	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
3	01	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento Radiométrico e Controle de qualidade em raio x convencional) - MULTIX B - MARCA: SIEMENS	Serviço	01	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
TOTAL						R\$ 4.300,00

CONDIÇÕES GERAIS:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, do Edital.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, do Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 015/2024.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2024



Assinado de forma
digital por GRANRAD
RADIOPROTECAO
LTDA:326973740001
02
Dados: 2024.05.17
15:51:58 -03'00'



Rômulo de Sena Delduck Pinto Filho
Sócio administrador
RG nº 04145928146 DETRAN-RJ
CPF nº 123.836.037-83



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43F1-4CC3-C7ED-FFA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 17/05/2024 15:59:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 17/05/2024 16:08:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/05/2024 16:38:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS (CPF 103.XXX.XXX-05) em 23/05/2024 09:50:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/43F1-4CC3-C7ED-FFA2>

Proc. Administrativo 23- 293/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/05/2024 às 14:31:11

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica.

Após a análise da proposta atualizada e o mapa de preços utilizado no procedimento, verificou-se uma falha no registro dos valores para abertura do processo. Conforme o mapa de preços no **Despacho 1- 293/2024**, o valor para o lote 01 deveria ser R\$ 1.139,00, foi registrado R\$ 1.450,00, o lote 02 deveria ser R\$ 3.400,00 e foi registrado como R\$ 3.700,00, e o valor para o lote 03 deveria ser R\$ 1.170,00, e foi registrado como R\$ 3.050,00. A empresa declarada inicialmente vencedora, a GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA, foi notificada no sistema BLL sobre a falha e questionada sobre a possibilidade de negociação de valor para o **lote 03**, tendo em vista que o valor final ofertado ficou acima do menor valor do mapa de preços. A empresa aceitou a negociação e enviou a proposta atualizada com os ajustes.

Segue anexo a proposta atualizada.

—
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

PropostaAtualizadaFinal_52159059a4fb422d9023f61150503051.pdf

PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

À Prefeitura Municipal de Cajati / SP

FORNECEDOR: GRANRAD RADIOPROTEÇÃO LTDA

CNPJ: 32.697.374/0001-02 / **Inscrição Municipal:** 1.156.974-9

ENDEREÇO: Rua Aquidabã, 74 apto 405 – Méier – Rio de Janeiro-RJ CEP: 20.720-295

CONTATO: (21) 96491-4303 / (21) 98372-3616 – **E-MAIL:** sac@granrad.com

REPRESENTANTE LEGAL: Rômulo de Sena Delduck Pinto Filho – Sócio Administrador

CPF: 123.836.037-83. **RG:** 04145928146 DETRAN-RJ

PROPOSTA FINAL: R\$ 3.4900,00 (três mil e quatrocentos e noventa reais)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	01	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento radiométrico e Controle de qualidade em raio x odontológico) - Patrimônio 31661, 3166 e 10323 - ION 70X - MARCA: PROCION; Patrimônio UCP 10610- ION 70X - MARCA: DABIATLANTE	Serviço	04	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
3	01	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento Radiométrico e Controle de qualidade em raio x convencional) - MULTIX B - MARCA: SIEMENS	Serviço	01	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00
					TOTAL	R\$ 3.490,00

CONDIÇÕES GERAIS:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, do Edital.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, do Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 015/2024.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2024



Assinado de forma digital por GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA:32697374000102
Dados: 2024.05.20 11:43:55 -03'00'



Rômulo de Sena Delduck Pinto Filho

Sócio administrador

RG nº 04145928146 DETRAN-RJ

CPF nº 123.836.037-83



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF66-CC5A-7165-7FAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 20/05/2024 14:32:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 20/05/2024 14:49:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/05/2024 17:33:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS (CPF 103.XXX.XXX-05) em 23/05/2024 09:53:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FF66-CC5A-7165-7FAC>

Proc. Administrativo 24- 293/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/05/2024 às 14:58:45

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica.

Segue anexo para assinaturas digitais a documentação de habilitação da licitante GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA.

—
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf
Cadastro_de_CNPJ.pdf
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf
Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf
Declaracao_de_Idoneidade.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf
Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_de_obra_infantil.pdf
Declaracao_de_responsabilidade.pdf
Outros_documentos_Declarac_ao_pessoas_com_deficiencia.pdf
Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GRANRAD RADIOPROTEÇÃO LTDA

1. **ROMULO DE SENA DELDUCK PINTO FILHO**, nacionalidade Brasileira, Solteiro, nascido em 01/09/1987, Empresário, inscrito no CPF nº. 123.836.037-83, Identidade nº. 04145928146, órgão expedidor DETRAN-RJ residente e domiciliado no(a) RUA AQUIDABA, 74, APT 405, MEIER, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 20.720-295 e

2. **GABRIELLA MONTEZANO PINTO**, nacionalidade Brasileira, Solteira, nascida em 15/12/1985, Empresária, inscrito no CPF nº. 116.564.287-50, Identidade nº. 06126497225, órgão expedidor DETRAN-RJ residente e domiciliado no(a) RUA BICUIBA, 292, ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 20.715-350 e

3. **JOSE AUGUSTO MENEZES DA SILVEIRA FILHO**, nacionalidade Brasileira, Casado, Comunhão Parcial de Bens, nascido em 27/06/1987, Empresário, inscrito no CPF nº. 018.169.463-89, Identidade nº. 04289206274, órgão expedidor DETRAN-RJ residente e domiciliado no(a) RUA PROFESSOR HÉLION POVOA, 285, CASA 02, TIJUCA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 20.510-190 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adota o nome empresarial GRANRAD RADIOPROTEÇÃO LTDA, tendo como título de estabelecimento GRA-RAD RADIOPROTECAO, com sede e domicílio na RUA AQUIDABA, 00074, APT 405, MEIER, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 20.720-295. Podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante simples deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto:

VERIFICAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE JORNAIS E REVISTAS; INSPEÇÃO DE MERCADORIAS; TESTE EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; TREINAMENTO DE PESSOAL; CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL; CENTRO DE TREINAMENTO PARA USO EXCLUSIVO DA PRÓPRIA FIRMA; CURSO DE MASSAGISTA E ESTETICISTA; CURSO DE AUXILIARES DE SERVIÇOS MÉDICOS; CURSO DE RAIOS X; FARMACÊUTICO E APLICAÇÃO DE INJEÇÕES, SERVIÇOS DE; FARMACÊUTICOS, SERVIÇOS; APLICAÇÃO DE INJEÇÃO; OPTOMETRIA, SERVIÇOS DE; QUÍMICA, SERVIÇOS DE; METEOROLOGIA, SERVIÇOS DE; PREPARO DE PRODUTOS QUÍMICO-INDUSTRIAIS PARA TERCEIROS; LABORATÓRIO TECNOLÓGICO E DE ENSAIO DE MATERIAIS; ANÁLISE MICROBIOLÓGICA; ESTUDO E CONTROLE DE QUALIDADE E NORMAS TÉCNICAS; METROLOGIA, SERVIÇOS DE;

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7490-1/99 - Outras Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas não Especificadas Anteriormente

7120-1/00 - Testes e Análises Técnicas

8599-6/04 - Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial

8650-0/99 - Atividades de Profissionais da Área de Saúde não Especificadas Anteriormente

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciará suas atividades a partir de seu registro e tem duração por tempo indeterminado.

Viabilidade: RJP1900015342 DBE: RJ0020970700012383603783

Página: 1 / 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GRANRAD RADIOPROTEÇÃO LTDA

NIRE: 332.1069562-2 Protocolo: 00-2019/062084-6 Data do protocolo: 07/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/02/2019 SOB O NÚMERO 33210695622, 00003509128 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0BDEC543F30A0B2841E75763A4D2978F71EBF688002D5B0EC475A0809D0929D3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/3



1Doc: Proc. Administrativo 24- 293/2024 292/371

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GRANRAD RADIOPROTEÇÃO LTDA

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) dividido em 1.000 (UM MIL) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (UM REAL), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, EM MOEDA CORRENTE, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Nº de cotas	Valor em R\$
ROMULO DE SENA DELDUCK PINTO FILHO	340	340,00
GABRIELLA MONTEZANO PINTO	330	330,00
JOSE AUGUSTO MENEZES DA SILVEIRA FILHO	330	330,00
TOTAL	1.000	1.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é limitada a sua participação no capital social e todos respondem solidariamente pela parcela do capital não integralizada.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio ROMULO DE SENA DELDUCK PINTO FILHO, com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade está dispensada da realização de reuniões e assembleias e de publicações, exceto no caso de exclusão por justa causa ou quando um ou mais sócios ponham em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, quando deverá ser realizada reunião, com a convocação de todos os sócios, através de notificação extrajudicial ou por outro meio que comprove o recebimento da convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Parágrafo primeiro. A convocação será dispensada quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo segundo. Torna-se dispensável a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

CLÁUSULA NONA - As decisões dos sócios serão tomadas por escrito, por deliberação da maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social é de doze meses, encerrando-se no dia 31 de dezembro do ano. No final do exercício, o(s) administrador(es) elaborarão o relatório da administração, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os quais deverão se assinados pelo(s) administrador(es) e um contabilista habilitado e submetidos à aprovação dos sócios.

Viabilidade: RJP1900015342 DBE: RJ0020970700012383603783

Página: 2 / 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GRANRAD RADIOPROTEÇÃO LTDA

NIRE: 332.1069562-2 Protocolo: 00-2019/062084-6 Data do protocolo: 07/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/02/2019 SOB O NÚMERO 33210695622, 00003509128 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0BDEC543F30A0B2841E75763A4D2978F71EBF688002D5B0EC475A0809D0929D3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/9



1Doc: Proc. Administrativo 24- 293/2024 293/371

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GRANRAD RADIOPROTEÇÃO LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício anterior e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore* para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes. A critério do(s) sócio(s) remanescente(s), os sucessores poderão vir a compor a sociedade. Inexistindo interesse do(s) sócio(s) remanescente(s) ou dos sucessores em ingressar na sociedade, o valor dos haveres, proporcionais à participação do sócio falecido ou interditado, será apurado em balanço especial, levantado com base na situação patrimonial da sociedade na data do evento, e posto à disposição dos sucessores, o qual será considerado, para todos os efeitos, um crédito contra a sociedade, a ser pago em dinheiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Rio de Janeiro - RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 1 via(s).

RIO DE JANEIRO, 01 de fevereiro de 2019



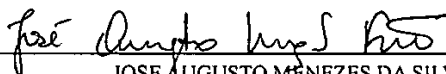
ROMULO DE SENA DELDUCK PINTO FILHO

CPF: 123.836.037-83



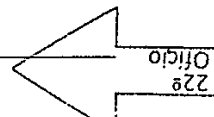
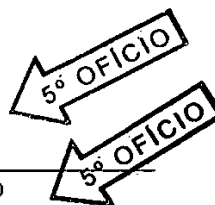
GABRIELLA MONTEZANO PINTO

CPF: 116.564.287-50



JOSE AUGUSTO MENEZES DA SILVEIRA FILHO

CPF: 018.169.463-89



Viabilidade: RJP1900015342 DBE: RJ0020970700012383603783

Página: 3 / 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GRANRAD RADIOPROTEÇÃO LTDA

NIRE: 332.1069562-2 Protocolo: 00-2019/062084-6 Data do protocolo: 07/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/02/2019 SOB O NÚMERO 33210695622, 00003509128 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0BDEC543F30A0B2841E75763A4D2978F71EBF688002D5B0EC475A0809D0929D3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/5



1Doc: Proc. Administrativo 24- 293/2024 294/371

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ AB997/2019
 Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, CNPJ: 30.715.064/0001-30 - 0917/2019

Reconheço por **AUTENTICIDADE** as firmas de **ROMULO DE SENA DELDUCK PINTO FILHO e GABRIELA MONTEZANO PINTO**.

Rio de Janeiro, 05/02/2019 - Emp: 11,54 - IT: 4,10 - ISS: 0,58 - Total: 16,22

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR - Substituto - 15170/108/RJ

ECM: 20560 GII e ECM: 0561 CKD

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Confirmando - Auxiliar
VITOR DE FREITAS CASEMIRO
 CTPS: 64270/11 - R.J.

Sucursal Tijuca - Rua Santo Afonso 52 - Tijuca - RJ - Tel: 2567-6741

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de **JOSE AUGUSTO MENEZES DA SILVA FILHO**

Cod: X000000C8ED1

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2019. Conf. de: Serventia

Em testemunho da verdade.

EDMILSON PASSARELU FRANCA

ECVT-51743 RGN Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

0889484008160

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A585-7EAF-5048-B577> e informe o código A585-7EAF-5048-B577

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Sociedade GRANRAD RADIOPROTEÇÃO LTDA estabelecida no(a) RUA AQUIDABA, 00074, APT 405, MEIER, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 20.720-295, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 090 - Contrato

Evento: 315 - Enquadramento de Microempresa

RIO DE JANEIRO, 01 de fevereiro de 2019

Rômulo Delduck

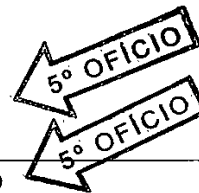
Sócio - ROMULO DE SENA DELDUCK PINTO FILHO

Gabriella Montezano Pinto

Sócio - GABRIELLA MONTEZANO PINTO

Jose Augusto Mendes da Silva

Sócio - JOSE AUGUSTO MENEZES DA SILVEIRA FILHO



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____

Etiqueta de Registro

Viabilidade: RJP1900015342 DBE: RJ0020970700012383603783

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GRANRAD RADIOPROTEÇÃO LTDA

NIRE: 332.1069562-2 Protocolo: 00-2019/062084-6 Data do protocolo: 07/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/02/2019 SOB O NÚMERO 33210695622, 00003509128 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0BDEC543F30A0B2841E75763A4D2978F71EBF688002D5B0EC475A0809D0929D3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 7/9



1Doc: Proc. Administrativo 24- 293/2024 296/371

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A585-7EAF-5048-B577> e informe o código A585-7EAF-5048-B577



CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ AB9957
 Rua Real Grandeza, 193 - Tijuca - B. Lapa - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30 - 091172
 Reconheço por **AUTENTICIDADE** as firmas de **GABRIELLA MONTEZANO PINTO** e **ROMULO DE SILVA BELDUCK PINTO FILHO**
 Rio de Janeiro, 07/02/2019 - Empl: 11,54 - T.J: 4,10 - ISS: 0,50 - TPA: 0,00
ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR - Substituto - 15170/108/RJ
 ECVI-20557 NIC e ECVI-20558 HTS
 Consulte em <https://www3.tirijus.br/sitepublico>
 Confissão - Auxiliar
 Vitor N. FREITAS C.º MIRC
 C.T.º 270119-N



Sucursal Tijuca - Rua Santo Afonso 52 - Tijuca - RJ - Tel: 2567-6741
 Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de: **JOSE AUGUSTO MENEZES DA SILVEIRA FILHO**
 Cod: X000000C6EDZ
 Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2019 - Conf. por:
 Em testemunho da verdade. Serventia : 5,77
 T.J+FUNDOS+ISS : 2,35
 Total : 8,12
EDIMILSON PASSARELO FRANCA
 ECVI-51744 DET. Consulte em <https://www3.tirijus.br/sitepublico>
 088948 AD08160



Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A585-7EAF-5048-B577> e informe o código A585-7EAF-5048-B577





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP1900015342

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
--	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 101 Inscricao de primeiro estabelecimento Quadro de Sócios e Administradores - QSA
Número de Controle: RJ00209707 - 00012383603783

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input checked="" type="checkbox"/> QSA
--	---

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME ROMULO DE SENA DELDUCK PINTO FILHO	CPF 123.836.037-83
LOCAL E DATA RIO DE JANEIRO E 05/02/19	ASSINATURA (com firma reconhecida) Rômulo Delduck

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30 Reconheço, por AUTENTICIDADE, a firma de ROMULO DE SENA DELDUCK PINTO FILHO. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2019. Emol: 5,88 Lei: 1.115 Em testemunho da verdade. Fnds: 0,79 ISS: 0,29 ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR-Substituto-15170/108/RJ Total: 8,11 ECPXN20559 C28 Consulte em https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital	RECEBIMOS COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
---	--

2016

Imprimir

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp>

1/2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GRANRAD RADIOPROTEÇÃO LTDA

NIRE: 332.1069562-2 Protocolo: 00-2019/062084-6 Data do protocolo: 07/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/02/2019 SOB O NÚMERO 33210695622, 00003509128 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0BDEC543F30A0B2841E75763A4D2978F71EBF688002D5B0EC475A0809D0929D3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 9/9

1Doc: Proc. Administrativo 24- 293/2024 298/371



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.697.374/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2019	
NOME EMPRESARIAL GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRA-RAD RADIOPROTECAO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AQUIDABA	NÚMERO 00074	COMPLEMENTO APT 405	
CEP 20.720-295	BAIRRO/DISTRITO MEIER	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRARADIOPROTECAO@GMAIL.COM		TELEFONE (21) 6491-4303	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/05/2024** às **17:47:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA
CNPJ: 32.697.374/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 19:30:48 do dia 19/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2024.

Código de controle da certidão: **0157.CD76.0286.2870**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.697.374/0001-02
Razão Social: GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA
Endereço: R AQUIDABA 0074 APT 405 / MEIER / RIO DE JANEIRO / RJ / 20720-295

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2024 a 25/05/2024

Certificação Número: 2024042604482688797307

Informação obtida em 26/04/2024 12:38:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4111546-5
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 32.697.374/0001-02	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 11/03/2024 17:49</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 09/06/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). Qualquer rasura ou emenda invalida este documento. 	

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A585-7EAF-5048-B577> e informe o código A585-7EAF-5048-B577





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO **8033085178**
ÓRGÃO **FP/REC-RIO/CIS/F**
CONTROLE **862682026**

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA
RUA AQUIDABA 000074 APT 405
MEIER RIO DE JANEIRO 20720-295 RJ

CNPJ

32.697.374/0001-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.156.974-9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2024.

HORA: 17:51:36

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ISAURA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A585-7EAF-5048-B577> e informe o código A585-7EAF-5048-B577





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.697.374/0001-02

Certidão n°: 16746186/2024

Expedição: 11/03/2024, às 17:52:39

Validade: 07/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.697.374/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA nº 015/2024


A empresa **GRANRAD RADIOPROTEÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.697.374/0001-02, sediada na Rua Aquidabã, nº 74 Apto 405, bairro Méier, na cidade do Rio de Janeiro, com o endereço eletrônico sac@granrad.com, situada no Estado do Rio de Janeiro, através do seu representante legal, infra-assinado, DECLARA sob as penas da Lei e na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que cumpre todos os requisitos de habilitação presentes no Edital

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2024



Assinado de forma
digital por GRANRAD
RADIOPROTECAO
LTDA:326973740001
02
Dados: 2024.05.16
23:34:56 -03'00'


Rômulo de Sena Delduck Pinto Filho
Sócio administrador
RG nº 04145928146 DETRAN-RJ
CPF nº 123.836.037-83

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA nº 015/2024

A empresa **GRANRAD RADIOPROTEÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.697.374/0001-02, sediada na Rua Aquidabã, nº 74 Apto 405, bairro Méier, na cidade do Rio de Janeiro, com o endereço eletrônico sac@granrad.com, situada no Estado do Rio de Janeiro, através do seu representante legal, infra-assinado, DECLARA sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2024



Assinado de forma
digital por
GRANRAD
RADIOPROTECAO
LTDA:32697374000
102
Dados: 2024.05.16
23:26:49 -03'00'



Rômulo de Sena Delduck Pinto Filho
Sócio administrador
RG nº 04145928146 DETRAN-RJ
CPF nº 123.836.037-83

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA nº 015/2024

A empresa **GRANRAD RADIOPROTEÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.697.374/0001-02, sediada na Rua Aquidabã, nº 74 Apto 405, bairro Méier, na cidade do Rio de Janeiro, com o endereço eletrônico sac@granrad.com, situada no Estado do Rio de Janeiro, através do seu representante legal, infra-assinado, DECLARA sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2024



Assinado de forma
digital por
GRANRAD
RADIOPROTECAO
LTDA:32697374000
102
Dados: 2024.05.16
23:25:26 -03'00'



Rômulo de Sena Delduck Pinto Filho
Sócio administrador
RG nº 04145928146 DETRAN-RJ
CPF nº 123.836.037-83

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

A empresa **GRANRAD RADIOPROTEÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.697.374/0001-02 com sede no endereço Rua Aquidabã, nº 74 Apto 405, Méier – CEP: 20.720-295, município do Rio de Janeiro / RJ, DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 015/2024, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2024



Assinado de forma digital por GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA:32697374000102
Dados: 2024.05.16 23:08:50 -03'00'



Rômulo de Sena Delduck Pinto Filho
Sócio administrador
RG nº 04145928146 DETRAN-RJ
CPF nº 123.836.037-83

DECLARAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 015/2024

A empresa **GRANRAD RADIOPROTEÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.697.374/0001-02, sediada na Rua Aquidabã, nº 74 Apto 405, bairro Méier, na cidade do Rio de Janeiro, com o endereço eletrônico sac@granrad.com, situada no Estado do Rio de Janeiro, através do seu representante legal, infra-assinado:

DECLARA que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho;

DECLARA que não possui, em seu Quadro de Pessoal, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021;

DECLARA que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARA que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2024



Assinado de forma digital por GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA:3269737400 0102
Dados: 2024.05.16 23:07:39 -03'00'



Rômulo de Sena Delduck Pinto Filho
Sócio administrador
RG nº 04145928146 DETRAN-RJ
CPF nº 123.836.037-83

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 015/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa **GRANRAD RADIOPROTEÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.697.374/0001-02 com sede no endereço Rua Aquidabã, nº 74 Apto 405, Méier – CEP: 20.720-295, município do Rio de Janeiro / RJ, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2024



Assinado de forma
digital por GRANRAD
RADIOPROTECAO
LTDA:326973740001
02
Dados: 2024.05.16
23:01:24 -03'00'



Rômulo de Sena Delduck Pinto Filho
Sócio administrador
RG nº 04145928146 DETRAN-RJ
CPF nº 123.836.037-83

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

A empresa **GRANRAD RADIOPROTEÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.697.374/0001-02 com sede no endereço Rua Aquidabã, nº 74 Apto 405, Méier – CEP: 20.720-295, município do Rio de Janeiro / RJ, DECLARA para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2024



Assinado de forma digital por GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA:32697374000102
Dados: 2024.05.16 23:27:59 -03'00'



Rômulo de Sena Delduck Pinto Filho
Sócio administrador
RG nº 04145928146 DETRAN-RJ
CPF nº 123.836.037-83



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
 Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
1.156.974-9	07/02/2019

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA
NOME FANTASIA	GRARAD RADIOPROTECAO
CPF OU CNPJ	32.697.374/0001-02
ATIVIDADES ECONÔMICAS	219240 - VERIFICACAO DE CIRCULACAO DE JORNAIS E REVISTAS 225169 - FARMACEUTICO E APLICACAO DE INJECOES, SERVICOS DE 225207 - FARMACEUTICOS, SERVICOS 225339 - APLICACAO DE INJECAO 225657 - OPTOMETRIA, SERVICOS DE 226114 - LABORATORIO TECNOLÓGICO E DE ENSAIO DE MATERIAIS 226386 - ANALISE MICROBIOLÓGICA 226408 - ESTUDO E CONTROLE DE QUALIDADE E NORMAS TECNICAS 227269 - TREINAMENTO DE PESSOAL 229172 - QUIMICA, SERVICOS DE 229830 - METEOROLOGIA, SERVICOS DE 235156 - CURSO DE MASSAGISTA E ESTETICISTA 235164 - CURSO DE APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL 235202 - CURSO DE AUXILIARES DE SERVICOS MEDICOS 235210 - CURSO DE RAIOS X 256099 - METROLOGIA, SERVICOS DE 258270 - PREPARO DE PRODUTOS QUIMICO-INDUSTRIAIS P/TERCEIROS 258857 - INSPECAO DE MERCADORIAS 910180 - TESTE EM PRODUTOS ALIMENTICIOS 910350 - CENTRO DE TREINAMENTO PARA USO EXCL.DA PROPRIA FIRMA
RESTRICÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	6
ENDEREÇO COMPLETO	RUA AQUIDABA, 74, APT 405 MEIER 20720-295
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	12/02/2019

Aprovado pela Resolução SMF N° 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 21/08/2023 às 22:31.

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A585-7EAF-5048-B577> e informe o código A585-7EAF-5048-B577





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A585-7EAF-5048-B577

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 20/05/2024 15:09:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 20/05/2024 15:15:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/05/2024 17:33:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS (CPF 103.XXX.XXX-05) em 23/05/2024 09:55:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A585-7EAF-5048-B577>

Proc. Administrativo 25- 293/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/05/2024 às 16:25:30

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica.

Segue anexo as autenticidades dos documentos apresentados pela empresa GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

AutenticidadeDocumentos.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.697.374/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2019
NOME EMPRESARIAL GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRA-RAD RADIOPROTECAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AQUIDABA	NÚMERO 00074	COMPLEMENTO APT 405
CEP 20.720-295	BAIRRO/DISTRITO MEIER	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO GRARADIOPROTECAO@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 6491-4303
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/05/2024** às **16:14:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/05/2024 15:47:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA**
CNPJ: **32.697.374/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 32.697.374/0001-02

Código de Controle: 0157.CD76.0286.2870

Data da Emissão: 19/03/2024

Hora da Emissão: 19:30:48

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 19/03/2024, com validade até 15/09/2024.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3779-242D-07AD-41D4> e informe o código 3779-242D-07AD-41D4





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.697.374/0001-02

Certidão n°: 16746186/2024

Expedição: 11/03/2024, às 17:52:39

Validade: 07/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.697.374/0001-02**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 32.697.374/0001-02

Razão social: GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/05/2024	15/05/2024 a 13/06/2024	2024051519255334712968
26/04/2024	26/04/2024 a 25/05/2024	2024042604482688797307
07/04/2024	07/04/2024 a 06/05/2024	2024040703593127644050
19/03/2024	19/03/2024 a 17/04/2024	2024031908361813658159
29/02/2024	29/02/2024 a 29/03/2024	2024022907501469767147
10/02/2024	10/02/2024 a 10/03/2024	2024021001455063791108
22/01/2024	22/01/2024 a 20/02/2024	2024012207293041715574
03/01/2024	03/01/2024 a 01/02/2024	2024010319281257600830
15/12/2023	15/12/2023 a 13/01/2024	2023121505512140316670
26/11/2023	26/11/2023 a 25/12/2023	2023112602141381970693
07/11/2023	07/11/2023 a 06/12/2023	2023110705561126812594
19/10/2023	19/10/2023 a 17/11/2023	2023101908100785398756
30/09/2023	30/09/2023 a 29/10/2023	2023093001582810896672
11/09/2023	11/09/2023 a 10/10/2023	2023091119505689672856
23/08/2023	23/08/2023 a 21/09/2023	2023082314152930707516
04/08/2023	04/08/2023 a 02/09/2023	2023080406302818719657
16/07/2023	16/07/2023 a 14/08/2023	2023071603335010467776
27/06/2023	27/06/2023 a 26/07/2023	2023062708570827417944
08/06/2023	08/06/2023 a 07/07/2023	2023060802111558604206
20/05/2023	20/05/2023 a 18/06/2023	2023052002170807211903
01/05/2023	01/05/2023 a 30/05/2023	2023050101434071261020
12/04/2023	12/04/2023 a 11/05/2023	2023041202131575217942
24/03/2023	24/03/2023 a 22/04/2023	2023032402033133396793
05/03/2023	05/03/2023 a 03/04/2023	2023030501502299913806
14/02/2023	14/02/2023 a 15/03/2023	2023021402163350342482
26/01/2023	26/01/2023 a 24/02/2023	2023012602200670752874
07/01/2023	07/01/2023 a 05/02/2023	2023010702021602941380
19/12/2022	19/12/2022 a 17/01/2023	2022121901512450717385
30/11/2022	30/11/2022 a 29/12/2022	2022113002094261873621
11/11/2022	11/11/2022 a 10/12/2022	2022111102135378498994
23/10/2022	23/10/2022 a 21/11/2022	2022102302251208335683

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/10/2022	04/10/2022 a 02/11/2022	2022100402005764147804
15/09/2022	15/09/2022 a 14/10/2022	2022091502125003318970
27/08/2022	27/08/2022 a 25/09/2022	2022082702012001513830
08/08/2022	08/08/2022 a 06/09/2022	2022080801475044132630
20/07/2022	20/07/2022 a 18/08/2022	2022072002121743573328
01/07/2022	01/07/2022 a 30/07/2022	2022070102000688627076
12/06/2022	12/06/2022 a 11/07/2022	2022061201262804028309
24/05/2022	24/05/2022 a 22/06/2022	2022052401403476447390

Resultado da consulta em 20/05/2024 16:00:39

Voltar

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3779-242D-07AD-41D4> e informe o código 3779-242D-07AD-41D4





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4111546-5
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 32.697.374/0001-02	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 11/03/2024 17:49</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 09/06/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
<h2>CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE</h2> <p><i>Confirmamos a autenticidade da certidão emitida nos termos acima.</i></p> <p>Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento</p>	

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3779-242D-07AD-41D4> e informe o código 3779-242D-07AD-41D4



PORTAL EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO JUDICIAL ELETRÔNICA

Dados do Serviço Extrajudicial

Código	726
Nome	CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO
Endereço	Rua do Carmo - 8 - 3º Andar
CEP	20011-001
Bairro	CENTRO
Município	RIO DE JANEIRO
Comarca	Comarca da Capital
Telefones	(21) 98327-0657
Observação	

Dados do Ato Extrajudicial

Selo	CABN99936
Código Aleatório	KUO
Tipo de Ato	Certidão
Tipo de Certidão	CERTIDÃO ELETRÔNICA
Data da Prática	08/03/2024
Tipo de Cobrança	Justiça Gratuita
Nº Ato	20249370988
Tipo de Certidão	Certidão de Feitos Judiciais Cíveis
Tipo de Mídia	Folha
Quantidade Excedente	0
Quantidade de Registro	0
Data Início de eficácia da certidão	07/03/2024
Data Fim de eficácia da certidão	05/06/2024

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3779-242D-07AD-41D4> e informe o código 3779-242D-07AD-41D4



ID da Certidão	2024.2744363.442-1	Clique aqui para verificar a Certidão
Tamanho em Kilobytes do arquivo que originou o documento		
Certidão Eletrônica	CERTIDÃO ELETRÔNICA	

Participantes

Nome	Nomeclatura	Data Nascimento	CPF / CNPJ	Identidade	Orgão Emissor	Estado Civil	Nacionalidade	Just. CPF/CNPJ
ETECHSS TECNOLOGIA, SOLUCOES E SERVICOS S.A	196 - REQUERENTE		32620794000182					
GRANRAD RADIOPROTEÇÃO LTDA	169 - PARTE		32697374000102					

Histórico de Transmissões/Retificações

Status	Selo	Aleatório	Data da Prática	Tipo de Ato	Tipo de Cobrança	Data de Transmissão
Transmitido	CABN99936	KUO	08/03/2024	Certidão	Justiça Gratuita	13/03/2024 11:42:32

Número de Consulta: 10293957

Data/Hora: 20/05/2024 16:13:44

Data/Hora Transmissão: 13/03/2024 11:42:32

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
 Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ
 CEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000
 E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br
 Copyright © 2011

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ISUARA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/3779-242D-07AD-41D4> e informe o código 3779-242D-07AD-41D4





FAZENDA E PLANEJAMENTO

ISS

Validação de Certidão

Inscrição Municipal	1.156.974-9
Número de Autenticação	8033085178
Razão Social	GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA
Tipo de Certidão	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO
Data da Emissão	11/03/2024
Data de Validade	07/09/2024

[Voltar](#)

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS e ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/3779-242D-07AD-41D4> e informe o código 3779-242D-07AD-41D4





Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova - 20211-110

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3779-242D-07AD-41D4> e informe o código 3779-242D-07AD-41D4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3779-242D-07AD-41D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 20/05/2024 16:25:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/05/2024 17:34:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 22/05/2024 08:09:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS (CPF 103.XXX.XXX-05) em 23/05/2024 09:44:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3779-242D-07AD-41D4>

Proc. Administrativo 26- 293/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/05/2024 às 16:43:44

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica.

Segue anexo as atas e os documentos complementares para assinatura digital.

—
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

AtaSessaoDisputa_Parte1_1_6c320240517150137643.pdf

Classificacao.pdf

RelatorioEconomia.pdf

VencedoresFinal.pdf

VencedoresProcessoDisputa_6c320240517150136832.pdf

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE015/2024CJ

Processo Administrativo Nº 293/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: MARIA IZABEL DÁ COSTA RODRIGUES

Data de Publicação: 10/05/2024 17:10:52

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/05/2024 17:45:39	CADASTRO DE PROPOSTA	GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA
15/05/2024 11:15:23	CADASTRO DE PROPOSTA	DA VINCI SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA
15/05/2024 11:29:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DA VINCI SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA
15/05/2024 16:20:26	MENSAGEM	CONDUTOR
O condutor original do processo (JAILTON PEREIRA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade do promotor. MARIA IZABEL DÁ COSTA RODRIGUES assume suas atribuições.		
16/05/2024 15:19:50	CADASTRO DE PROPOSTA	INSTITUTO DE RADIOPROTECAO E FISICA MEDICA LTDA
16/05/2024 16:08:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INSTITUTO DE RADIOPROTECAO E FISICA MEDICA LTDA
16/05/2024 23:43:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA
17/05/2024 06:08:47	CADASTRO DE PROPOSTA	RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA EPP
17/05/2024 08:38:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA EPP
17/05/2024 08:42:23	CADASTRO DE PROPOSTA	FELIPE ANTONIASSI GABRIEL
17/05/2024 09:02:59	MENSAGEM	CONDUTOR

Bom dia! Está aberta a fase de lances.

LOTE 1 - DESERTO

INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE RAIOS-X . (Patrimônio 31661 e 10323 - ION 70X - MARCA: PROCION)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca:	Modelo:
Descrição: INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE RAIOS-X . (Patrimônio 31661 e 10323 - ION 70X - MARCA: PROCION)			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

10/05/2024 17:10:51	PUBLICADO
13/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
17/05/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
17/05/2024 09:01:31	DESERTO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

LAUDOS DOS TESTES DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento radiométrico e controle de qualidade em raio x odontológico)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LAUDOS DOS TESTES DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento radiométrico e controle de qualidade em raio odontológico) - Patrimônio 31661, 3166 e 10323 - ION 70X - MARCA: PROCION; Patrimônio UCP 10610- ION 70X - MARCA: DABIATLANTE.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 580,00	Valor Total: 2.320,00	

CLASSIFICAÇÃO



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA	089	32.697.374/0001-02	3.700,00	2.320,00		Não
2 DA VINCI SERVIÇOS DE PROTEÇÃO	076	19.222.601/0001-77	3.700,00	2.680,00	15,52	Sim
3 RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E	082	20.203.886/0001-88	3.680,00	2.970,00	10,82	Sim
4 INSTITUTO DE RADIOPROTECAO E	146	41.175.980/0001-40	3.700,00	3.399,00	14,44	Sim
5 FELIPE ANTONIASSI GABRIEL	065	41.660.996/0001-49	3.700,00	3.700,00	8,86	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/05/2024 17:10:51	PUBLICADO					
13/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
17/05/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
17/05/2024 09:01:31	DISPUTA					
17/05/2024 09:01:31	LANCE	GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA (PARTICIPANTE 089)			3.700,00	
17/05/2024 09:01:31	LANCE	DA VINCI SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA (PARTICIPANTE			3.700,00	
17/05/2024 09:01:31	LANCE	INSTITUTO DE RADIOPROTECAO E FISICA MEDICA LTDA (PARTICIPANTE			3.700,00	
17/05/2024 09:01:31	LANCE	RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA EPP			3.680,00	
17/05/2024 09:01:31	LANCE	FELIPE ANTONIASSI GABRIEL (PARTICIPANTE 065)			3.700,00	
17/05/2024 09:03:59	LANCE	GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA (PARTICIPANTE 089)			920,00	
17/05/2024 09:04:57	MENSAGEM	GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA (PARTICIPANTE 089)				
		Bom dia.				
17/05/2024 09:05:26	MENSAGEM	GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA (PARTICIPANTE 089)				
		Prezado, tem como cancelar o lance? Ele foi feito com o valor unitario e nao do lote				
17/05/2024 09:05:30	MENSAGEM	GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA (PARTICIPANTE 089)				
		Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 920,00.				
17/05/2024 09:08:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
		O lance do PARTICIPANTE 089 no valor de 920,00 foi cancelado.				
17/05/2024 09:08:27	MENSAGEM	GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA (PARTICIPANTE 089)				
		Muito obrigado!				
17/05/2024 09:08:49	LANCE	GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA (PARTICIPANTE 089)			3.650,00	
17/05/2024 09:11:32	LANCE	GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA (PARTICIPANTE 089)			3.500,00	
17/05/2024 09:45:53	LANCE	RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA EPP			3.670,00	
17/05/2024 09:47:17	LANCE	RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA EPP			3.400,00	
17/05/2024 09:52:56	LANCE	INSTITUTO DE RADIOPROTECAO E FISICA MEDICA LTDA (PARTICIPANTE			3.399,00	
17/05/2024 10:00:41	LANCE	GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA (PARTICIPANTE 089)			2.980,00	
17/05/2024 14:42:44	LANCE	RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA EPP			2.970,00	
17/05/2024 14:59:23	LANCE	DA VINCI SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA (PARTICIPANTE			2.680,00	
17/05/2024 14:59:42	LANCE	GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA (PARTICIPANTE 089)			2.320,00	
17/05/2024 15:01:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
		O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.				
17/05/2024 15:01:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
		O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA				
17/05/2024 15:01:36	HABILITAÇÃO					



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento Radiometrico e controle de qualidade em raio x convencional) - 1 a 640MA- MULTIX B - MARCA: SIEMENS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento Radiometrico e controle de qualidade em raio x convencional) - 1 a 640MA- MULTIX B - MARCA: SIEMENS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.980,00	Valor Total: 1.980,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA	034	32.697.374/0001-02	3.050,00	1.980,00		Não
2 DA VINCI SERVIÇOS DE PROTEÇÃO	065	19.222.601/0001-77	3.050,00	2.200,00	11,11	Sim
3 RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E	002	20.203.886/0001-88	3.040,00	2.690,00	22,27	Sim
4 INSTITUTO DE RADIOPROTECAO E	008	41.175.980/0001-40	3.000,00	2.899,00	7,77	Sim
5 FELIPE ANTONIASSI GABRIEL	095	41.660.996/0001-49	3.050,00	3.050,00	5,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/05/2024 17:10:51	PUBLICADO				
13/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/05/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/05/2024 09:01:31	DISPUTA				
17/05/2024 09:01:31	LANCE	RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA EPP			3.040,00
17/05/2024 09:01:31	LANCE	FELIPE ANTONIASSI GABRIEL (PARTICIPANTE 095)			3.050,00
17/05/2024 09:01:31	LANCE	GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA (PARTICIPANTE 034)			3.050,00
17/05/2024 09:01:31	LANCE	DA VINCI SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA (PARTICIPANTE			3.050,00
17/05/2024 09:01:31	LANCE	INSTITUTO DE RADIOPROTECAO E FISICA MEDICA LTDA (PARTICIPANTE			3.000,00
17/05/2024 09:04:20	LANCE	GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA (PARTICIPANTE 034)			2.999,00
17/05/2024 09:48:12	LANCE	RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA EPP			2.900,00
17/05/2024 09:52:27	LANCE	INSTITUTO DE RADIOPROTECAO E FISICA MEDICA LTDA (PARTICIPANTE			2.899,00
17/05/2024 10:01:00	LANCE	GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA (PARTICIPANTE 034)			2.710,00
17/05/2024 10:06:12	LANCE	GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA (PARTICIPANTE 034)			2.700,00
17/05/2024 14:42:53	LANCE	RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA EPP			2.690,00
17/05/2024 14:59:26	LANCE	DA VINCI SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA (PARTICIPANTE			2.200,00
17/05/2024 14:59:35	LANCE	GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA (PARTICIPANTE 034)			1.980,00
17/05/2024 15:01:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA					
17/05/2024 15:01:34	HABILITAÇÃO				



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

CONDUTOR: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO ISAURA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE015/2024CJ

Processo Administrativo Nº 293/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Data de Publicação: 10/05/2024 17:10:52

LOTE 1 - DESERTO

INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE RAIOS-X . (Patrimônio 31661 e 10323 - ION 70X - MARCA: PROCION)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca:	Modelo:
Descrição: INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE RAIOS-X . (Patrimônio 31661 e 10323 - ION 70X - MARCA: PROCION)			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

LAUDOS DOS TESTES DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento radiométrico e controle de qualidade em raio x odontológico)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LAUDOS DOS TESTES DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento radiométrico e controle de qualidade em raio odontológico) - Patrimônio 31661, 3166 e 10323 - ION 70X - MARCA: PROCION; Patrimônio UCP 10610- ION 70X - MARCA: DABIATLANTE.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 580,00	Valor Total: 2.320,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA	089	32.697.374/0001-02	3.700,00	2.320,00		Não
2 DA VINCI SERVIÇOS DE PROTEÇÃO	076	19.222.601/0001-77	3.700,00	2.680,00	15,52	Simp
3 RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E	082	20.203.886/0001-88	3.680,00	2.970,00	10,82	Simp
4 INSTITUTO DE RADIOPROTECAO E	146	41.175.980/0001-40	3.700,00	3.399,00	14,44	Simp
5 FELIPE ANTONIASSI GABRIEL	065	41.660.996/0001-49	3.700,00	3.700,00	8,86	Simp

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HABILITAÇÃO

LAUDOS DOS TESTES DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento Radiométrico e controle de qualidade em raio x convencional) - 1 a 640MA- MULTIX B - MARCA: SIEMENS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LAUDOS DOS TESTES DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento Radiométrico e controle de qualidade em raio x convencional) - 1 a 640MA- MULTIX B - MARCA: SIEMENS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.170,00	Valor Total: 1.170,00	

CLASSIFICAÇÃO



Assinado por: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B1B-A91C-9DD3-EF15> e informe o código 4B1B-A91C-9DD3-EF15
MUNICIPIO DE CAJATI - SP
MARIANA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS e ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE CAJATI - SP

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA	034	32.697.374/0001-02	3.050,00	1.170,00		Não
2 DA VINCI SERVIÇOS DE PROTEÇÃO	065	19.222.601/0001-77	3.050,00	2.200,00	88,03	Sim
3 RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E	002	20.203.886/0001-88	3.040,00	2.690,00	22,27	Sim
4 INSTITUTO DE RADIOPROTECAO E	008	41.175.980/0001-40	3.000,00	2.899,00	7,77	Sim
5 FELIPE ANTONIASSI GABRIEL	095	41.660.996/0001-49	3.050,00	3.050,00	5,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

CONDUTOR: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO ISAURA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE015/2024CJ
Processo Administrativo Nº 293/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MARIA IZABEL DÁ COSTA RODRIGUES
Data de Publicação: 10/05/2024 17:10:52

		Valor ref. total: 6.750,00	Desconto médio: 49,47%	Total economizado: 3.260,00		
LOTE 2	Quantidade.: 1	Total lote: 3.700,00	Média lote (%): 37,30%		Econ. lote: 1.380,00	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento radiométrico e controle de qualidade em raio x odontológico) - Patrimônio 31661, 3166 e 10323 - ION 70X - MARCA: PROCION; Patrimônio UCP 10610-ION 70X - MARCA: DABIATLANTE.	4	925,00	580,00	37,30%	1.380,00
LOTE 3	Quantidade.: 1	Total lote: 3.050,00	Média lote (%): 61,64%		Econ. lote: 1.880,00	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento Radiometrico e controle de qualidade em raio x convencional) - 1 a 640MA-MULTIX B - MARCA: SIEMENS	1	3.050,00	1.170,00	61,64%	1.880,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

CONDUTOR: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO ISAUARA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE015/2024CJ
Processo Administrativo Nº 293/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MARIA IZABEL DÁ COSTA RODRIGUES
Data de Publicação: 10/05/2024 17:10:52

TOTAL DO PROCESSO: 3.490,00

GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA 32.697.374/0001-02 3.490,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 089 Lance: 2.320,00 Total: 2.320,00

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento radiométrico e controle de qualidade em raio x odontológico) - Patrimônio 31661, 3166 e 10323 - ION 70X - MARCA: PROCION; Patrimônio UCP 10610- ION 70X - MARCA: DABIATLANTE.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 925,00 Valor Unit.: 580,00 Total Item: 2.320,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 034 Lance: 1.170,00 Total: 1.170,00

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento Radiometrico e controle de qualidade em raio x convencional) - 1 a 640MA- MULTIX B - MARCA: SIEMENS

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.050,00 Valor Unit.: 1.170,00 Total Item: 1.170,00

CONDUTOR: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO ISAURA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE015/2024CJ
Processo Administrativo Nº 293/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MARIA IZABEL DÁ COSTA RODRIGUES
Data de Publicação: 10/05/2024 17:10:52

TOTAL DO PROCESSO: 4.300,00

GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA 32.697.374/0001-02 4.300,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 089 Lance: 2.320,00 Total: 2.320,00

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento radiométrico e controle de qualidade em raio x odontológico) - Patrimônio 31661, 3166 e 10323 - ION 70X - MARCA: PROCION; Patrimônio UCP 10610- ION 70X - MARCA: DABIATLANTE.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 925,00 Valor Unit.: 580,00 Total Item: 2.320,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 034 Lance: 1.980,00 Total: 1.980,00

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento Radiometrico e controle de qualidade em raio x convencional) - 1 a 640MA- MULTIX B - MARCA: SIEMENS

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.050,00 Valor Unit.: 1.980,00 Total Item: 1.980,00

CONDUTOR: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO ISAURA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B1B-A91C-9DD3-EF15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 20/05/2024 16:44:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/05/2024 17:35:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 21/05/2024 07:52:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS (CPF 103.XXX.XXX-05) em 23/05/2024 09:32:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B1B-A91C-9DD3-EF15>

Proc. Administrativo 27- 293/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 21/05/2024 às 10:50:14

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica.

Bom dia,

Encaminho a Dispensa Eletrônica para Parecer Jurídico visando sua Adjudicação e Homologação pela Autoridade competente.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

ADJUDICACAO_DE015_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI.pdf

Memorando_Juridico_DE_015_2024.pdf

- TODOS
- ANÁLISE DE PROPOSTAS
- DISPUTA
- DESEMPATE FINAL
- DESEMPATE
- REGIONALIDADE
- HABILITAÇÃO
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMO

0

 Vl. Unit.

PROCESSO: DE015/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.					
<input type="checkbox"/>	2 LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO	21/05/2024 10:46:22	EM ADJUDICAÇÃO	0/5	<input type="checkbox"/> GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA	2.320,00	3.700,00	37,3%					
<input type="checkbox"/>	3 LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO	21/05/2024 10:46:22	EM ADJUDICAÇÃO	0/5	<input type="checkbox"/> GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA	1.170,00	3.050,00	61,64%					



Cajati, 21 de maio de 2024.

DA : AGENTE DE CONTRATAÇÕES
PARA : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 293/2024 1DOC – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

OBJETO: Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios-x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do mesmo.

A sessão pública da Dispensa Eletrônica nº 015/2024 foi realizada no portal BLL COMPRAS no dia 17/05/2024 com a participação de 05 (cinco) empresas, quais sejam:

DA VINCI SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA
FELIPE ANTONIASSI GABRIEL
GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA
INSTITUTO DE RADIOPROTECAO E FISICA MEDICA LTDA
RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA EPP

A licitante GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA foi inicialmente considerada vencedora para os lotes 02 e 03.

Após a análise da proposta atualizada e o mapa de preços utilizado no procedimento, verificou-se uma falha no registro dos valores para abertura do processo. A empresa declarada inicialmente vencedora, foi notificada no sistema BLL sobre a falha e questionada sobre a possibilidade de negociação de valor para o lote 03, tendo em vista que o valor final ofertado ficou acima do menor valor obtido na fase de cotação. A empresa aceitou a negociação e enviou a proposta atualizada com todos ajustes.

Após análise da proposta e documentos de habilitação, foi declarada vencedora do certame por atender ao solicitado no edital.

Salientamos que os dados referentes a Dispensa Eletrônica foram atualizados no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) conforme determinação da Lei Federal nº 14133/2021 (despacho 16-293/2024 1DOC), informando que não há recursos administrativos na Dispensa Eletrônica.

Realizado o procedimento de dispensa eletrônica no portal BLL COMPRAS, foi declarada vencedora do certame a licitante a seguir:

GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA:

Lote 002:	R\$ 2.320,00
------------------	--------------

GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA:

Lote 003:	R\$ 1.170,00
------------------	--------------

O lote 01 foi considerado deserto.

Atenciosamente,

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Agente de Contratações



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 938D-BDBA-62FC-7652

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 21/05/2024 10:50:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/938D-BDBA-62FC-7652>

Proc. Administrativo 28- 293/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Maria R.

Data: 21/05/2024 às 11:43:00

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica.

Prezada,

A dispensa atendeu ao disposto na Lei Federal 14.133/2021 e os prazos foram regularmente respeitados, conforme podemos verificar nos Despachos 16 a 20.

O aviso de dispensa foi publicado respeitando o princípio da publicidade. Destarte, apresentaram propostas as interessadas: **DA VINCI SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA; FELIPE ANTONIASSI GABRIEL; GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA; INSTITUTO DE RADIOPROTECAO E FISICA MEDICA LTDA e RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA EPP.**

Após a análise das documentações e da proposta apresentada pela interessada GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA, ela foi declarada vencedora (Despacho 21 a 26).

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, **opino pela possibilidade jurídica da homologação da dispensa eletrônica.**

—
Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBCB-BC1E-84FC-F6F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 21/05/2024 11:44:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EBCB-BC1E-84FC-F6F1>

Proc. Administrativo 29- 293/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 21/05/2024 às 14:21:32

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica.

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Adjudicação e Homologação do procedimento.

—
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

BLL_ADJUDICACAO_DE_15_2024.pdf

BLL_HOMOLOGACAO_DE_15_2024.pdf

HOMOLOGACAO_DE_15_2024.pdf

TODOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

✓ 0 ▶▶

PROCESSO: DE015/2024CJ

🔔 0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.	
<input type="checkbox"/>	2 LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO	21/05/2024 14:07:36	ADJUDICADO	GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA	2.320,00	3.700,00	37,3%	
<input type="checkbox"/>	3 LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO	21/05/2024 14:07:37	ADJUDICADO	GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA	1.170,00	3.050,00	61,64%	

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FF20-41D2-59F9-16DB> e informe o código FF20-41D2-59F9-16DB



- TODOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO**
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: DE015/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.	
<input type="checkbox"/>	2 LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO	21/05/2024 14:08:01	HOMOLOGADO	GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA	2.320,00	3.700,00	37,3%	
<input type="checkbox"/>	3 LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO	21/05/2024 14:08:01	HOMOLOGADO	GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA	1.170,00	3.050,00	61,64%	

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FF20-41D2-59F9-16DB> e informe o código FF20-41D2-59F9-16DB



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 293/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios-x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:

1) GRANRAD RADIOPROTEÇÃO LTDA - ME (CNPJ 32.697.374/0001-02):

Lote 002:	R\$ 2.230,00	Lote 003:	R\$ 1.170,00
------------------	--------------	------------------	--------------

Cajati/SP, 21 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF20-41D2-59F9-16DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 21/05/2024 15:33:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FF20-41D2-59F9-16DB>

Proc. Administrativo 30- 293/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/05/2024 às 16:38:55

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Mural da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001396.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	21/05/2024 16:39:16	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	21/05/2024 16:44:21	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4C21-9AFA-7CB3-B6D8**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 293/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios-x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:


1) GRANRAD RADIOPROTEÇÃO LTDA - ME (CNPI 32.697.374/0001-02):

Lote 002:	R\$ 2.230,00	Lote 003:	R\$ 1.170,00
-----------	--------------	-----------	--------------

Cajati/SP, 21 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 21 / 05 / 2024


Responsável

TODOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

✓ 0 ▶▶

PROCESSO: DE015/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Meior Lance	Vi. Ref.	Desc.	
<input type="checkbox"/> 2	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO	21/05/2024 14:07:36	ADJUDICADO	▶▶ GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA	2.320,00	3.700,00	37,3%	🏆 🗑️ 📄 📄
<input type="checkbox"/> 3	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO	21/05/2024 14:07:37	ADJUDICADO	▶▶ GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA	1.170,00	3.050,00	61,64%	🏆 🗑️ 📄 📄

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://cajati1.do.c.com.br/verificacao/4C21-9AFA-7CB3-B6D8> e informe o código: 4C21-9AFA-7CB3-B6D8



- TODOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO



PROCESSO: DE015/2024CJ



Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.	
2	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO	21/05/2024 14:08:01	HOMOLOGADO	GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA	2.320,00	3.700,00	37,3%	
3	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO	21/05/2024 14:08:01	HOMOLOGADO	GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA	1.170,00	3.050,00	61,64%	

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C219AFA7CB3B6D8> e informe o código 4C219AFA7CB3B6D8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF20-41D2-59F9-16DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 21/05/2024 15:33:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FF20-41D2-59F9-16DB>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C21-9AFA-7CB3-B6D8> e informe o código 4C21-9AFA-7CB3-B6D8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C21-9AFA-7CB3-B6D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 21/05/2024 16:39:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 21/05/2024 16:44:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C21-9AFA-7CB3-B6D8>

Proc. Administrativo 31- 293/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/05/2024 às 07:55:41

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP - IMESP - Caderno Municípios.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_HOMOLOGACAO_DE_15_2024.pdf

DOM_HOMOLOGACAO_DE_15_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9ECE-C938-DC89-A25A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/05/2024 07:55:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9ECE-C938-DC89-A25A>

CIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, face à sua inabilitação, no andamento do certame supra. Todas as demais informações constam do processo, à disposição dos interessados.

Brotas, 21 de maio de 2024 - Giselle Bonifácio Camillo - Pregosora.

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 51/2024 Tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações em não exigir a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento em conformidade com a Lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação do show artístico da BANDA DOMINGOS JAZZ BAND conforme fundamentos apresentados pelo Agente de Contratação e Comissão de Contratação e parecer favorável elaborado pelo Advogado do Setor de Administração de Materiais, Licitações e Contratos, determinando a contratação com a empresa RONALDO CARLOS DOMINGOS, pelo valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Brotas, 21 de maio de 2024. LEANDRO CORRÊA Prefeito Municipal RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 52/2024 Tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações em não exigir a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento em conformidade com a Lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação do show artístico da CANTORA JULIA SIMÕES conforme fundamentos apresentados pela Agente de Contratação e Comissão de Contratação e parecer favorável elaborado pelo Advogado do Setor de Administração de Materiais, Licitações e Contratos, determinando a contratação com a empresa IPU VAE SOLUÇÕES EM ÁUDIO LTDA, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Brotas, 21 de maio de 2024. LEANDRO CORRÊA Prefeito Municipal RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 53/2024 Tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações em não exigir a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento em conformidade com a Lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação do show artístico da BANDA DARK HORSE COUNTRY BLUES conforme fundamentos apresentados pelo Agente de Contratação e Comissão de Contratação e parecer favorável elaborado pelo Advogado do Setor de Administração de Materiais, Licitações e Contratos, determinando a contratação com a empresa CARLUS HILBERTO GOUVEIA DE ARAUJO, pelo valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Brotas, 21 de maio de 2024. LEANDRO CORRÊA Prefeito Municipal RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 54/2024 Tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações em não exigir a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento em conformidade com a Lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação do show artístico da BANDA SOUL MUNDO conforme fundamentos apresentados pelo Agente de Contratação e Comissão de Contratação e parecer favorável elaborado pelo Advogado do Setor de Administração de Materiais, Licitações e Contratos, determinando a contratação com a empresa LUCIANO FIURTADO, pelo valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

BURITIZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL Aviso de Licitação nº 028/2024 - Processo Licitatório nº 060/2024 - Pregão Presencial (SRP) nº 026/2024 - Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (carne, friso) para a merenda escolar e também destinados aos departamentos de educação, esporte, cultura e turismo e demais departamentos municipais pelo período de 12 (doze) meses. Data da Sessão Pública: 06/06/2024 às 08:30hs. LOCAL: Departamento de Licitações, localizado na Rua São Paulo, 131 - centro, O Município de Buritzal, através do Prefeito Municipal, torna público que na data, horário e local acima assinalado realiza na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço, local e horário para retirada do Edital: Setor de Licitações, Rua São Paulo, 131 - centro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.buritzal.sp.gov.br. Publique-se: Buritzal/SP, 21 de maio de 2024. (a) Daniel Sarreta - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação nº 029/2024 - Processo Licitatório nº 061/2024 - Pregão Presencial (SRP) nº 026/2024 - Registro de preços para contratação de empresa de mão de obra para manutenção, construção e reparo de cercas de arame liso ou farpado nas localidades rurais e perimetro urbano do município de buritzal -sp válido por um período de 12 (doze) meses. Data da Sessão Pública: 10/06/2024 às 08:30hs. LOCAL: Departamento de Licitações, localizado na Rua São Paulo, 131 - centro, O Município de Buritzal, através do Prefeito Municipal, torna público que na data, horário e local acima assinalado realiza na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço, local e horário para retirada do Edital: Setor de Licitações, Rua São Paulo, 131 - centro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.buritzal.sp.gov.br. Publique-se: Buritzal/SP, 21 de maio de 2024. (a) Daniel Sarreta - Prefeito Municipal.

CACONDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Aditivo nº 001 - Contrato nº. 0043/2023 de 15/05/2023 - LOCALIDADE: PREFEITURA DA ESTANÇIA CLIMÁTICA DE CACONDE - CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. Local: Maria Gmeiner Goulart, inscrita no CPF nº. 172.XXX.XXX-76. OBJETO: Locação de um imóvel na Rua Benedito de Oliveira Santos, nº. 111, Centro, instalação da sede do Departamento de Educação, prorrogação de prazo por mais 06(06) meses, com reajuste inflacionário, a partir de 03.05.2024 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 37, da Lei 8.666/93

João Filipe Muniz Basili - Prefeito Municipal

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL A Prefeitura Municipal de Caietés - SP, COMUNICA aos interessados a retificação eleutada no presente Edital do CREDECIMENTO Nº 004/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO DE LÍLÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERÍVEIS ATRAVÉS DE PLATAFORMA ELETRÔNICA, CONFORME CONDIÇÕES E CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTE

INSTRUMENTO, SENDO LEILÃO ONLINE, LEVANTAMENTO DE TODOS OS ITENS, DIVULGAÇÃO EM MÍDIA E REALIZAÇÃO COMPLETA DE TODO O PROCEDIMENTO DO LEILÃO uma vez que, após lançamento do edital disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Caietés, fora verificada a necessidade de alteração do supracitado edital. Desta forma, com o intuito de adequarmos o referido edital, emitimos o presente comunicado relatando as adequações abaixo elencadas:

Fica excluído do edital a exigência do item 7.6.11 "Cópia do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento". Após o encerramento da data limite para recebimento dos envelopes estabelecida para o dia 28/05/2024, a presente comissão fará análise da documentação.

O julgamento será efetuado de acordo com os requisitos previstos no presente Edital, e será considerado habilitado o Licitante Oficial que atender todas as exigências editalícias. Será considerado inabilitado o Licitante Oficial que deixar de apresentar a documentação exigida para habilitação.

Após a publicação do resultado, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso. Decididos os recursos eventualmente interpostos na fase de habilitação, transcorrido o prazo para sua interposição, ou havendo renúncia de todos os licitantes participantes e representantes, a Comissão convocará os licitantes oficiais habilitados para a sessão pública de sorteio destinado à elaboração do rol de credenciados, sendo que a relação numerada obedecerá ao critério de ordem de sorteio.

a) O comparecimento dos interessados ou seus representantes na sessão pública de sorteio não é obrigatório. A sessão pública de sorteio para definição da ordem do rol de credenciados será realizada no Setor de Licitações, Paço Municipal, 2º andar, situada na Avenida Professor Carvalho Pinto, 207, Caietés-SP, em data e horário previamente designados, com comunicação prévia publicada em diário oficial.

Por fim, fica mantida a data limite para recebimento dos envelopes inicialmente estabelecida para o dia 28/05/2024. Quaisquer informações adicionais, poderão ser obtidas, pelo e-mail: licitacao.caietés@gmail.com ou licitacoes@caietas.sp.gov.br. Caietés, 21 de maio de 2024

Departamento de Licitação TERMO DE ADJUIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico 032/2024. Após a análise do resultado do Pregão Eletrônico No. E0032/2024, HOMOLOGO E ADJUIÇO o objeto para a seguinte empresa:

NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, para o lote 01 da presente licitação. Caietés, 21 de Maio de 2024

CATERIAS SABINO PERETO ROCHA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LUCILENE MARIQUES DA FONSECA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSSCA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 323/2024 1DOC.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 OBJETO: Aquisição de Mantas e Cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP.

Conforme pedido de esclarecimentos e em razão de Parecer Favorável das Secretarias Requisitantes, fica alterado o descritivo do item 1 do Termo de Referência, sendo:

ITEM: 1 - DESCRIÇÃO: Manta: Casal em Microfibr, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal mínimo: 180 cm x 200 cm, com estampas variadas. OTDE: 2120; UNIDADE: Peça; VL UNIT: R\$ 44,48; e VALOR TOTAL: R\$ 94.287,00.

Em data da alteração do descritivo do item 1 do Anexo 1, 3 e 12, edital, ficam alteradas as datas do procedimento, sendo: DATA DE ABERTURA: 06/06/2024. Recebimento das propostas a partir das 08 horas das 22/05/2024 até as 08h59min do dia 06/06/2024. Abertura das propostas: às 09 horas das 06/06/2024. Hora do início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 06/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bóda de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br e as demais condições do procedimento permanecem inalteradas. Cajati/SP, 21 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal TERMO DE ADJUIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 293/2024 1DOC.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024 OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios-x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica, de acordo com as especificações e condições constantes no termo e Referência

De conformidade com o julgamento referente a presente Licitação, Adjuco o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:

1) GRANRAD RADIOPROTEÇÃO LTDA - ME (CNPJ 32.697.374/0001-02): Lote 002: R\$ 2.230,00; e Lote 003: R\$ 1.170,00. Cajati/SP, 21 de maio de 2024.

PROCESSO DE ADJUIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TERMO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 217/2024 1DOC.

CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 004/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Reforma e Ampliação de edificação do Complexo Colina, que será sede da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, localizada na Estrada do Colina, s/nº Centro - Cajati/SP a edificação a ser reformada e de 96,85 m² e ampliação de 54 m².

Após o encerramento da fase de julgamento referente a presente Licitação, Adjuco o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivos contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) CONSTRUZEYFN ENGENHARIA LTDA - EPP (CNPJ) 29.466.405/0001-95: Valor Total: R\$ 269.800,00 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais). Cajati/SP, 21 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL para contratação de empresa especializada por Empreitada Global para Execução de Sinalização Turística. Termo de Convênio nº 146/2023 Valor Estimado da Obra: R\$ 530.659,99. DATA CORRETA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: ATÉ AS 09h:00min DO DIA DO DIA 03/05/2024. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e o Edital poderá ser solicitado pelo e-mail licitacoes@campinadomontealegre.sp.gov.br, retirado no site www.campinadomontealegre.sp.gov.br ou na Prefeitura Municipal mediante o recolhimento de taxa. Maiores informações: (15)3256-1330, Campina do Monte Alegre, 13/05/2024, Tiago Ricardo Ferreira - Prefeito Municipal.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2024 - REPETIÇÃO - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL: Objeto: Contratação de empresa especializada por Empreitada Global para Execução de - Recapeamento asfáltico na Rua expedicionários, Termo de Convênio nº 101340/2023 - Governo do Estado e São Paulo/Secretaria de Governo e Relações Institucionais Valor Estimado da Obra: R\$132.998,63. DATA CORRETA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: ATÉ AS 14h:00min DO DIA DO DIA 03/05/2024. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e o Edital poderá ser solicitado pelo e-mail licitacoes@campinadomontealegre.sp.gov.br, retirado no site www.campinadomontealegre.sp.gov.br ou na Prefeitura Municipal mediante o recolhimento de taxa. Maiores informações: (15)3256-1330, Campina do Monte Alegre, 13/05/2024, Tiago Ricardo Ferreira - Prefeito Municipal.

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/24 - Aquisição de Equipamentos de Sonorização para atender a para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para utilização nos projetos, ações e eventos do município conforme especificações do Estudo Técnico Preliminar e termo de referência e descritivos constantes do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR UNITÁRIO DO ITEM. CADASTRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS: Cadastro de Propostas Iniciais: 09h00min, do dia 23/05/24 até às 09h00min, do dia 07/06/24. Abertura de Propostas Iniciais: 07/06/24 às 09h05min. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site: www.novobmmet.com.br ou solicitado pelo e-mail: pregao@campolimpoausta.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones: (11) 4039-8358/4039-8376 ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, no horário das 09 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/24 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) tractor e 01 (uma) roçadeira hidráulica articulada destinada à Secretaria de Serviços Públicos, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM. CADASTRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS: Cadastro de Propostas Iniciais: 09h00min, do dia 22/05/24 até às 09h00min, do dia 07/06/24. Abertura de Propostas Iniciais: 07/06/24 às 09h05min. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site: www.novobmmet.com.br ou solicitado pelo e-mail: pregao@campolimpoausta.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones: (11) 4039-8358/4039-8376 ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, no horário das 09 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/24 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de coletes balísticos destinados ao efetivo da Guarda Civil Municipal, obedecendo às normas exigidas pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR VALOR GLOBAL. CADASTRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS: Cadastro de Propostas Iniciais: 09h00min, do dia 23/05/24 até às 09h00min, do dia 11/06/24. Abertura de Propostas Iniciais: 11/06/24 às 09h05min. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site: www.novobmmet.com.br ou solicitado pelo e-mail: pregao@campolimpoausta.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones: (11) 4039-8358/4039-8376 ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, no horário das 09 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

RONALDO DOS SANTOS CAZELLI Secretário Municipal de Segurança Integrada

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

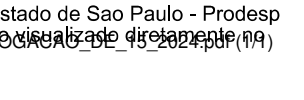
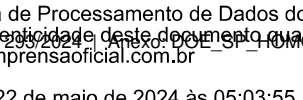
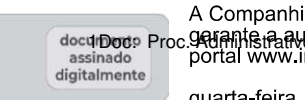
CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

CAMPINA DO MONTE ALEGRE





Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Compensação 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 4

Homologação 6

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo 18

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decisão 19

Portarias 21

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações 25

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº 2172
Ano 2024
Página 10 de 48

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 21 de Maio de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação

TODOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

✓ 0 ▶

PROCESSO: DE015/2024CJ

🔔 0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.	
<input type="checkbox"/> 2	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO	21/05/2024 14:07:36	ADJUDICADO	▶ GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA	2.320,00	3.700,00	37,3%	🏆 🗨️ 📄 📄
<input type="checkbox"/> 3	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO	21/05/2024 14:07:37	ADJUDICADO	▶ GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA	1.170,00	3.050,00	61,64%	🏆 🗨️ 📄 📄

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FF20-41D2-59F9-16DB> e informe o código FF20-41D2-59F9-16DB





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº 2172
Ano 2024
Página 11 de 48

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 21 de Maio de 2024

- TODOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: DE015/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.	
2	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO	21/05/2024 14:08:01	HOMOLOGADO	GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA	2.320,00	3.700,00	37,3%	
3	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO	21/05/2024 14:08:01	HOMOLOGADO	GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA	1.170,00	3.050,00	61,64%	

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/FF20-41D2-59F9-16DB> e informe o código FF20-41D2-59F9-16DB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 293/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios-x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:

1) GRANRAD RADIOPROTEÇÃO LTDA - ME (CNPJ 32.697.374/0001-02):

Lote 002:	R\$ 2.230,00	Lote 003:	R\$ 1.170,00
-----------	--------------	-----------	--------------

Cajati/SP, 21 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/FF20-41D2-59F9-16DB> e informe o código FF20-41D2-59F9-16DB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF20-41D2-59F9-16DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 21/05/2024 15:33:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FF20-41D2-59F9-16DB>

Proc. Administrativo 32- 293/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 22/05/2024 às 09:42:10

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica.

Bom dia! Anexo para assinatura digital e encaminhamento à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos o memorando para a elaboração do contrato do procedimento.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

MEMO_CONTRATO_GRANRAD_DE_15_2024.pdf

MEMORANDO Nº 080/2024-MICR

Cajati/SP, 22 de maio de 2024.

CONTRATO Nº 066/2024
22/05/2024

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **GRANRAD RADIOPROTEÇÃO LTDA - ME** referente à **Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios-x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.**

SEGUINTE DADOS:

CNPJ /MF: 32.697.374/0001-02
ENDEREÇO: Rua Aquidaba, n° 74 – Apartamento 405 – Meier – Rio de Janeiro – RJ (20720-295)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE
PRAZO DE ENTREGA: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE
DATA DO EMPENHO: 22 de maio de 2024.
PROCESSO Nº: 293/2024 1DOC
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica, sob nº 15/2024
RESPONSÁVEL: Sr. Rômulo de Sena Delduck Pinto Filho, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/09/1987, portador do RG 04145928146, CPF nº 123.836.037-83, residente e domiciliado à Rua Aquidaba, nº 74 – Apartamento 405 – Meier – Rio de Janeiro – RJ (20720-295), representante legal
OBSERVAÇÕES: 05 proponentes. Fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde – Portaria 890/2023 de 22/05/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Constante na minuta do edital
SETOR RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/SP

CPF/CNPJ do Contratado: <u>32.697.374/0001-02</u>
Nome do Contratado: empresa GRANRAD RADIOPROTEÇÃO LTDA - ME
Responsável: <u>Sr. Rômulo de Sena Delduck Pinto Filho, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/09/1987, portador do RG 04145928146, CPF nº 123.836.037-83, residente e domiciliado à Rua Aquidaba, nº 74 – Apartamento 405 – Meier – Rio de Janeiro – RJ (20720-295), representante legal</u>
Endereço: <u>Rua Aquidaba, n° 74 – Apartamento 405 – Meier – Rio de Janeiro – RJ(20720-295)</u>
Número do Contrato: <u>066/2024</u>
Data de assinatura: <u>22/05/2024</u>
Tipo de objeto: <u>Instalação de aparelhos de raio-x</u>
Objeto: Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios-x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência
Data início da vigência: <u>22/05/2024</u>
Data término da vigência: <u>21/06/2024</u>
Prazo de vigência: <u>30 (trinta) dias.</u>
Valor do Contrato: <u>R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais)</u>

Fonte de recurso: <u>Conforme minuta</u>
Houve licitação: (x) sim () não
Número do Edital de Licitação: <u>15/2024</u>
Modalidade de Licitação: <u>Dispensa Eletrônica</u>
Processo: <u>293/2024 1DOC</u>
Setor responsável: <u>Secretaria Municipal de Saúde</u>
Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>8.200.00</u>
Número de Proponentes: <u>05 (cinco)</u>
Número de Habilitados: <u>01 (um)</u>
Número de Classificados: <u>05 (cinco)</u>
Houve Recurso (Adm/Jud): () sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: () sim (x) não
e-mail: sac@granrad.com
Telefone: <u>(21) 3593-6251 / (21) 96491-4303</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>
Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6EB3-7174-D89D-1ECB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 22/05/2024 09:55:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6EB3-7174-D89D-1ECB>

Proc. Administrativo 33- 293/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Elaine V.

Data: 22/05/2024 às 10:07:05

Setores (CC):

SMS, SEFIT-DEFIN

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica.

Segue anexo para assinatura digital o pedido do procedimento, visando seu posterior empenho contábil.

—
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

4138_2_.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: maria.rodrigues

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 4138/0-2024	Modalidade: Dispensa Nr.: 33/2024
-----------------------------------	--

Processo/Ano: 293 / 2024	Requisição Nro.: 5891/2024	Contrato: 66/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000178		
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS		
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA		Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 392 SAÚDE BUCAL		Usuário Pedido: MARIA.RODRIGUES
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
Aplicação FR.: 300 SAÚDE		
Varição FR.: 0		
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Aplicação:	Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica.	
Observação:	Dispensa ELETRÔNICA, sob nº 014/2024 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.	
Tipo de Objeto:	Outras Prestações de Serviço	
Objeto:	Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica.	
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -	

Fornecedor: 15286 - GRANRAD RADIOPROTEÇÃO LTDA - ME			
Fantasia: GRA-RAD RADIOPROTEÇÃO		Fone: (21)3593-6251	Fax:
Contato:	Fone:	E-mail:	
Endereço: Rua Aquidaba, nº 74 - Apartamento 405 Meier			
Cidade: RIO DE JANEIRO		Cep: 20720295	Estado: RJ
Cnpj/Cpf: 32697374000102	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal: 1.156.974-9	

Validade: 60 dias	Garantia:	Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: 15 dias	Dt. Vencimento:	

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28	Cep: 11950-000	Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		
	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)		

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0002	4,000000	SV	44.25457-0	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento radiométrico e controle de qualidade em raio x odontológico) - Patrimônio 31661, 3166 e 10323 - ION 70X - MARCA: PROCION; Patrimônio UCP 10610- ION 70X - MARCA: DABIATLANTE.	580,0000	2.320,00
0003	1,000000	SV	44.25458-0	LAUDOS DOS TESTE DE ACEITAÇÃO RADIOGRÁFICOS (Levantamento Radiometrico e controle de qualidade em raio x convencional) - 1 a 640MA- MULTIX B - MARCA: SIEMENS	1.170,0000	1.170,00

Valor Total:	3.490,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	3.490,00
---------------------	----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	----------

CAJATI, 22 de Maio de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F14C-A5F5-AC23-95F1> e informe o código F14C-A5F5-AC23-95F1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F14C-A5F5-AC23-95F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 22/05/2024 10:07:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F14C-A5F5-AC23-95F1>